



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

Nº 130

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010

ANO XXXV

### *Mesa Executiva*

**NELSON JUSTUS**  
Presidente - Democratas

**ANTONIO ANIBELLI**  
1º Vice-Presidente - PMDB

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
2º Vice-Presidente - PDT

**FELIPE LUCAS**  
3º Vice-Presidente - PPS

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário - PMDB

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário - PSDB

**ELTON WELTER**  
3º Secretário - PT

**CIDA BORGHETTI**  
4ª Secretária - PP

**PASTOR EDSON PRACZYK**  
5º Secretário - PRB

**ERON ABOUD**  
Diretor Geral

### *Lideranças*

*Líder do Governo* ..... Caíto Quintana  
*Líder da Oposição* ..... Elio Rusch  
*PMDB* ..... Waldyr Pugliesi  
*PSDB* ..... Ademar Traiano  
*Partido Democratas* ..... Plauto Miró  
*PT* ..... Pedro Ivo  
*PP* ..... Duílio Genari  
*PDT* ..... Luiz Carlos Martins  
*Bloco PPS/PMN* ..... Douglas Fabrício  
*Bloco PSB/PRB/PV* ..... Reni Pereira  
*Bloco PTB/PR* ..... Jocelito Canto

### *Representação Partidária*

**PMDB** - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

**DIÁRIO Nº 130****SUMÁRIOS****133ª SESSÃO ORDINÁRIA****SUMÁRIO****Mesa Executiva ..... 03****Presenças ..... 03****Abertura da Sessão ..... 04****Expediente:**

Ofícios..... 04

Requerimentos ..... 04

**Pequeno Expediente:**

Dep. Jocelito Canto..... 05

Dep. Wilson Quinteiro ..... 10

Dep. Dobrandino da Silva..... 11

Dep. Luciana Rafagnin ..... 12

Dep. Rosane Ferreira ..... 13

Dep. Cleiton Kielse..... 16

**Grande Expediente:**

Dep. Jocelito Canto..... 06

**Horário das Lideranças:**

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Rosane Ferreira..... 15

Liderança do PMDB

Dep. Edson Strapasson..... 17

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati ..... 19

**Ordem do Dia:**

Leitura do Expediente ..... 20

Discussão/Votação

1ª Discussão (Votação em) ..... 20

Redação Final..... 20

3ª Discussão ..... 24

2ª Discussão ..... 24

1ª Discussão ..... 31

Requerimentos..... 42

**Encerramento da Sessão ..... 42****14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****SUMÁRIO****Mesa Executiva ..... 43****Presenças ..... 43****Abertura da Sessão ..... 43****Expediente:**

Requerimentos ..... 43

**Ordem do Dia:**

Discussão/Votação

Redação Final..... 43

3ª Discussão ..... 53

2ª Discussão ..... 55

Requerimentos..... 55

**Encerramento da Sessão ..... 55**

<b>15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	<b>Ordem do Dia:</b>
Mesa Executiva ..... 56	Discussão/Votação
Presenças ..... 56	3ª Discussão ..... 56
Abertura da Sessão ..... 56	<b>Encerramento da Sessão ..... 57</b>

<b>16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	
Mesa Executiva ..... 57	Diretoria Geral
Presenças ..... 57	Portarias ..... 63
Abertura da Sessão ..... 57	<b>Publicações Administrativas:</b>
<b>Ordem do Dia:</b>	Diretoria de Apoio Técnico
Discussão/Votação	Minuta de Contrato ..... 64
Redação Final ..... 57	Atas de Comissões
<b>Sinopse ..... 59</b>	Constituição e Justiça ..... 64
<b>Encerramento da Sessão ..... 60</b>	Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia ..... 67
<b>Publicações:</b>	Finanças ..... 70
Comissão Executiva	
Atos ..... 61	

## DIÁRIO Nº 130

### 133ª SESSÃO ORDINÁRIA

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
16ª LEGISLATURA  
ATA DA 133ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
16 DE DEZEMBRO DE 2010**

*(quinta-feira)*

#### **Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Scanavaca e Jonas Guimarães.

#### **Presenças:**

Às nove horas é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernandes Litro, Marcelo Rangel, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Plauto Miró, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (45).

Ausentes os Srs. Deputados: Dr. Batista, Enio Verri, Luiz Carlos Martins, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Neivo Beraldin, Péricles de Mello, Rafael Greca e Teruo Kato (09).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

### **Abertura da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

### **Expediente:**

#### **Ofícios**

Sob o nº CEE/CC 2962/10, do Sr. Ney Caldas, Chefe da Casa Civil, em resposta ao pedido de informações requerido pelos Deputados Ademar Traiano, Douglas Fabrício, Elio Rusch, Ney Leprevost e Valdir Rossoni, que solicitam esclarecimentos sobre os recursos previstos para aplicação em saneamento básico no Estado, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. **Ao conhecimento dos Srs. Deputados interessados.**

#### **Requerimentos**

REQUERIMENTO Nº 4444

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final para os projetos votados na presente Sessão Plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) FERNANDO SCANAVACA

REQUERIMENTO Nº 4428

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário que sejam marcadas Sessões Extraordinárias, logo após o término da presente Sessão, com a diminuição do interstício.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 4429

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificar ausência na Sessão Ordinária dos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, por motivo de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) FÁBIO CAMARGO

REQUERIMENTO Nº 4435

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. João Gans, ocorrido no mês de dezembro de 2010.

Sr. João, homem trabalhador e dedicado à família, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade.

Empresário, teve seu pensamento sempre voltado à expansão de seus negócios e qualificação de seus colaboradores, marcando a seriedade e compromisso para com seus clientes.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 4436

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Denizar dos Santos Alves.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 4437

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Olívia de Lima Araújo.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 4438

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Georgina Barbosa dos Santos.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 4439

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Sofredo Senger.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 4440

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Sergio Luiz Siqueira.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 4441

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do jovem Rafael Vieira Maia.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 4442

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Ondina Rocco de Lima.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 4432

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja enviado voto de congratulações ao Presidente do Conselho do SEBRAE/PR, Jefferson Nogaroli, em razão da recondução ao cargo para o período de 2011 a 2014.

Esta Casa de Leis congratula-se com a jovem liderança do empresariado paranaense.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) CIDA BORGHETTI

## REQUERIMENTO Nº 4433

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações aos Diretores e Conselheiros do Clube Curitibano.

Sala das Sessões, em 16/12/10.  
(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem aos Diretores e Conselheiros do Clube Curitibano, que assumem um novo mandato para realizarem um grande trabalho, demonstrando o caráter assistencial, desportivo, social, cultural e recreativo da entidade. Esta administração vem para promover o bem-estar dos associados e de seus familiares, disponibilizando uma excelente estrutura e incentivando a prática desportiva, dando sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade, executando diversas ações em prol dos associados.

## REQUERIMENTO Nº 4431

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja enviada correspondência ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando do mesmo a análise de adoção de nova política pública destinada à prevenção da transmissão do HIV de mãe para filho, haja vista que as últimas pesquisas médicas indicam que a utilização de bico protetor de seio contribui para evitar o contágio.

Pesquisadores da Universidade de Cambridge, na Inglaterra, estão desenvolvendo um protetor de seios que reduz a transmissão do vírus HIV da mãe para o filho por meio do leite. O produto vai ter agentes antivirais que vão se misturar ao líquido durante a amamentação.

Sala de Sessões, em 16/12/10.  
(a) CIDA BORGHETTI

### ***Pequeno Expediente:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Primeiro orador inscrito, no Pequeno e no Grande Expedientes, com a palavra o Sr. Jocelito Canto.

### ***Deputado Jocelito Canto (PTB)***

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados que nos acompanham.

Hoje é o último dia de Sessão nesta Casa, onde terminamos esta período legislativo e, automaticamente, também encerramos a nossa participação nesta legisla-

tura, que completamos três mandatos como Deputado nesta Casa.

Nada seria mais importante do que prestar alguns agradecimentos, principalmente às pessoas que nos ajudaram ao longo deste mandato, que se encerra no dia 31.

Pudemos chegar aqui cumprindo aquilo que havíamos previsto, no que se refere ao dia a dia dos trabalhos nesta Casa.

Inicialmente agradecer à nossa equipe do gabinete, que ao longo desses quatro anos fez um belo trabalho, nos acompanhou e suportou aqueles momentos difíceis, complicados e às vezes de muita tensão, na qual vivíamos em função de tantas polêmicas levantadas neste Poder Legislativo. Todos sabem que a nossa natureza pessoal é de sempre discutir, debater e, principalmente, defender os interesses das pessoas mais simples e humildes. É claro que sofremos bastante com isso. É natural que ao longo desses anos ela nos acompanhou no dia a dia, nos ajudou nos momentos que precisamos e, não tenham dúvida, foi importante para nossa chegada aqui até este momento, onde conseguimos completar este terceiro mandato na Assembleia Legislativa do Paraná.

Agradecer também aos funcionários desta Casa, que ao longo destes três mandatos, e mais neste último mandato, sempre tive o respeito, o carinho e a dedicação da grande maioria dos funcionários desta Casa, que sempre nos incentivaram, ajudaram e nos deram aquela palavra importante, muitas vezes buscando opções para que pudéssemos cumprir o nosso mandato. A todos os funcionários desta Casa, sejam eles de cargos em comissão ou de carreira, nosso profundo agradecimento.

Fizemos nossa parte e no final lutamos bastante. Se Deus quiser vamos ver, na sexta e na segunda-feira, uma importante vitória dos funcionários desta Casa, que é o pagamento da URV, que era uma questão de justiça, tendo em vista que todos os demais Poderes já tinham recebido.

Só tenho que agradecer a esses brilhantes funcionários da Casa. Se em algum momento algo de errado eu fiz, que me perdoem, porque não é fácil viver, a cada dia que passa, com debate ou polêmica. Esse nosso espírito de guerreiro nos permite sempre enfrentar muitos debates e dificuldades.

Fazer também um agradecimento, Sr. Presidente, ao nosso Governador Requião, ao Pessuti, que neste mandato nos deram a oportunidade de construir muitas obras no Paraná e, especialmente, na nossa base em Ponta Grossa.

Diria que duas obras são divisores da história de obras feitas em Ponta Grossa nesses últimos anos. A primeira é a compra do Seminário Verbo Divino, que era um seminário antigo e hoje tem perto de 1 mil alunos fazendo cursos profissionalizantes. Isso aconteceu graças ao Governador Roberto Requião, que atendeu o nosso pedido e comprou aquele seminário. Uma segunda obra que qualifico como a grande obra da história dos Campos Gerais, é o hospital regional, que ainda não conseguimos

chegar naquilo que queríamos que é funcionando 100%, mas está com poucas coisas a fazer para ficar totalmente em funcionamento. Essa é a grande obra que os Governadores Pessuti e Roberto Requião deixam para a Ponta Grossa e os Campos Gerais. Ao longos desses quatro anos lutei muito por essa obra, porque diariamente víamos as dificuldades, as pessoas que morriam, as crianças que não tinham UTI. Não tenho dúvidas que os Governadores Roberto Requião e o Orlando Pessuti foram fundamentais para que essa obra acontecesse na Cidade de Ponta Grossa e que é um marco divisor na história da Saúde, é um dos mais modernos hospitais que o Paraná construiu. Demorou um pouco, mas é normal. Estamos falando de uma Cidade que tem quase 200 anos, que não tinha hospital e era a única região polo do Paraná que não tinha.

### ***Passa a usar o horário do Grande Expediente***

Concedo um aparte ao Deputado Douglas Fabrício.

#### **O Sr. Douglas Fabrício (PPS)**

Quero agradecer o aparte. Ouço seu pronunciamento já em tom de despedida, pois V. Exa. não se candidatou, portanto, não estará conosco aqui no próximo ano.

Quero dizer que aprendi muito com V. Exa, com seu jeito de ser, foi um prazer conhecê-lo aqui. Embora sermos bastante diferentes, até nas nossas posições aqui dentro, ou mesmo com relação ao Governo, aprendi a admirar algumas atitudes de V. Exa. pelo seu jeito de falar, pelo seu jeito de ser.

Quero desejar na sua vida profissional muito sucesso, que Deus lhe abençoe, que V. Exa. continue forte e firme. Tenha certeza que V. Exa. está deixando aqui nesta Casa o Deputado Douglas Fabrício como um amigo, que aprendeu a admirá-lo. Um abraço!

Muito obrigado.

#### **O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Deputado Douglas Fabrício, muito obrigado pelas suas palavras.

Muitas pessoas me perguntam por quê deixei de ser candidato. Eu tinha condições de ser candidato, por mais problemas jurídicos que tinha nenhum dos processos fala em dolo. Natural que eu poderia ser candidato, mas resolvi dar uma refletida um tudo que tenho feito, particularmente na minha vida pessoal, ao longo desses 14 anos, mas às vésperas da eleição isso chega a 20 anos que estou em Ponta Grossa. Então, ao longo desses 20 anos foi muito trabalho, muita determinação e muita dedicação à causa do povo. Por isso que estou dando um tempo, para dar uma reavaliada em tudo na vida. Esse momento é bom, dar uma parada, uma refletida, analisar o que fez, onde errou, onde fez coisas boas. Então, é um momento de reflexão. Você para, reflete, analisa, per-

gunta com quem anda, onde quer ir. Com algumas pessoas é bom que você deixe de conviver, porque não é fácil conviver com algumas pessoas. Este momento também faz com que as pessoas se desliguem de você, porque você é um ex e um ex ninguém quer puxar o saco. Ex é deixado para depois, não tem nada a oferecer. Isso é bom para fazer uma avaliação na vida e pensar o que deve fazer na frente. Esse é o meu pensamento. Pensar, continuar debatendo as coisas da nossa Cidade, mas principalmente dar uma refletida na minha vida. Estou aqui há três mandatos, são 14 anos de vida pública. Não é fácil.

Todo mundo acha que o Deputado é tudo, ganha bem, faz bem, mas o custo que se tem na vida pessoal, o custo da família, dos filhos, o custo da saúde, porque a gente sofre muito, desde que entrei na política tive muitos sofrimentos, questões pessoais, de saúde, isso é natural em pessoa que tem sensibilidade. Esse é o grande prejuízo que você tem, mas vale a pena, porque você consegue contar o que fez, por exemplo: construí um hospital, consegui comprar um seminário. Isso é maravilhoso!

#### **O Sr. Antonio Anibelli (PMDB)**

Me permite um aparte, Deputado?

**(Assentimento)**

Deputado Jocelito, esta Casa vai sentir saudades de V. Exa. pela sua autenticidade. V. Exa. é o autêntico representante do povo humilde. Não só de Ponta Grossa. V. Exa. esteve em Ubatuba. É um radialista que tem um conceito muito grande onde faço política, por exemplo, nos Municípios de Reserva, Telêmaco Borba, no Centro-Sul do Paraná.

V. Exa. saiu voluntariamente, achando que a tal ficha suja ou ficha limpa poderia lhe garantir. Mas, jamais atingiria V. Exa. Vemos aí o ex-Governador de São Paulo, Paulo Maluf, sendo absolvido, enfrentou a população, fez quase 500 mil votos e foi absolvido. Quanto isso lhe prejudicou na sua candidatura. Se ele não tivesse sido tachado de ficha suja, talvez ele fizesse 1 milhão de votos. E o povo votou no Tiririca, um analfabeto. Ontem foi a Brasília e já começa a dizer besteira: que deu sorte com o aumento de salário dos Deputados.

V. Exa. sai, o Deputado Belinati, Prefeito de Londrina três, quatro vezes, ganhou a eleição e não levou. Os Tribunais às vezes não sabem o que é a vida da população. Da necessidade de dar uma cadeira de rodas para uma pessoa que não tem condições. E ainda tem gente que gosta de pôr o nome na cadeira de rodas. Graças a Deus, encerramos esta legislatura com um projeto aprovado por unanimidade nesta Casa, que proíbe o uso do nome de pessoas que fazem essa doação.

Sabemos do seu espírito humanitário e público de atender os doentes, de fazer a Garagem da Esperança em Ponta Grossa, onde V. Exa. dá remédio para a população que não tem possibilidade de comprar.

Nós aqui na Assembleia, milhares de vezes, tínhamos assistência social e dávamos passagem, remédio,

internamento em pensões, tínhamos ambulância para atender.

Sou reconhecido nos meus Municípios, nesses tantos anos de mandato, como o Deputado que mandou levar o pai de um amigo que morreu num hospital, de buscar uma pessoa e salvar a vida. Quer dizer, são coisas que na imprensa, que gosta de ganhar dinheiro dos Governos, somos Deputados assistencialistas, fazemos com o coração, com a oportunidade que temos de nos aproximar da população mais pobre, de visitar os bairros, os bares, os velórios, de irmos onde está o povo pobre, mas ganhamos sempre as manchetes principais dos jornais, que gostam do dinheiro público, de ser tachado de favorecer um funcionário público, de ajudarmos os nossos funcionários da Assembleia, de pagarmos a URV, de pagarmos o 13º salário antecipado - e o Governador Pessuti deposita hoje, o Governo do Estado - aos nossos funcionários.

Então, são coisas, Deputado, que esta Casa vai sentir saudades de V. Exa., do Deputado Belinati, talvez até de mim, mas aqui terei o meu filho, que é um produto de gente honesta e séria como foi meu pai, durante 24 anos Deputado neste Paraná, foi Presidente desta Casa, honrou a presidência, assumiu o Governo do Paraná e eu o substituí por 36 anos - são 60 anos de pai e filho. São coisas que marcam, mas o meu filho, a partir do dia 1º de fevereiro estará aqui. Por coincidência da vida fez 60 mil e 606 votos. Cada ano de mandato do velho Anibelli e do filho do Anibelli são 1 mil votos por ano. Espero que ele continue mais 36 anos fazendo política, para representar a dignidade dos homens, da sociedade e não daqueles que nos picham na imprensa remunerada com dinheiro público, mas que tem o aval da população honesta, séria, que precisa de representantes para o povo pobre, o povo humilde.

Esta Casa sentirá saudades de V. Exa., do Belinati, de Deputados que muitas vezes foram candidatos e não se elegeram, mas pessoas que sempre estiveram à frente daqueles que precisam, representando, e não tendo medo, Deputado Jocelito, como V. Exa., eu, nunca tivemos medo de ser pichados por favores, por agradar jornalistas, por dar passagem para passeios de final de semana, mas sempre tivemos o julgamento da imprensa, sempre ganhando manchete para nos prejudicar, dizendo uma coisa que não somos, mas a população sabe que é difícil ler jornal, os jornais hoje estão quase ultrapassados, não chega mais no interior do Paraná, que era o jornal mais lido, a Gazeta do Povo também não chega, eu vou procurar nos Municípios, e sou assinante da Gazeta, porque leio a Gazeta do Povo às 7h da manhã, antes de sair, para ver se estou bonito na primeira página, como hoje, já estou de cabelos brancos, me pegaram de perfil, 67 anos de dignidade e de honra, eles não conseguem me colocar alguma maleta da venda da COPEL, alguma maleta da venda da SANEPAR, não. Comigo eles me picham, às vezes me criticam, mas a democracia aqui preserva a liberdade de imprensa, e eu continuo prestigiando a Gazeta do Povo, lendo O Estado do Paraná, a Folha de

Londrina, a Folha de São Paulo, o melhor jornal do Brasil, e fazendo as homenagens ao Dr. Francisco da Cunha Pereira, um homem decente, sério, que honrou o jornalismo, dando o nome da estrada que liga Curitiba à Lapa em sua homenagem. Espero que este veto ainda seja derubado, porque é a homenagem aos homens que tiveram caráter e souberam representar a dignidade do povo paranaense. Temos saudades e eu tenho saudade da Gazeta do Dr. Francisco da Cunha Pereira.

Parabéns a V. Exa.. Nos encontraremos nas lutas porque não abriremos mão dos microfones, da democracia e dos palanques! Quero fazer, em nome do meu partido, o PMDB, a V. Exa. um convite: meu partido em Ponta Grossa é muito ruim, Deputado Jocelito, o PMDB é muito fraco, não sei se os acertos da Princesa dos Campos absorvem o PMDB, mas V. Exa. que para nós, do PMDB, é ficha limpa, eu quero, junto com o Governador Requião, com meu líder, Waldyr Pugliesi, apor a minha assinatura na filiação de V. Exa. no ano de 2011. V. Exa. será o grande Líder do nosso PMDB na Cidade de Ponta Grossa e na região dos Campos Gerais. Seja bem-vindo, com este convite que lhe faço em nome do nosso partido, para que V. Exa. venha interpretar a carta de Ulysses Guimarães, a democracia de Roberto Requião, dos homens que enfrentam a revolução maldita de 1964 e nunca se entregaram! Como meu pai, como José Richa, o velho Richa que assinou a fundação do MDB no Brasil, ao lado de Ulysses Guimarães para que este País viesse a ter democracia e liberdade de imprensa!

Parabéns a V. Exa., sai temporariamente mas volta, talvez no PMDB, para sermos amanhã, ao lado do meu filho e desses 13 bravos companheiros que se elegeram, os detentores de mandato novamente, e V. Exa. talvez Prefeito da Cidade dos Campos Gerais.

Parabéns a V. Exa., é com saudades que me despeço de V. Exa., mas estarei mais próximo porque estaremos fazendo a luta ao lado do povo, em favor da população mais carente.

Obrigado.

#### O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Agradeço o convite, confesso que a partir de fevereiro vamos pensar em tudo isso. Aliás, foi no PMDB que eu me filiei a primeira vez no Paraná e em Clevelândia, na sua terra, Deputado Anibelli.

Com aparte o Deputado Plauto. Tenho mais dois assuntos depois para tratar aqui.

#### O Sr. Plauto Miró (DEM)

Deputado Jocelito, ouço as suas colocações hoje, V. Exa. contando o que fez no exercício dos seus três mandatos como Deputado Estadual. V. Exa., que é nosso concorrente político nos Campos Gerais, na Cidade de Ponta Grossa, mas que com o tempo aprendi a respeitar, pelo seu jeito de ser, pelas suas posições polêmicas, pela sua coragem de falar aquilo que, como o próprio Deputado Anibelli aqui falou, muitas vezes os outros não

dizem, mas V. Exa. nesta Casa colocou aqui, muitas vezes, o que era a vontade do colegiado como um todo.

Quero dizer que o senhor não concorreu à eleição neste ano, tinha uma eleição garantida dentro de Ponta Grossa e dos Campos Gerais, mas como opção de vida deixou claro que não disputaria e cumpriu aquilo que falou. Ponta Grossa vai sentir falta do Jocelito Deputado, eu sou testemunha quando o interesse de Ponta Grossa era trazido para discussão nesta Casa, necessidades junto ao Governo do Estado, sempre somamos forças, independente de posição política, de adversários. Mas a política é assim, o tempo passa muito rápido, hora deixa-se de ter um mandato para que no futuro possa retornar e cumprir com o seu dever, dado pelo povo nas urnas, honrando e exercendo o mandato na defesa daqueles que o elegeram. V. Exa. cumpriu com o seu dever e no futuro, como falou aqui o Deputado Anibelli, com certeza o senhor vai ocupar cargos eletivos e vai honrar todos aqueles que votaram e depositaram um voto de confiança em V. Exa.

Obrigado.

#### O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Encerro agradecendo. Tenho certeza, Deputado Plauto, que V. Exa. vai trabalhar bastante para que tudo aquilo que fizemos lá possa continuar, principalmente as questões ligadas à Saúde, o nosso hospital regional, e que possamos, acima de tudo, cuidar das pessoas que precisam do Governo, que são as pessoas mais simples.

Hoje, completamos 100% de presença nesses quatro anos. Esse é um fato histórico no Paraná e no Brasil. Pedi para a minha assessoria buscar nas Assembleias, saber a pontualidade dos Deputados do Brasil. Encontramos dificuldades, porque são poucas as que têm o painel, são poucas as que têm o controle que temos aqui hoje. Eles não nos dão a frequência para fazermos um apanhado, porque queria saber, no Brasil, quantos Deputados tiveram esses 100%. Não conseguimos esses documentos nem nas Assembleias que tinham o painel eletrônico.

Então, hoje, completo 100%, não faltando um único dia de trabalho no plenário da Assembleia, morando em Ponta Grossa, indo e voltando todos os dias. Graças a Deus, nesses quatro anos, sempre a proteção divina na estrada, nunca me envolvi num acidente. Às vezes até um pouco com pressa, por estar atrasado. Sempre estive aqui no plenário, às vezes um pouco abatido, um pouco doente, mas nunca deixei de comparecer, porque acho que se o trabalhador não pode faltar um dia de trabalho, nós também não podemos. Fica aqui um exemplo.

Sempre disse que não sou o melhor Deputado e jamais queria ser o melhor Deputado. Agora, queria dizer que termino quatro anos sendo um Deputado que compareci a todas as Sessões, não faltei em nenhuma.

Isso eu devo à uma pessoa: à minha mãe. A minha mãe que me explicou e me ensinou desde pequeno que o trabalho faz o homem se tornar cada vez mais forte, mais feliz. O trabalho é a felicidade. Aprendi com a minha

mãe, que nunca faltou um dia de trabalho, mesmo doente. Vinte e sete anos numa Prefeitura. E Prefeitura tem aquelas regalias de ter um atestado. Ela nunca faltou. Aprendi isso com ela.

Acho que o Deputado, não estando aqui, atrapalha as votações, prejudica. Estando no debate, ele discute, ajuda e assim por diante.

Quero pedir aos Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça que sejam justos, sejam honestos com todos. Não dividam os Poderes, entre partidos, entre homens. Façam valer a Constituição deste Paraná, que os promotores sejam corretos, não julguem pelo que o cara é, julguem pela lei, não tenham dois pesos e duas medidas, julguem porque vocês estão aí para julgar.

Nunca fui contra o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, mas espero que eles sejam mais justos, que eles não julguem ou façam ações pensando, muitas vezes, como diz a Ministra Eliana Calmon, lá em Brasília: “Pensando em política.” Façam valer a justiça, para que possamos acreditar na Justiça. Façam valer a justiça dos Poderes, que sejam iguais para todos, para os Prefeitos do interior e para os Prefeitos da Capital, para os Deputados da Capital e para os Deputados do interior, que haja realmente justiça na hora de julgar. Os bons Juízes, bons Desembargadores e bons homens da Justiça façam de conta que o que falei não é para eles, que continuem sendo justos.

Sr. Presidente, passamos aqui por um momento difícil. Quero encerrar a minha participação neste período legislativo, quando a Gazeta do Povo perguntava para mim: “O senhor é a favor da saída do Presidente Nelson Justus?” E eu sempre dizia: “Não.” E aí me perguntavam: “Mas por quê?” E eu dizia: “Porque se tiver que tirar Nelson Justus, Alexandre Curi, se tiver que tirar a Mesa Executiva, tem que tirar todos os Deputados, inclusive eu.” Sempre disse isso. E termino dizendo isso: todos os Deputados aqui são responsáveis por todos os atos desta Casa. Não é o Nelson Justus, vamos ser francos, não é só o Nelson Justus. Isso aconteceria se estivesse aqui qualquer outro. Outros passaram por aqui e o sistema era o mesmo. Coube a esta Mesa, nesse momento, se responsabilizar por algo de muitos anos que acontecia aqui. E que muitas coisas que aconteciam aqui, podem muitos não acreditar, não eram de conhecimento de Deputados e até da Mesa Diretora desta Casa. Mas aqui, não quer dizer que não cabe responsabilidade, não estou pedindo isso. Acho que tudo que aconteceu aqui tem responsabilidade. E a responsabilidade não é só sua, é de todos nós Deputados, que o elegemos, que elegemos a Mesa e que nunca fiscalizamos a Casa. E isso não é só aqui. Isso é no Parlamento brasileiro e mundial. Fiscaliza-se o Poder vizinho, mas não fiscaliza-se a casa da gente. Vi muito Deputado que passou por aqui, fazendo discurso lá fora e jogando pedra em nós. Vi gente que diz que é limpinha, ficha limpa, mas quando passou e sentou-se nesta cadeira nunca levantou a voz para pedir uma prestação de contas

desta Casa para os Presidentes anteriores. Não teve a coragem. Hoje tem coragem de bater em nós lá fora, mas não teve coragem de levantar-se aqui e dizer: “Quero ver a prestação de contas da Assembleia.” Nenhum teve aqui, Governadores, Secretários, todos que passaram por aqui.

Por isso, Presidente, ao terminar agradeço o apoio, quero me desculpar se em algum momento a briga foi pesada, porque é o meu jeito, não vou mudar, vou continuar do meu jeito. Às vezes fui um pouco ofensivo, briguento, briguei por aquilo que achei que tinha que brigar. E se algum erro cometi, aqui estou à disposição para me responsabilizar, porque não é só lavar as mãos. Temos que ser responsáveis pelos nossos atos. E acho que todos os Deputados, todos, cada um tem um pouco de responsabilidade por tudo que aconteceu aqui.

Começa uma nova era, o que passou se investiga, se responsabiliza e todos devemos ser responsáveis. Para frente, que comece uma nova era. A era que começou com muitas coisas que V. Exa. fez aqui, Presidente: painel, televisão, prestação de contas que hoje se tem, que não se tinha. Quando se acessava na internet a conta dos Deputados? Nunca! Era uma caixa preta! Hoje você entra lá e vê quanto gasta cada Deputado. Isso nunca aconteceu e é pouco destacado hoje. O mais importante é falar das coisas ruins.

Presidente, sucesso. Que esta Casa possa continuar trabalhando. Estarei sempre acompanhando, torcendo pelo sucesso do novo Governo Beto Richa e de todos os companheiros que estão aqui. Continue a defender o povo, que é mais importante. E nós, a vida é muito rápida, depois de um dia vem outro dia, quem sabe amanhã possamos estar de volta aqui, de cabeça erguida, com a consciência de que fizemos tudo que deu.

E aos paranaenses que me elegeram, me deram essa votação que eu nunca esperava na minha vida, porque há 20 anos atrás eu era apenas um radialista, com uma malinha nas costas cheguei em Ponta Grossa e nada conhecia, mas pelo trabalho e pela dedicação alcancei três mandatos de Deputado Estadual e um de Prefeito. Tenho orgulho das coisas boas que fiz, das que eu errei eu me responsabilizo, e deixo um último pedido aos Poderes, todos os Poderes - vamos repensar o que significam os Poderes: responsabilidade, igualdade e respeito para com todos os políticos. Todos devem ter o mesmo tratamento.

Isso que deixo ao encerrar as minhas palavras, e cumprimentar o Presidente. Dizer que aqui, hoje, terminamos com 100% de presença. Vou para casa com a consciência tranquila. Cometi alguns erros sim. Não sou falso, demagógico, e sou responsável por algumas coisas erradas aqui, sou. Este é um motivos que me levam para casa, que me levaram a não ser candidato. Que V. Exa. possa terminar o seu mandato e que a nova diretoria possa tocar este Parlamento. Tive muito orgulho de estar aqui. Para mim foi um privilégio ser Deputado, representando o povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Deputado Jocelito Canto, tenho convicção plena que muitos Deputados, assim como o Deputado Anibelli fez e o Deputado Plauto, gostaria de lhe apartear e usar o microfone neste instante.

Peço licença para falar em nome de todos os Deputados.

Tenho convicção que esta Casa perde um grande Parlamentar. Deixa, por um período, de ter um grande representante da população.

Os Campos Gerais vai precisar sempre do apoio de V. Exa.. O senhor, com o seu jeito próprio e sua maneira peculiar de ser, com um coração enorme, procurando ajudar a todos, deu uma demonstração que a escola da vida continua sendo a maior faculdade de todas. Essa escola V. Exa. passou por média e serve de professor.

Muitas coisas aprendemos com V. Exa, a começar pela humildade, que é o que falta à muita gente. Não se pode deixar de falar da competência de V. Exa. não só tentando buscar e aprender no dia a dia, de uma maneira ou de outra, V. Exa. apresentou aqui projetos extremamente importantes, apresentou emendas constitucionais também importantes. Disse o que quis, o que é muito importante na nossa vida.

Por isso, Deputado Jocelito, V. Exa. para nós todos aqui, é um Deputado ficha limpa, anda de cabeça erguida por onde quiser e por onde for. Tenha a convicção plena de que V. Exa. deixa aqui muitos amigos. Que em projetos futuros que V. Exa. tentar, pode contar sempre com o apoio desta Presidência e de muitos companheiros que deixou aqui.

Uma coisa inédita realmente, não posso falar pelo Brasil, mas que nesta Casa os nossos arquivos demonstram que o único Deputado, o único Parlamentar que jamais faltou a uma Sessão durante o período legislativo, este Deputado é Jocelito Canto. Os Anais demonstram isso, não tenho condições de saber em outros Estados, mas aqui nesta Casa o único Parlamentar que fez questão, em ocasiões até sem condições físicas, V. Exa. aqui esteve.

Serve de exemplo para todos nós. Ainda ontem alguém brincava na minha casa, quando assistia à nossa Sessão e dizia: “Audiência da TV SINAL vai cair com a ausência do Deputado Jocelito Canto, porque muita gente liga só para assistir os seus pronunciamentos.” Fica na história, nos Anais da Casa, a sua postura; as suas críticas contundentes a alguns outros Poderes têm muito de verdade, têm muita força, muita coragem e é muito importante.

Dos covardes a história não fala. Este adjetivo V. Exa. não conhece.

Por isso, Deputado Jocelito Canto, tomo a liberdade, como Presidente desta Casa, ao nos despedirmos e, claro que teremos outras oportunidades para fazê-lo, mas tenho a convicção de que V. Exa., quando deixar o portão da Assembleia, pode olhar para trás e dizer: “Eu cumpri com meu dever”. E isto é que é importante.

Vá com Deus, conte sempre com seus parceiros aqui, e parabéns. Muito obrigado por ter nos dado a oportunidade de não privar não só da sua companhia, mas da sua amizade. E também sempre pelas palavras francas e honestas que V. Exa. sempre dirigiu a esta Presidência. Parabéns, Jocelito!

Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Wilson Quinteiro.

***Deputado Wilson Quinteiro (PSB)*****O SR. WILSON QUINTEIRO**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Hoje fiquei imaginando o que poderia eu, neste momento de um registro até mesmo histórico, me dirigir às Deputadas, aos Deputados, ao povo do Paraná. Pensei em vários fundamentos que me trouxeram a esta Casa. Pensei na minha história de vida. Pensei até na história dos meus avós, pioneiros neste Estado, agricultores. Pensei na história dos meus pais. E pensei na minha própria história, quando ingressava na Universidade de Maringá, a UEM. E logo depois, muito jovem ainda, iniciava no movimento estudantil e já disputava uma eleição, com 18 anos de idade, porque ingressei na universidade com 17 anos, para a presidência de um centro acadêmico do curso de Direito.

Logo depois de tantas realizações na universidade, fui também para uma disputa para o Diretório Central dos Estudantes, na época 10 mil estudantes da nossa querida UEM. Dos portões da universidade, passamos a frequentar em Maringá os acontecimentos da nossa Cidade. E ampliando o relacionamento, como maringaense de nascimento, de opção, para as coisas que lá aconteciam.

O tempo passou. Advogado me tornei. Participei da imprensa local com programas populares no rádio e televisão. Logo depois, fundamos uma Associação de Defesa do Consumidor, a ADECON. Muitas ações em defesa da coletividade. Tive oportunidade, com nossos colegas, de apresentar defesa à população.

Pois bem. O tempo passou. Deste trabalho, contínuo e constante, tive a oportunidade de disputar a Prefeitura de Maringá, sempre tendo votações expressivas. E na última eleição alcancei a terceira colocação. Mas, também fui um dos mais votados para Deputado Estadual em 2006. Por uma questão de legenda não assumi, num primeiro momento, vim a assumir depois, como Deputado Estadual.

Neste espaço curto como Deputado, tive oportunidade de apresentar muitos projetos dentro do contexto da cidadania, que me deram a condição de ressaltar aquilo que acreditávamos, ainda nos bancos acadêmicos. Tive a oportunidade de apresentar projetos focados na atividade do Direito, como advogado militante, que realmente vieram ao encontro daqueles que sabem que é preciso modificar alguns contextos.

Nas eleições, agora, tive a oportunidade, em 2010, de ser um dos mais votados na Cidade de Maringá,

fazendo no total 43 mil 791 votos; uma votação que me deu uma condição de muita visibilidade. E hoje, neste último dia de Sessão, percebo que também, a exemplo do nosso querido Deputado Jocelito, neste espaço muito curto que estive aqui na Casa, verificar que pude cumprir com a postura que sempre adotei, do equilíbrio, pude cumprir a missão que veio às minhas mãos, conferida sobretudo por Deus e também pelas pessoas que me permitiram aqui estar com a escolha em 2006.

No entanto, não continuarei, neste primeiro momento pelo menos, exercendo mandato nesta próxima legislatura, porque convidado fui pelo nosso Governador eleito, Beto Richa, para assumir uma Secretaria de Estado, que vai ao encontro justamente das pessoas, que vai estabelecer no Governo do Estado, com as suas políticas, o nexo, o elo com a comunidade, a Secretaria de Estado das Relações com a Comunidade. Isso pode parecer um instrumento, onde se vai fazer um encontro, um elo com as demais Secretarias. E como sempre, na vida aprendi a fazer do que vem às minhas mãos algo importantíssimo, tentarei, aceitando o convite do Governador Beto Richa, o melhor para o Estado do Paraná. Visitarei, sem dúvida nenhuma, nessa Secretaria de Estado, todos os Municípios do Estado do Paraná, para que possamos fazer o melhor nesse novo modelo de gestão pública que será implantado e apresentado pelo Governador Beto Richa.

Agradecer ao Governador eleito, Beto Richa; também agradecer ao Presidente do meu partido, o PSB, Severino Nunes de Araújo, que tem presidido o nosso partido e nos dado a condição de termos eleito neste pleito três Deputado Estaduais e um Deputado Federal, além de uma coligação de uma contribuição importantíssima para o Governador eleito, Beto Richa.

Quero, nestes minutos que me restam, fazer um complemento e agradecer a boa convivência que tive aqui com todos os Deputados e Deputadas, do aprendizado de minha parte, a boa convivência do momento, de fazermos o melhor pelo Paraná. Sabemos que passamos nesta Casa momentos difíceis. Para mim isso foi um aprendizado ainda maior, porque não cheguei nesta Casa em um momento de tranquilidade; cheguei em um momento de turbulência, mas nessa turbulência pudemos aprender muito mais e mostrar o novo modelo de gestão da Casa. Então, fico feliz por ter contribuído, em partes, com esse novo modelo.

Quero também cumprimentar os Deputados do bloco que participei, o Bloco PSB/PRB/PV. Cumprimentar a Deputada Rosane Ferreira pela oportunidade da convivência neste bloco, pela amizade construída e sobretudo pelo respeito e pela certeza de que a senhora estará agora, como Deputada Federal, fazendo um novo modelo de uma postura em defesa das bandeiras que sempre aqui defendeu. Quero agradecer essa dependência pela democracia, essa busca e pela convivência que tivemos.

Agradecer também ao Pastor Edson Praczyk, que com seus ensinamentos nos deu a oportunidade de real-

mente conhecermos mais esta Casa; momentos de equilíbrio, ele sempre teve essa postura aqui, reconhecido por todos. Então, muito obrigado pela forma que me receberam nesse bloco, onde V. Exa. já estava fazendo um grande papel como Deputado e também exercendo uma das Secretarias da Mesa.

Quero cumprimentar também o Deputado Reni Pereira, o nosso líder do bloco, Deputado do nosso partido, o PSB, que efetivamente estabelecemos um grau de relacionamento, de amizade, e dessa amizade pudemos construir muitas coisas aqui nesta Casa.

Também cumprimento os Deputados da bancada de Maringá. Vejo aqui à minha frente a Deputada Cida Borghetti, eleita agora Deputada Federal, é uma pessoa que Maringá admira e todas as pessoas têm muito carinho por ela, independente das correntes políticas. Então, quero agradecer, Deputada Cida, pela boa convivência, pela oportunidade de ter partilhado com V. Exa. nesses dias que aqui estivemos, nesses momentos tão importantes de nossas vidas para falar pelo bem do Estado do Paraná.

Cumprimentar também os Deputados Dr. Batista, Enio Verri e também o nosso querido Deputado Nishimori, que agora tivemos a boa notícia que assumirá também como Deputado Federal a sua vaga.

Mas vejo ao lado de sua esposa, Deputada Cida, o Deputado Ricardo Barros, ex-Prefeito de Maringá, Deputado Federal por vários mandatos, se não me engano cinco mandatos, muito jovem ainda se tornou Prefeito de Maringá, se não me engano com 29 anos, e vem fazendo a sua história. E nas últimas eleições foi candidato ao Senado da República, fazendo uma votação extraordinária, 2 milhões, 190 mil votos, uma expressão para Maringá e para o Paraná. Quero cumprimentá-lo também porque representa muito para Maringá, que tem sido uma das Cidades que tem obtido mais recursos em todo o Brasil.

Sr. Presidente, para finalizar quero agradecer muito, sobretudo a Deus, às pessoas que agradeceram, continuam acreditando, e que continuarei fazendo política pelo bem do nosso povo e pelo bem da Nação. Muito obrigado, sucesso a todos e que Deus continue abençoando esta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Dobrandino da Silva.

***Deputado Dobrandino da Silva  
(PMDB)***

O SR. DOBRANDINO DA SILVA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Subo a esta tribuna, nesta que é a última Sessão deste período legislativo, como é também a última Sessão que participo como Parlamentar nesta Casa. Eu que já estou no sétimo mandato de Deputado, de Prefeito, de

Vereador, e já alguns anos, há algum tempo, prometi para a minha família, e fiz um compromisso comigo mesmo que este seria o meu último mandato. Eu que disputei sete eleições: para Vereador, Prefeito, Deputado, e em todas eu fui eleito. E uma coisa que para mim é importante, em quase 30 anos de mandato, sempre no mesmo partido, o meu PMDB. E nesta Casa, Sr. Presidente, nesses mandatos todos, claro que aprendemos bastante, aprendemos muito com os Srs. Parlamentares, com as pessoas que dirigem a Mesa Diretora, os servidores desta Casa. Foi realmente uma escola muito importante. E ao deixar a Casa saímos satisfeitos, de cabeça erguida, pelo nosso dever cumprido e pela consciência da população que entendeu o nosso trabalho. Não posso me queixar disso, porque em todas as eleições fui bem sucedido, claro que pelo grande esforço que fizemos para atender a população, a minha região principalmente.

Ouvi aqui sobre a postura de alguns Deputados, como é o caso do Deputado Jocelito Canto, com 100% de frequência. Isso é raro no País, essa disposição e essa dignidade, que cumpre seu compromisso de vir a todas as Sessões desta Casa. Claro que muitas vezes nem todos estão aqui porque não podem.

Há pouco tempo atrás a Assembleia Legislativa passou por um período turbulento, que a imprensa denunciava que esta Casa tinha funcionários fantasmas. Tem que denunciar mesmo! Mas Deputado fantasma, que nunca vem a esta Casa, e a imprensa nunca sequer se manifestou! A Gazeta do Povo e a RPC, que se diz independente, acho que não é bem assim. Independente é não ter rabo preso! O que está errado tem que denunciar! Tem Deputado que se pegarmos os quatro anos deste mandato não dá seis meses de frequência, e nunca vi a imprensa falar uma vírgula sobre isso. Moro em Foz do Iguaçu, somos em três Deputados daquele Município, moramos mais distantes da Assembleia Legislativa. Ou pego o meu carro, ou venho de avião, para cumprir com o meu compromisso de Deputado nesta Casa. Mas tem Deputado que mora aqui em Curitiba e não vem para a Assembleia Legislativa. Desculpe, Sr. Presidente, V. Exa. é muito bondoso com os nossos Deputados.

Sr. Presidente, tenho que agradecer a V. Exa. pela convivência que tivemos, o respeito, nunca esquecerei disso. Mas é uma falha que tem que ser corrigida: Deputados que não vêm aqui e recebem muito mais que nós, porque não gastam nada. Eu gasto com avião, para ir e voltar, e esses que moram aqui, a um quilômetro, a dois quilômetros, não vêm para as Sessões. É uma crítica que faço, e é necessária para se corrigir essa injustiça, porque o povo está pagando. Se todos fôssemos assim será que teria Sessão nesta Casa?

Quero agradecer os Srs. Deputados e Sras. Deputadas, à Mesa Diretora, os servidores desta Casa. E também agradecer de forma muito modesta, mas sincera, os funcionários do meu gabinete, que durante todos os meus mandatos atenderam de forma respeitosa e me deram condições de fazer meu trabalho.

Muito obrigado! Que Deus ilumine a todos vocês!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Dobrandino, hoje realmente é um dia de despedidas, e V. Exa. que ficou tantos anos aqui, um homem vitorioso nas urnas sempre, independente da convivência política temos uma convivência amistosa, de amizade com as famílias de muitos anos e isso não vai mudar. V. Exa. deixa este Plenário, mas a amizade permanece, continuamos juntos e todas as vezes que alguém vai a Foz do Iguaçu esta frase ninguém me tira mais: olha, ir para Foz do Iguaçu e não visitar o Dobrandino é como ir a Foz e não ver as cataratas. Então, para mim vale isso. Por isso, Dobrandino, não vamos vê-lo aqui, mas vamos vê-lo sempre lá em Foz. As portas da Casa vão estar sempre escancaradas a homens da estirpe de um Dobrandino Gustavo da Silva. Seja feliz e muito obrigado pela amizade e pela convivência aqui, Dobrandino!

Com a palavra a Sra. Deputada Luciana Rafagnin.

### ***Deputada Luciana Rafagnin (PT)***

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Sr. Presidente, Srs. Deputados, e Sras. Deputadas.

Estamos chegando no final do ano de 2010 e, é claro, já ouvindo aqui os pronunciamentos, nesta semana, neste dia. Sabemos que muitos Parlamentares não vão estar em 2011 aqui conosco, mas também sabemos que muitos foram reeleitos, outros estarão assumindo Secretarias no Estado, alguns na Câmara Federal.

Deputada Rosane, mais uma vez quero parabenizar a V. Exa. e à Deputada Cida, desejar muito sucesso a V. Exas., tenho certeza que farão a diferença lá na Câmara Federal, vão representar muito bem o nosso Estado do Paraná e as mulheres paranaenses, junto com a nossa Senadora Gleisi. Quero desejar realmente tudo de bom, que façam um bom trabalho e, podem ter certeza, vamos continuar aqui fazendo o possível para representar bem o nosso Estado e, de uma maneira especial, todas as mulheres paranaenses aqui no Poder Legislativo.

Quero desejar sucesso, também, aos Deputados que vão para as Secretarias. Sabemos que é um desafio e que é uma função, também, importante a ser desenvolvida em prol do povo do Paraná.

Quero parabenizar V. Exa., Presidente Deputado Nelson Justus, e toda Mesa Diretora, pela forma como conduziram os trabalhos nesta Casa, pelas mudanças que aqui ocorreram, pela transparência colocada neste Poder. V. Exa. sempre falou uma coisa, e é verídico: aqui tinha e ainda tem vícios que você não muda em um ano ou dois anos, mas V. Exa. conseguiu mudar bastante. Tenho certeza que aquilo que não foi possível mudar já está encaminhado, para que a próxima Mesa possa, realmente, dar sequência e possamos aqui dar toda transparência possível que o povo do Paraná merece. Temos que reconhecer que as mudanças aconteceram e também o seu esforço e de toda Mesa para que, realmente, acontecessem essas

mudanças. Quando assumi, em 2001, comparando com agora, possa dizer que houve muitas mudanças, mudanças positivas, de uma maneira muito especial naquilo que se refere à transparência desta Casa ao povo do Paraná.

Quero também dizer aqui que foi muito importante todo trabalho do Governador Roberto Requião. Destaco, de maneira especial, claro que vamos falar de sua forma estadista de governar, mas de uma forma bem especial falar aqui da sua atenção às regiões do nosso Estado. Quero destacar a Região Sudoeste, que o Governador olhou com muito carinho, onde fomos atendidos de uma maneira muito especial na questão da Saúde com a implantação do hospital regional em Francisco Beltrão. Aqui, já dizia o Deputado Jocelito, sobre a importância do atendimento do hospital em Ponta Grossa. O Deputado Zucchi sabe da importância que tem para o nosso Sudoeste o hospital regional. Tenho certeza que esse hospital ainda vai ser referência para o nosso Estado.

Foi muito importante a visão do Governador Roberto Requião com relação ao atendimento aos nossos Municípios do interior. Destacar também a visão do Governador Orlando Pessuti com os Municípios do interior e a importância que tem para o Sudoeste do Paraná a sua autorização do curso de Medicina, que será, com certeza, implantado na UNIOESTE, em Francisco Beltrão, já discutido e aprovado pelo Conselho Universitário. Agora, está na mesa do Governador a autorização desse curso de Medicina, que sempre teve o seu aval.

Falar das mudanças que tivemos no final desses quatro anos com relação ao Governo Federal. A economia do Brasil está crescendo e há diminuição da desigualdade social. No que se refere aos investimentos no Governo Lula na Educação, reforçar que o nosso Paraná foi muito bem contemplado com a Universidade Federal Tecnológica e a Universidade Federal Fronteira Sul. A visão que o Presidente Lula tem com relação à Educação do nosso País deixa, com certeza, a sua marca na história do Brasil, porque fez muito, principalmente para as pessoas que mais precisavam do apoio do Governo.

Temos que fazer grandes elogios aqui. Dizer que tenho muito orgulho de ser do PT - mesmo partido do Presidente Lula - por tudo de bom que ele fez e vem fazendo pelo povo brasileiro.

Por fim, quero também agradecer a todos os Deputados e Deputadas, pela amizade e o convívio nesta Casa. Agradecer, com muito carinho, pela atenção e o trabalho dos nossos servidores, funcionários desta Casa, do meu gabinete, e a todas as companheiras e companheiros que nos deram a honra, durante esses quatro anos, de podermos conviver com diálogo e amizade. O nosso agradecimento também à imprensa, que sempre esteve aqui divulgando todo o nosso trabalho.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desejo a todos um feliz Natal e um feliz 2011! Que possamos continuar semeando a semente da paz, do amor e principalmente da justiça social!

Obrigado Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedo a palavra, no Pequeno Expediente, a Deputada Rosane Ferreira.

### ***Deputada Rosane Ferreira (PV)***

A SRA. ROSANE FERREIRA

Sr. Presidente Deputado Nelson Justus, Deputadas e Deputados.

Quando me elegi em 2006, com 18 mil votos, com o menor investimento financeiro, devo ter gastado cerca de R\$ 30 mil para chegar a esta Casa. Muitas pessoas da minha Cidade, que não caminhavam junto comigo, diziam: “Nossa, a Deputada Rosane vai ser só mais uma lá na Assembleia. Ela, sendo a única Deputada do Partido Verde, não terá acesso às comissões, não terá representatividade.”

Esta Casa me acolheu de uma forma tão diferente, Deputado Edson Praczyk. Cheguei nesta Casa para representar todas as minorias, em uma bancada feminina diminuta, minúscula, com quatro Deputadas.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Deputada Rosane Ferreira, vou cometer uma indecência com V. Exa., que está se despedindo hoje. Não lhe peço um aparte, mas permissão a V. Exa., porque entra neste momento, aqui, para cumprimentar a senhora e a todos os Deputados, o nosso futuro Governador Beto Richa. Peço licença e suspendo a Sessão por alguns instantes, para que o futuro Governador possa cumprimentá-los. Logo após retomaremos o discurso de V. Exa.

**(Suspensa a Sessão)**

**(Reaberta a Sessão)**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Esta Casa sente-se honrada com a presença do futuro Governador Beto Richa.

Com a palavra a Deputada Rosane Ferreira. Obrigado pela deferência, hoje é um dia especial e V. Exa. tem o tempo que achar necessário.

O SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Muito obrigada, Sr. Presidente. Com muita maestria o senhor conduz esta Sessão, como sempre. Justa a interrupção e seja muito bem-vindo, nosso Governador Beto Richa, a esta Casa.

Como estava falando, cheguei a esta Casa representando todas as minorias. E muitos diziam que eu teria muita dificuldade em defender as minhas ideias aqui. Mas, esta Casa me acolheu de uma forma surpreendente.

Quero começar fazendo esses agradecimentos e essas referências. Agradecer ao Pastor Edson Praczyk, ao

Deputado Reni Pereira, e naquele momento ao Deputado Carli Filho, onde formamos um bloco. O bloco das minorias. E conseguimos manter uma postura firme, de respeito, de independência. Na sequência, a tragédia que se abateu sobre a vida do Deputado Carli Filho, que foi substituído pelo Deputado Quinteiro, que veio compor conosco esse bloco. Também foi um grande companheiro de caminhada. Muito obrigada Pastor Edson, Deputado Reni Pereira, Deputado Wilson Quinteiro, pelo aprendizado, pela convivência e pelo companheirismo todos os dias.

Esta Casa também, a Deputada que chegava aqui com o menor número de votos, que representava a minoria e que não teria espaço, na verdade não foi isso que se deu. Conquistei a Presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso; conquistei a Vice-Presidência - por estar em bloco e por indicação dos meus Pares - da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, juntamente com o grande Deputado Cheida, aprendendo e ajudando; fiz parte da Comissão de Saúde, trabalhando ao lado do Deputado Ney Leprevost. Podem ter absoluta certeza que foram momentos onde pude defender as minhas ideias e a Cidade de Araucária, que eu representava, e as Cidades circunvizinhas.

Para Araucária, digo aos senhores, posso afirmar aqui, nunca na história daquela Cidade tantos investimentos estaduais foram feitos. Os quatro anos que estive aqui, e não quero puxar isso para o meu mandato porque seria demagógico e oportunista, mas lá em Araucária construímos, depois de mais de 100 anos, o hospital municipal. Estamos construindo uma escola com investimento de cerca de R\$ 3 milhões. Lá foram feitos quase 20 milhões de investimentos em pavimentação asfáltica, para lá levamos quatro viaturas para a Polícia, lá foi entregue um ônibus que hoje serve à Saúde, e muitas outras coisas. E quando falávamos aqui de Educação, não importa, Deputado Dobrandino, se o cheque da escola foi entregue por outro Deputado, da base do Governador; isto é indiferente para mim. O que interessa e que foi muito importante é que as obras lá estavam. E da mesma forma chamamos a atenção para a Cidade da Lapa, de Contenda e para todas as demais Cidades da Região Metropolitana.

Defendemos aqui, por muitas vezes, a questão da Segurança Pública, com apartes muito importantes e com a ajuda dos senhores e senhoras, a Segurança, a Saúde, o transporte coletivo, e nestes quatro anos fui autora ou co-autora de muitos projetos de lei, foram mais de 30, Deputado Pastor Edson. Vinte e um desses viraram leis, entre eles a lei que institui a meia-entrada para professores em eventos culturais, os senhores do meu lado me ajudaram a aprovar essa lei, depois sancionada, que transformou os professores em difusores de cultura e arte.

A lei que dispunha sobre a proteção das microbacias em áreas urbanas, uma lei que acho de um alcance muito grande, proteger as nossas águas; a lei que criava o programa de incentivo à implantação de aquecedores solares de água; a lei que dispõe sobre o destino ade-

quado do lixo eletrônico, que tive o prazer de assinar juntamente com V. Exa., Deputado Pastor Edson Praczyk; a lei que cria o programa de conservação do uso racional da água nas edificações públicas do Paraná, juntamente com os Deputados Cheida e Tadeu Veneri; a lei que dispõe sobre o recolhimento do BHC e outros agrotóxicos, com o Deputado Cheida; a lei que instituiu no Calendário Oficial do Estado do Paraná o Dia do Cerco da Lapa; a lei que cria o Dia da Língua Brasileira de Sinais, e muitas outras, que vou encerrar falando que são de importância para o Paraná.

Temos ainda leis que não foram sancionadas ou estão tramitando, algumas são importantes, e gostaria muito que ela viesse, Deputado Caíto Quintana, e que o senhor, como grande líder que é, que já enalteci em outra fala minha, e quero ser repetitiva, mas o senhor sabe que tenho uma profunda admiração, mas gostaria que o senhor juntamente com os demais Pares, tomasse atenção quando ela voltasse para cá, a lei do monitoramento em tempo real da qualidade do ar na Região Metropolitana. Precisamos monitorar, em tempo real, a nossa qualidade do ar. Precisamos que o IAP e o Lactec façam juntos este trabalho. Propus esta lei e o Governador vetou, alegando vício de iniciativa, porque aumentariam as despesas ao orçamento, mas precisamos rever esta questão do monitoramento.

A instalação de hidrômetros individuais para as unidades domiciliares ou de consumo; o atendimento multidisciplinar a homens autores de violência intrafamiliar e do gênero, esta lei é de suma importância e eu gostaria de vê-la um dia sancionada, que não só pune o agressor, não só pune com a aplicação da Lei Maria da Penha, mas que também trata, quando necessário, o agressor. Sabemos que muitos desses homens que maltratam suas famílias, suas esposas, muitas vezes são pessoas que têm dependência química, têm distúrbios mentais e onde só a pena, só a cadeia não vai resolver o problema. Ele deixa a família, depois institui outra e continua agredindo. Esta lei é importante e gostaríamos de vê-la sancionada.

Tivemos também outras leis que foram vetadas. A lei, por exemplo, do uso de madeira reflorestada em obras públicas. Ainda quero ver isto acontecer no Paraná. Hoje sabemos que o desmatamento ainda é um problema e também sabemos que muitas vezes as florestas que caem no Amazonas, no Mato Grosso, servem para a construção civil aqui no nosso Paraná. Essa lei era importante, foi vetada e faltaram dois votos para derrubar este veto.

Então, estas coisas que fizemos, entre muitas outras, é que nos fazem achar que poderia ser a nossa contribuição para a vida dos paranaenses, mas sabemos que ainda temos muito a contribuir, sabemos que temos um desafio muito grande.

Quando coloquei meu nome à disposição do meu partido para Deputada Federal, muitos me perguntaram por que eu iria arriscar o mandato, por que deixar a Assembleia Legislativa, onde teria uma reeleição mais

facilitada, seria mais fácil retornar do que chegar aqui a primeira vez. Mas eu sempre digo que é para frente que se anda e para o Partido Verde, neste momento, era muito importante eleger um Deputado Federal. Por isso coloquei meu nome.

### ***Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV***

Estou muito feliz, porque quando me candidatei a Deputada, na Cidade de Araucária, minha Cidade, obtive 13 mil votos; agora, nesta empreitada, foram 26 mil. É 100% de aumento em cima da credibilidade que construímos naquela Cidade! Isso para mim é muito importante! Quarenta e sete mil votos são os votos que vão me levar ao Congresso, à Câmara Federal, e eu honrarei cada um deles!

Falei uma vez aqui que deixo a Assembleia muito melhor do que peguei e agradeço, Deputado Nelson Justus, por ter participado deste momento. Quando falo isso lá fora, para as pessoas, começo falando das coisas simples que foram feitas, como a ligação do esgoto, a retirada dos copos descartáveis ou o fechamento do salão de beleza. Também vou mais longe, como as coisas que são muito importantes para esta Casa, como o processo da transparência, a instalação do painel eletrônico, a transmissão ao vivo da Sessão pela TV SINAL. Isso tudo fez esta Casa melhor!

Tenho certeza que deixo aqui Parlamentares comprometidos para dar continuidade e resgatar o que talvez seja o maior desafio político de nossas vidas: a confiança da sociedade no Poder Legislativo. Este é o maior desafio que temos pela frente!

Quero finalizar dizendo que aprendi muito com cada um e cada uma nesta Casa, dentro das suas particularidades, Deputado Anibelli, o senhor também me ensinou a forma franca de fazer, me ensinou às vezes o que não devo fazer! Tenho profundo respeito pelos seus 60 anos, o senhor foi conduzido e reconduzido várias vezes, por mérito, porque soube fazer o jogo de linhas diferentes de trabalho político e a sociedade soube compreender isso! Temos linhas diferentes de trabalho, estou engatinhando na questão política, mas respeito-o muito, pode ter certeza, o senhor e todos os demais.

Deputado Jocelito Canto, quero fazer das palavras do Deputado Nelson Justus as minhas palavras com relação a V. Exa.: o senhor é um homem de valor e também me ensinou muito!

São muitas outras leis, são mais de 200 emendas, muitas indicações, este trabalho todo devo à minha equipe, às pessoas que estão lá no gabinete, que estão do meu lado e que fizeram minha campanha. As pessoas às vezes me perguntam: “Deputada Rosane, como é que você se elegeu Deputada com um investimento tão pequeno?”

Eu tenho lá no meu gabinete uma advogada, uma chefe de gabinete, filha de um Juiz conhecido desta Cidade; uma profissional da sociedade, que depois que fechava o expediente aqui íamos juntas para as Cidades

de Araucária, Contenda, Lapa e batíamos de casa em casa para por placa; tenho no meu gabinete um engenheiro agrônomo, 30 anos de trabalho na agricultura, que me assessora nas questões da agricultura, do meio ambiente, mas que depois que fechava o expediente, nos finais de semana e à noite, ia serrar placa e montar cavalete para a minha campanha. Acho isso grandioso, podia falar de cada um deles. Através dessas duas pessoas quero estender todos os demais que se engajaram na minha candidatura. Fazemos política por amor, porque acreditamos e sabemos que a política é a única forma de melhorar a vida das pessoas. Não tem outra.

Ontem debatemos seriamente muitas coisas. No processo democrático às vezes ganhamos, às vezes perdemos. Mas quando erramos, não erramos deliberadamente, pelo menos eu não faço desta forma. Então, à minha equipe que me ajudou a construir este mandato, sou eternamente grata, à minha família, aos meus amigos.

Só sou Deputada Federal eleita; amanhã, se Deus quiser, diplomada. Tenho amigos que compartilham comigo esse sonho de uma sociedade mais justa, mais igualitária. A todos o meu muito obrigado.

Deus abençoe a todos, nos ilumine e nos dê sabedoria.

Com aparte o Deputado Reni Pereira.

#### **O Sr. Reni Pereira (PSB)**

Quero agradecer a V. Exa. por ter feito parte do nosso grupo, que começou minoritário, mas muitas vezes foi importante nas decisões desta Casa.

V. Exa. fez um balanço do seu mandato e foram várias leis que engrandeceram este Parlamento, nós que apoiamos a sua iniciativa. Isso ficou na história, a sua passagem por aqui foi muito importante. Eu que tive oportunidade de exercer a liderança desse bloco, do qual V. Exa. fez parte. Tive muita honra, o nosso verdadeiro líder - V. Exa. sabe quem é - sempre nos aglutinou nas diferenças com a paciência, o Pastor Edson. V. Exa. chegou aqui com humildade, com franqueza e, acima de tudo, com lealdade, e conquistou o seu espaço neste Parlamento, na história do Paraná, nas leis que V. Exa. contribuiu, e certamente vai dignificar muito o Estado do Paraná lá no Congresso Nacional.

Vá com Deus, que Deus lhe abençoe e conte conosco aqui, neste Parlamento, que sempre teremos saudades de V. Exa. e sempre fará parte do nosso bloco, porque acima de tudo a coerência é a nossa postura. A nossa maneira de fazer política, mesmo sendo de partidos diferentes, foi o que acabou nos unindo.

Obrigado.

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Pela ordem o Deputado Reni Pereira.

#### **O SR. RENI PEREIRA (PSB) (Pela Ordem)**

Acaba de sair o Decreto nº 8963, publicado no Diário Oficial do dia 10 deste mês, que faremos parte do

futuro Governo através do Deputado Traiano, que estamos, muitas vezes, até questionando algumas iniciativas do Poder Executivo, neste caso temos que louvar, porque foi através de uma iniciativa que começou nesta Casa com o Deputado Ratinho Júnior, quando ainda Deputado, foi vetada a lei, uma luta que veio através do Sindicato dos Transportistas Escolares e agora tem uma lei dando uma redução da base de cálculo para a renovação da frota até o dia 31 de março do ano que vem, uma redução para 3% da alíquota do ICMS, sendo que o Governo Federal também reduziu, através de uma iniciativa do Paulo Bernardo, que incluiu. Temos isso como uma garantia para a melhoria da frota do transporte escolar de todo o Paraná e segurança para as crianças que serão transportadas.

Então, quero registrar e enaltecer para que os transportistas possam usufruir desse benefício.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Sr. Deputado Cleiton Kielse.

### ***Deputado Cleiton Kielse (PMDB)***

O SR. CLEITON KIELSE

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Primeiramente quero cumprimentar o Deputado Federal eleito, Nelson Pandovani, que se faz presente nesta Casa e estará representando o Paraná. Tenho certeza que nos dará muito orgulho em Brasília. Seja bem-vindo.

Uso a tribuna com brevidade, tentando fazer um comparativo dos avanços que obtivemos nesses últimos quatro anos, que somam-se recursos do Governo Federal, que só na estruturação, reestruturação e novos projetos o Paraná recebeu quase 2 bilhões e meio de recursos. O Deputado que nos representa também no Sudoeste e sabe o quanto é importante, Elton Welter, a participação do Governo Federal nas parcerias com o Governo do Estado.

Mas venho em nome da FAEP, FIEP, FETAEP, com as obras e ações que serão necessárias para os próximos quatro anos, que teremos um desafio enorme. Precisamos contar não só com a presença, com a força, com o talento do futuro Governador Beto Richa, mas com uma série de outros projetos, que discutimos ainda esta manhã com o empresário Valmor Vaz, a respeito dos aeroportos, das rodovias, das ferrovias, e com o avanço econômico e financeiro deste País, as duplicações emergenciais que todos nós sonhamos nas rodovias do Estado do Paraná.

Mas como é o último dia de Sessão Ordinária e vamos votar vários projetos de muita importância para o Estado, quero ser bem objetivo. Primeiramente agradecer a todos os Deputados que aqui estão. Meu querido amigo Belinati, professor, amigo de meu pai ainda. Esta menina Rosane Ferreira, brilhante defensora de Araucária, que estará em Brasília defendendo este Estado. Meu amigo Edson Strapasson, que com certeza junto com a Beti Pavin, que fizeram uma belíssima votação, mas por causa

dessa questão de legenda que foi uma eleição diferente, hoje estarão retornando às suas bases, mas deixarão muitas saudades aqui e logo, logo estarão de volta, com certeza. Meu irmão Dobrandino, professor do Oeste do Paraná, que já trouxe um filho para cá, que retorna também nos louros de ser o Deputado mais votado da história de Foz do Iguaçu e da região, que sabe o quanto escreveu a história da Assembleia Legislativa e que vai escrever, com certeza, de Foz do Iguaçu. Ao meu amigo Wilson Quinteiro, que me antecedeu, que demonstrou pela competência gerencial, como bom jurista que é, que logo, logo estará representando Maringá em outras ações mais fortes, e que sabe escrever a sua história como seu pai, que com certeza tem orgulho.

A Cida Borghetti que estará em Brasília, abraçando, cooperando, fazendo essa aliança com a Rosane Ferreira, as nossas belas e competentes Deputadas, fazendo tudo o que o Paraná espera dentro da Câmara Federal.

Os companheiros que nortearam, o Jocelito Canto, polêmico Jocelito, de uma determinação ímpar, que nos deixa muitas aulas aqui, escritas, que não vou esquecer de V. Exa. Logo, logo estaremos nas mesmas trincheiras, fazendo uma união e defendendo os Campos Gerais.

Meu amigo Duílio Genari, que estará logo mais aqui retornando.

Quero fazer uma homenagem especial aqui ao nosso companheiro Deputado Antonio Anibelli, que é o escritor da maior história política, uma história que quero, junto com o meu pai que não está aqui presente, Deputado Artagão, que o teu pai poderia contar comigo a mesma história. Que festa seria se o meu pai estivesse aqui também para aplaudir Antonio Anibelli. Antonio Anibelli pai, que passou por esta Casa também. Que somam-se aqui 16 mandatos, a maior história política deste Estado, numa soma de mandatos são quase 60 anos de mandatos consecutivos. Isto não é para qualquer um. Por isso a Assembleia é simbolizada pelo seu ímpeto, pela sua força, pelo seu talento, pela sua autenticidade, por trazer ainda um herdeiro na sequência, que fará no mínimo mais 10 mandatos aqui, somando-se a todos os esforços que esta Casa fez nesses anos.

Esses esforços Deputado Anibelli, meu amigo, que já tivemos conflitos, já tivemos defesas e ataques e hoje quero aplaudi-lo, em nome de todos os Parlamentares que estão saindo desta Casa, em nome de todos que estão chegando a esta Casa; em nome de todas as taquígrafas que você sempre defendeu, quero aplaudi-las também aqui, a todos os funcionários da Assembleia, a todos os seguranças que estão aqui, os nossos escritores, os nossos homens e mulheres da imprensa que refletem todos os dias a realidade do Legislativo Estadual, que na presença do atual Presidente Nelson Justus, nunca se viu tanta exposição nesta Casa, que V. Exa, com todo brilho, com toda a honra do seu pai, do seu avô de Plácido e Silva, conseguiu retornar nos braços do povo. Isso demonstra que esta legislatura foi muito diferente.

Deputado Edson Praczyk que também retorna a esta Casa.

Meu amigo Nelson Justus, meu amigo Antonio Anibelli. A soma de fatores que temos para o próximo mandato. A soma de desafios, avanços que a Assembleia realmente passou e que vai ter para o futuro, faz com que venhamos refletir: quanto vale um mandato? O que é um mandato parlamentar? Será que são as obras, as eleições de Prefeito, de Vereadores que passamos? Será que são as ações de desafios no tempo e no acaso das nossas famílias? Será que eu deveria estar indo para o sexto mandato junto com o Deputado Nelson Justus? Será que tantos Parlamentares já somaram os quilômetros de vida que fizeram neste Estado?

Fiz essa brincadeira, Deputado Nelson Justus, 1 milhão e 900 mil quilômetros rodados. Quantas vezes neste planeta nós daríamos só para percorrermos todos os caminhos que já fizemos? Quantas vezes V. Exa. já deu neste Estado, Deputado Antonio Anibelli? Quantas vezes ainda dará, talvez não como Deputado, mas como um apaixonado pela política que é? Quantas vezes teremos que dar, ainda, para termos justiça social, para termos um emprego para cada paranaense, uma casa popular, uma escola, uma mesa escolar, apenas? Para que todos possamos sair desta Casa e afirmarmos que valeu a pena? Quantos sonhos esperamos, nas mãos do futuro Governador e da futura Presidenta? Quantas vontades? Talvez diversas, partidariamente? Quantos conflitos esperamos neste novo ciclo, nesta nova era política que inicia nos próximos dias?

Talvez os sonhos do Plauto, junto comigo, quando dávamos a primeira entrevista como os Deputados mais jovens do País, em 1990, antes de assumirmos - o Plauto lembra disso - que brincávamos que ficaríamos talvez um período curto e avançaríamos em outras seções do meio político. Mas, que gostamos do Legislativo Estadual. Gostamos, hoje, de aprender a cada dia, a cada discurso, a cada presença, a cada sonho, a cada abraço, como vejo agora o jovem Deputado Alexandre Curí abraçando o decano Antonio Belinati; a nossa amiga Beti Pavin, que logo estará nas trincheiras da política novamente, e que fazem realmente a história da Assembleia ser escrita com a máxima transparência, com a máxima legalidade. E dizem que a vontade do político talvez seja o reflexo da vontade de Deus, porque recebemos os pedidos das nossas bases, dos nossos grandes sonhadores, daqueles pequenos companheiros que muitas vezes nem avançam na política, mas que nos fazem sonhar um sonho novo a cada dia.

Falava ontem com um amigo lá do pequeno Município de Xambrê, que estará fazendo o lançamento de um livro sobre sua vida política e que incluía, talvez, seu pequeno mandato como Vereador, os sonhos do Deputado Antonio Belinati, do Antonio Anibelli, do Cleiton Kielse, da Beti Pavin, do Edson Strapasson, do Dobrandino da Silva, do Stephanes, que são uma família que traz uma hierarquia e uma força, talvez, de raciocínio rápido, como vários Parlamentares daqui.

Quero me somar ao Douglas Fabrício, ao Felipe Lucas, a tantos companheiros, o Francisco Bühner, que sabem o quanto precisamos da Assembleia, quanto o Tadeu Veneri, nos polêmicos discursos que ressalvam e lembram as defesas do PT de antigamente.

Por isso, quero aplaudir cada Parlamentar que está entrando, mas principalmente aqueles que estão saindo. Aqueles que irão nos representar nas Secretarias de Estado. Desejar ao futuro Líder do Governo, Ademar Traiano, que tenha a lucidez, que tenha a força do Governo, que tenha talento, como já demonstrou que tem aqui, para adentrar nas novas barreiras deste século, que é de desafios. E que com certeza, pela presença agora há pouco do ex-Deputado e futuro Governador Beto Richa, teremos muitos, mas muitos sonhos a realizar, em conjunto, com a paz de Deus. Tenho certeza disso. E esta Assembleia poderá, como o Deputado Nelson Justus fez, demonstrar que a transparência e a força do Legislativo vai estar presente, falando, defendendo e trazendo desafios à população do Paraná e à população brasileira.

Muito obrigado, Presidente, muito obrigado a todos os funcionários desta Casa, ao nosso decano Severo Olímpio, que de severo não tem nada, porque Severo era seu pai e seu avô - tive o prazer de inaugurar uma escola, há poucos dias, lá em Tunas do Paraná - mas tenho certeza que é doce seu coração, que coordena não só a comissão que faz as leis andarem nesta Casa, mas toda sua equipe Severo, desejo sorte para o ano que vem.

A todos os diretores, o William, o Francisco, o Francheski, todos que estão nesta Casa, que tenham muita saúde, muita paz, para que 2011 seja um ano de alegrias, um ano de contemplações, mas acima de tudo um ano de justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### ***Horário das Lideranças:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passa-se ao Horário das Lideranças.

No horário da Liderança do PMDB, com a palavra o Deputado Edson Strapasson.

### ***Liderança do PMDB: Deputado Edson Strapasson***

O SR. EDSON STRAPASSON

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

Neste último dia deste ano legislativo venho a esta tribuna para fazer algumas considerações que julgo importantes. Não quero ser repetitivo, até porque vários Deputados nesta tribuna já fizeram referência às atividades e às formas de condução do mandato de cada Parlamentar, mas queria aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizer que ao longo desses três mandatos, dos quais aqui estivemos por dois mandatos efetivos, tenho a certeza de que pude crescer e amadurecer muito na minha vida política. Eu, que como profissional tenho formação de Enge-

nharia, e o engenheiro por natureza é uma pessoa que tem uma visão das ciências exatas e não é muito vocacionado ao parlamento, aos debates, mas tem um visão prática de realização. Fui convocado a ser candidato a Vice-Prefeito do Município de Colombo em 1988, uma candidatura curiosa, até porque naquela oportunidade jamais quis e tencionei ser candidato a alguma coisa. Acabamos nos elegendo e daí virou missão de trabalho, de realização, e graças a esse trabalho fomos convocados a ser candidato a Prefeito do Município de Colombo, onde em 1992 vencemos as eleições e exercemos o mandato de 1993 a 1996, que nos direcionou a representar a nossa região nesta Casa Legislativa.

Confesso aos senhores que até então, mesmo tendo uma atividade pública como Prefeito, não tinha uma visão clara da importância, do fundamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, do Poder Legislativo. Cheguei aqui juntamente com o Deputado Ademir Bier, eleito em 1998, primeiro mandato iniciado em 1999, sem entender muito, já que era o meu primeiro mandato no Poder Legislativo. E confesso aos senhores que o Poder Executivo te determina à realização, e muitas pessoas não têm uma visão muito clara da importância que tem o Poder Legislativo. Tivemos um mandato, com o Deputado Pugliesi tantos outros companheiros, na época um mandato extremamente focado na determinação partidária, determinado pelo partido, defendendo posições, votando questões importantes para o Estado, mas sempre de uma maneira muito clara em defesa do Estado do Paraná.

Tive no segundo mandato a oportunidade de, eleito Deputado, ser Secretário da Região Metropolitana, onde pudemos estabelecer avanços na discussão do tema metropolitano da nossa querida Região Metropolitana de Curitiba, da qual fazemos parte. É aqui que trabalhamos, é aqui que vivemos, é a grande Cidade, porque hoje, juntamente com Curitiba, somos mais de 3 milhões e 200 mil habitantes, com as suas diversidades, com as suas diferenças, com os seus problemas e com as suas desigualdades. E nós aqui, ou na Secretaria, sempre encaminhamos temas da importância de ter um modelo de reorganização administrativa, capaz de enfrentar os graves problemas que passamos no enfrentamento social, seja na questão das drogas, da criminalidade, nas desigualdades sociais, precisamos estabelecer, e esta Casa sempre foi correta naquilo que encaminhamos.

Temos, inclusive, um projeto que está para ser colocado em pauta, tenho certeza que os Srs. Deputados, no próximo mandato, vão alongar esse questionamento junto com o Governador Beto Richa, que tem uma visão clara da Região Metropolitana, vão aperfeiçoar esse projeto, Deputado Francisco Bühler que é de São José dos Pinhais, assim como a Deputada Beti e tantos outros Deputados que têm uma atividade na Região Metropolitana. Tenho certeza que esse projeto poderá ser melhorado pelo nosso Presidente, para que possamos estabelecer um novo modelo de gestão, mais articulado

com os Poderes locais, com a sociedade organizada; mais representativo em termos de vontades e necessidades da região. Esse projeto deixamos nesta Casa e será uma semente para que tenhamos um novo modelo de gestão, onde haverá mais articulações, mais decisões e mais ação para reverter e reduzir as desigualdades regionais, que são muito grandes e precisam ser reduzidas.

Concedo um aparte ao Deputado Francisco Bühler.

#### **O Sr. Francisco Bühler (PSDB)**

Deputado Edson Strapasson, quero cumprimentar pelo seu trabalho aqui nesta Casa e também como Secretário da Região Metropolitana fez um grande trabalho. Hoje temos um novo terminal em São José dos Pinhais. Toda a nossa Região Metropolitana ganhou com a sua presença frente àquela pasta que V. Exa. ficou. Tenho certeza que a Assembleia Legislativa perde, nós que somos da Região Metropolitana também perdemos porque V. Exa. não estará aqui no ano que vem. Mas sei que vamos continuar lutando por aquilo que é necessário para melhorar mais ainda a Região Metropolitana. Tenho certeza que continuaremos tendo contato, tanto com V. Exa. como com a Deputada Beti Pavin, que também desenvolveu um grande trabalho aqui nesta Casa. Lamento, porque são dois grandes companheiros, e perdem os nossos Municípios aqui próximos de Curitiba, pois V. Exas. são representações fortes, que vieram e fizeram a sua parte defendendo os interesses daquelas comunidades.

Fico à disposição aqui nesta Casa naquilo que estiver ao nosso alcance. Tenham certeza que continuarei trabalhando e defendendo os interesses da nossa Região Metropolitana.

Muito obrigado.

#### **O SR. EDSON STRAPASSON (PMDB)**

Muito obrigado, Deputado Francisco Bühler, pela nossa amizade. Quero também dizer que, neste mandato, pudemos acompanhar grandes modificações, transformações. Tenho certeza que a Assembleia Legislativa será melhor entendida pela nossa gente do Paraná. Até porque pudemos acompanhar, muitas vezes, a angústia que todos sofremos no dia a dia, onde somos solicitados, convocados, onde nós Deputados, que representamos a população, somos intimados a resolver problemas muitas vezes de ordem social. Muitas vezes, a própria imprensa imagina que o Deputado não tem obrigação de trabalhar na área social. Muitas vezes, do próprio bolso, sem ter fonte de recursos, por questão não política, mas por ato humanitário, somos convocados a atender à população porque, muitas vezes, o poder estabelecido, seja estadual, municipal ou federal, não está perto do cidadão para resolver, sem burocracia, sem demora, um problema que é essencial e é emergencial.

Então, nós todos, no dia a dia, carregamos nas nossas costas o sofrimento, o desespero, a angústia, do cidadão que nos encontra. Talvez ele não chegue no Governador, talvez ele não converse com um Secretário,

muito menos com um Ministro ou com o Presidente, mas o Deputado Estadual está presente para realmente dar atenção.

Quero dizer aos Srs. Deputados: muito obrigado por aquilo que pudemos aprender de positivo. Tenho uma visão diferente, valorizando o Poder Legislativo, conheço os Srs. Deputados e quero agradecer a oportunidade deste convívio. Nas nossas diferenças, convivemos e aprendemos sempre. Que bom que podemos deixar aqui registrada a nossa marca, mas tenho certeza que nós aqui aprendemos muito. Quero agradecer e pedir desculpas a algum Deputado que, por ventura, em alguma oportunidade, tivemos diferenças, mas foi por um debate do poder e da democracia.

Que Deus abençoe esta Casa, abençoe os Deputados que estarão aqui no ano que vem, para que tenhamos a Assembleia Legislativa cada dia crescendo e podendo representar, de forma digna, a nossa gente paranaense.

Obrigado, Sr. Presidente! Obrigado, Srs. e Sras. Deputadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Parabéns, Deputado Strapasson.

Com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

### ***Liderança do PP: Deputado Antonio Belinati***

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente Deputado Nelson Justus, Deputados Nereu Moura, Jocelito Canto, Wilson Quinteiro, nobres Pares, cidadãos do Paraná.

Este é o nosso último pronunciamento da tribuna da Assembleia Legislativa e, infelizmente, me vejo na contingência de abordar aqui assuntos de problemas, porque entra Governo, sai Governo, e os assuntos não são resolvidos. É o problema da violência, é o problema do aposentado, é o problema da Saúde Pública, é até o problema de salário, Deputado Quinteiro.

Ontem à noite, vi um relatório divulgado pelo IBGE que o Brasil tem mais ou menos 20 milhões de brasileiros que trabalham e ganham na faixa de R\$ 470 por mês. Só que vemos na tevê, vemos a mídia do Governo dizendo que o salário está gordo, que o povo está comendo bem, que o povo está viajando. Tem uma parcela da população que teve a sua vida melhorada, mas está aí o relatório dizendo que 20 milhões de brasileiros e brasileiras que têm emprego, trabalham, não ganham sequer um salário-mínimo, que é lei. Eles ganham pouco mais de R\$ 470 por mês.

Uma boa parte das famílias destas, com o custo de vida atual tão caro, a conta de luz, o remédio, a comida, o gás de cozinha, vai conseguir sobreviver com menos de R\$ 500 por mês? E, do outro lado, está aqui o Jornal da Manhã: UTIs de hospitais ficam sem médicos. Aqui no Paraná! Não é na África, não é do outro lado do mundo não, é aqui, a 110 quilômetros de Curitiba, na Cidade de

Ponta Grossa, estão sem receber salários há quatro meses os médicos contratados para a UTI Geral. A empresa não paga os salários para os médicos, eles pararam de trabalhar, e o resultado está aqui: os hospitais ficaram sem médicos. Aí será que o doente vai ser atendido pelo leito?

A outra, estou vendo aqui o jornal Hora do Povo, coitado do povo brasileiro, só tem coisa ruim aqui: *Erradicação da miséria fica para outra ocasião*. Quando será que vai ser essa outra ocasião? Ninguém sabe quando será essa outra ocasião para o Governo ajudar a resolver o problema dos pobres! E as demais matérias: *Banco Central desafia Dilma e prevê que em 2011 o juro vai subir ainda mais*. Que Natal gordo que os banqueiros já iriam fazer sem essa notícia; com essa notícia então, quando a gente pega um BRADESCO, um Itaú, que a cada dia, 10 dias dá mais de 1 bilhão de lucro, isso com os juros atuais, e quando as manchetes dos jornais dizem aqui que o Banco Central já está anunciando que em 2011 o ferro vai ser maior ainda contra o povo brasileiro, porque o juro vai subir mais ainda!

Outro detalhe que nos entristece, quase que na antevéspera de Natal, que o crescimento - é o Banco Central prevendo - que o crescimento do Brasil vai cair em 2011. Ou seja, pegaram o voto do povo, já se elegeram, e agora anunciaram, como presente pelo voto que receberam, aumento da taxa de juro, e que o crescimento do Brasil vai andar de marcha-ré.

São notícias, Sr. Presidente, que nos entristecem e que ficamos sempre solidários com o nosso povo sofrido, o povo de classe média do Brasil.

Então, pedimos a Deus que socorra o nosso Brasil, abençoe nossas autoridades, e que elas possam, iluminadas por Deus, conseguir colocar o Brasil no caminho do desenvolvimento, com juros baixos, com salários justos e compatíveis, para que cada família do Brasil possa oferecer, a si própria e a sua família, um padrão de vida razoável com as necessidades que cada ser humano tem.

Sr. Presidente, uma palavra agora de indagação sobre as mulheres. Estou me despedindo do mandato, mas ligamos a tevê à noite, quem tem Net, quem tem TVA, quem tem TV a cabo, e a partir de uma certa hora da noite alguns canais jogam no ar só programinha de sacanagem, de pornografia. A tevê mostra de maneira exagerada, à noite, mulher transando com mulher. Fico indagando se isso não é uma maneira de expor e execrar a mulher. Nunca vi em um canal desses passar homem com homem. Respeitamos a opção sexual de cada um. Nesses canais de tevê, como no Multishow ou Telecine, que visam faturamento comercial com profissionais do sexo, imagino se isso não é uma maneira de humilhar, execrar e expor ao ridículo as mulheres de um modo geral. Por isso, o nosso respeito e solidariedade às mulheres de bem do nosso País.

Que Deus abençoe V. Exa., Deputado Nelson Justus, com quem estivemos solidários nestes quatro anos nesta Casa. A nossa gratidão ao senhor e ao Deputado Alexandre, aos nossos colegas Parlamentares, aos funcio-

nários desta Casa e ao povo que sempre nos inspirou e nos ajudou a servi-lo.

Devemos tudo ao nosso povo e a ele deveremos continuar servindo, agora com o programa de rádio e de televisão. A grande estrela de uma eleição, a autoridade e o melhor assessor que temos é o nosso povo. Se o Prefeito, o Deputado, o Governador, o Ministro, o Secretário ou Presidente da República conversar com o povo certamente a autoridade haverá de fazer um trabalho melhor no exercício de sua função na vida pública. Mas aquele que vira as costas, se distancia do povo, geralmente fracassa na missão pública que lhe foi confiada. Por isso, tenho o povo como meu grande mestre e professor. Na vida pública e fora dela, estarei sempre abraçado com quem manda na eleição, que é o nosso querido e abençoado povo do Paraná.

### ***Ordem do Dia:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

### ***Leitura do Expediente***

Sobre a mesa, Requerimento nº 4429, de autoria do Deputado Fabio Camargo, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 15 e 16 do mês corrente, por motivo de saúde. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 4428, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constante do expediente, requerendo que sejam marcadas Sessões Extraordinárias logo após o término da presente Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

### ***Discussão/Votação***

Passaremos à apreciação da matéria, constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

#### ***1ª Discussão (Votação em)***

##### **ITEM 01**

VOTAÇÃO EM:

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 491/10, de autoria do Deputado Cleiton Kielse, que altera o artigo 1º da Lei nº 15634 de 27/09/07, que inclui o Município de Campo Mourão - Tratamento Tributário ICMS às Indústrias de Produtos Eletrônicos, Telecomunicação, Informática das Empresas de Foz do Iguaçu. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ.**

Encaminhamos esse projeto à Comissão de Finanças.

O SR. CLEITON KIELSE (PMDB)

Sr. Presidente, pela ordem?

**(Assentimento)**

Após acordo também com a Secretaria da Fazenda e com os demais Parlamentares, com o Líder do futuro Governo, Deputado Ademar Traiano, aceitamos o encaminhamento da Comissão de Finanças, esperando já na pauta da primeira Sessão de 2011, que possamos colocar novamente este projeto tão importante à região Noroeste. Com certeza, os próprios empresários que conversamos ontem vão aguardar até o mês de março esta votação. E peço sua ajuda para o futuro ano.

Obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Parabéns.

### ***Redação Final***

#### **ITEM 02**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 252/08, de autoria do Deputado Elio Rusch, que dispõe sobre a cobrança proporcional ao tempo efetivamente utilizado pelos serviços de estacionamentos de veículos em estabelecimentos destinados ao aluguel de vagas. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 252/08  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica assegurada aos consumidores usuários de estacionamento de veículos localizados no âmbito do Estado do Paraná, a cobrança proporcional ao tempo de serviço efetivamente prestado para a guarda do veículo, devendo a proporcionalidade ser calculada de acordo com fração de hora utilizada, sem prejuízo dos demais direitos em face aos prestadores do serviço.

Art. 2º O cálculo do serviço de estacionamento deverá ser feito de acordo com a efetiva permanência do veículo, sendo que:

§ 1º Para a primeira hora de estadia, fração para o cálculo do valor do serviço não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

§ 2º Para cada hora subsequente, o valor cobrado não deverá exceder 30% do valor pago pela primeira hora.

§ 3º Para o caso de estadia para determinado período do dia, bem como diárias e mensalidades, poderá ser fixado o valor aleatoriamente, independente da fração base para os demais cálculos.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará em aplicação de multa diária contada da data da autuação,

podendo resultar na cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.

§ 1º A multa que trata o *caput* deste artigo deverá ser destinada ao Fundo Estadual do Consumidor, observadas as disposições do parágrafo 2º do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14975, de 28/12/05.

§ 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, estipulando a multa a ser aplicada e o órgão responsável pela sua aplicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

### ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 376/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 059/09, que objetiva autorizar o Poder Executivo a quitar e extinguir créditos de que é titular o Banco do Estado do Paraná S/A. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 376/09  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a quitar e extinguir créditos de que é titular o Estado do Paraná, decorrentes do processo de alienação do controle acionário do Banco do Estado do Paraná S/A, mediante dação em pagamento de bens imóveis.

§ 1º O Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá a forma, o prazo, os limites e as condições em que se efetivará a quitação e extinção na modalidade prevista no *caput* deste artigo, desde que, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na legislação:

I - o imóvel oferecido esteja localizado no território do Estado do Paraná;

II - a avaliação do imóvel não seja superior ao crédito;

III - não existam ônus sobre o imóvel, exceto de garantias ou penhoras estabelecidas em favor do Estado do Paraná;

IV - o devedor esteja na posse de fato do imóvel, exceto aqueles de que o Estado do Paraná tenha a posse de fato;

V - seja efetuado à vista o pagamento do valor do crédito remanescente objeto da dação em pagamento;

VI - seja efetuado o pagamento dos honorários advocatícios devidos, estes limitados em 4% (quatro por cento) sobre o valor do crédito a ser quitado, bem como das custas judiciais, se for o caso, quando se tratar de crédito objeto de demanda judicial;

VII - seja apresentado termo de confissão de dívida e renúncia formal a eventuais direitos demandados em juízo, assinado pelo devedor principal ou devedor solidário e, quando for o caso, por seu responsável legal;

VIII - esteja o imóvel livre de passivos ambientais, bem como acompanhado de demonstração pelo órgão ambiental competente da inexistência de débitos;

IX - seja o imóvel passível de divisão sem prejuízo do todo.

§ 2º O valor do crédito extinto será igual ao da avaliação, retroagindo seus efeitos à data do instrumento público de dação, observado, ainda o disposto no inciso V, do parágrafo 1º deste artigo, quando for o caso.

§ 3º As despesas e tributos exigidos para a realização de instrumentos públicos, o registro e a imissão na posse do bem objeto da dação em pagamento serão de responsabilidade do devedor.

I - a imissão referida neste parágrafo dar-se-á em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de desfazimento do negócio jurídico.

§ 4º Poderá ser aceito bem com valor superior ao limite estabelecido no inciso II do parágrafo 1º deste artigo, sendo o pagamento do valor excedente efetuado nos moldes do regulamento próprio.

Art. 2º Para fins de apuração do saldo devedor do crédito que se pretende quitar mediante dação em pagamento, serão observados os seguintes critérios:

I - para os instrumentos contratuais em situação de adimplência, o saldo devedor vigente;

II - para os instrumentos contratuais em situação de inadimplência, serão recalculados mediante correção monetária pela Taxa Referencial - TR, a partir da primeira inadimplência do pacto vigente, acrescidos de juros de 3% (três por cento) ao ano, excluídas quaisquer penalidades e encargos acessórios, passando este a ser o valor devido.

Art. 3º Fica autorizada a alienação dos bens imóveis recebidos em dação em pagamento de que trata esta lei, observado o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e os incisos I, II e III do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei Estadual nº 15608 de 17/08/07.

Art. 4º É vedada a aceitação em dação em pagamento, de bem imóvel único de devedor utilizado para fins de residência, tampouco bens de família.

Art. 5º Os benefícios previstos na Lei nº 14937 de 12/12/05 não são cumulativos com o disposto nesta lei.

Art. 6º O parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 15943 de 2008 passará a contar com a seguinte redação:

“§ 3º Realizada a consolidação dos contratos vigentes, os que estiverem em situação de inadimplência, inclusive aqueles em renegociação, serão recalculados

mediante correção monetária pela Taxa Referencial - TR, a partir da liberação dos recursos, acrescidos de juros de 3% ao ano, excluídas quaisquer penalidades e encargos acessórios, passando este a ser o valor devido.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

#### ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 190/10, de autoria do Deputado Antonio Belinati, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Cianorte, com sede e foro no mesmo Município. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 190/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Cianorte - Poupada da Criança, com sede e foro no Município de Cianorte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
PLAUTO MIRÓ - Relator

#### ITEM 05

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 223/10, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, que proíbe a fabricação e a comercialização no Estado do Paraná, de produtos que contenham na sua composição o produto químico Bisfenol (BPA). **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 223/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibida em todo o Estado do Paraná, a fabricação e a comercialização de mamadeiras, chupetas e outros produtos utilizados para acondicionar alimentos destinados ao consumo de crianças, que contenham, na sua composição o produto químico Bisfenol (BPA).

Art. 2º Os fabricantes e as empresas que comercializam os produtos descritos no artigo 1º, ficam também

obrigados a informar, nas embalagens e nos locais de venda, de forma clara, quais substâncias compõem o produto.

Art. 3º O descumprimento desta lei levará o infrator às sanções impostas pelo Poder Executivo que regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Os fabricantes e os comerciantes terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem a presente lei.

Art. 5º Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, contar da data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

#### ITEM 06

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 343/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 071/10, que objetiva instituir o Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 343/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral.

Art. 2º O Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral tem como objetivo:

I - difundir a música regional, como atividade integrante da formação da cidadania;

II - auxiliar na educação musical das escolas públicas, notadamente no conhecimento e canto dos hinos;

III - auxiliar no atendimento a idosos, para que, através do canto coral, assegure o cumprimento das garantias previstas no Estatuto do Idoso.

Art. 3º O programa contará com a participação do Coral Paraná, sociedade de caráter cultural e beneficente, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7702/83, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, composto por servidores e ex-servidores públicos aposentados.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral serão assegurados em Orçamento do Estado, em dotação específica da SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 5º Fica a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná autorizada a apoiar o Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral, na aquisição de uniformes e com despesas de viagens para participação em eventos e encontros de corais.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

#### ITEM 07

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 360/10, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, que dispõe sobre a comercialização e uso do cachimbo conhecido como narguilé aos menores de 18 anos. **Aprovada.**

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 360/10

A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º É proibido a venda e uso do cachimbo conhecido como narguilé aos menores de 18 anos.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vendê-lo aos que, através de documento de identidade, comprovem a maioridade.

Art. 2º Para seu fiel cumprimento esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

#### ITEM 08

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 411/10, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, que declara de utilidade pública a Associação Radiodifusão Comunitária Itaperuçu, com sede no Município de Itaperuçu no Estado do Paraná. **Aprovada.**

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 411/10

A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Radiodifusão Comunitária Itaperuçu - ARCI, com sede no Município de Itaperuçu e foro no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

PLAUTO MIRÓ - Relator

#### ITEM 09

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 508/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 113/10, que altera a Lei nº 14260 de 22/12/03 (IPVA), que aprova a tabela de preços médios de veículos a ser utilizada como base de cálculo, do referido imposto para o exercício de 2011 e dá outras providências. **Aprovada.**

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 508/10 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei nº 14260, de 22/12/03:

I - a alínea "a" do inciso I e o inciso II do artigo 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) ônibus, micro-ônibus, caminhões e quaisquer outros veículos automotores registrados no Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, ou cadastrados na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - SEFA/PR, na categoria aluguel ou espécie carga, conforme classificação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

(...)

II - 2,5% (dois e meio por cento) para os demais veículos automotores registrados no DETRAN/PR ou cadastrados na SEFA/PR".

Art. 2º Fica aprovada, nos termos do inciso VI do artigo 3º, a tabela de preços médios de veículos, elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para ser utilizada como base de cálculo do IPVA, para o exercício de 2011, e que constitui o Anexo Único desta lei.

Art. 3º Os débitos tributários decorrentes de fatos geradores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ocorridos até 31/12/05, ajuizados ou não, ficam dispensados de pagamento.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 4º Ficam dispensados de pagamento os débitos tributários, ajuizados ou não, relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, dos veículos baixados até 31/12/10, e leiloados pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, na condição de sucata.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 5º O parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 14260, de 22/12/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A autoridade administrativa procederá ao levantamento dos dados cadastrais relativos aos sujeitos passivos, proprietários de veículos automotores registrados, matriculados ou inscritos no Estado do Paraná, emitindo e enviando-lhes documento para instituir o lançamento do IPVA por homologação e correspondente pagamento, o qual deverá conter a identificação do veículo automotor e a indicação da base de cálculo, alíquota e valor do tributo, bem como a forma e o prazo de pagamento.”

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### 3ª Discussão

#### ITEM 10

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 373/10, de autoria da Deputada Cida Borghetti, que declara de utilidade pública a Associação da Feira do Produtor Rural de Maringá, com sede e foro no Município de Maringá. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Emenda. Aprovada. Projeto. Aprovada.**

#### ITEM 11

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 387/10, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a ONG Caminhos do Sol, com sede e foro no Município de Balsa Nova. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ, APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Emenda. Aprovada. Projeto. Aprovado.**

#### ITEM 12

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 460/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que denomina o Colégio Estadual Maria Destéfani Griggio, Ensino Fundamental, o atual Colégio Estadual Professor André Luiz da Silva Prestes, Ensino Fundamental, localizado no Município de Cafelândia. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ. E CECECT. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO SUBSTITUTIVO GERAL APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovado o substitutivo geral da CCJ.**

#### ITEM 13

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar nº 471/10, de autoria do Ministério Público - Ofício nº

1627/10, dá nova redação ao *caput* do artigo 140, da Lei Complementar nº 085/99 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Paraná). COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO SUBSTITUTIVO GERAL APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovado o substitutivo geral.**

#### ITEM 14

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 425/10 de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 1950/10 (Anexo Projeto de Lei nº 473/10), que altera dispositivo da Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), e adota outras providências. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO SUBSTITUTIVO GERAL APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovado o substitutivo geral.**

### 2ª Discussão

#### ITEM 15

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 862/07, que altera as tabelas do Regimento de Custas estabelecido na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, e modificações posteriores. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ.

Sobre o referido projeto, emendas de plenário, nos seguintes termos:

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA  
DE PLENÁRIO Nº 01  
À EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 862/07 DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com fulcro no que autoriza os artigos 137 parágrafo 4º e 141, II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, fica alterada a redação do artigo 4º da emenda substitutiva geral:

Passa o artigo 4º a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.”

Sala das Sessões, em 15/12/10.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

Apoiamento:

Dobrandino da Silva, Neivo Beraldin, Jocelito Canto, Chico Noroeste e uma ilegível.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que estamos encerrando um ano legislativo e com ele uma legislatura coincidindo com a transição do Governo do Estado o que sobreleva a cautela na aplicação da vigência da lei. Embora o Judiciário tenha dotação orçamentária aprovada e competência constitucional para propor os reajustes das tabelas de custas dos

atos judiciais, nunca é demais, quando se trata de onerar o cidadão paranaense pelo aumento imperativo dos valores, estabelecer um prazo de carência razoável para aplicação da lei.

De se ressaltar também o tempo de tramitação do projeto que data de 2007 o que com certeza acarretará maior impacto no resultado das aplicações dos índices de reajuste.

Assim, que peço aos nobres Pares o apoio à presente medida objetivando a melhor adequação do diploma legal.

#### EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 02

Art. 1º Ficam modificados os artigos 1º e 2º do Substitutivo Geral da CCJ ao Projeto de Lei nº 862/07, que passarão a ter a seguinte redação.

“Art. 1º O módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC), previsto na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, com suas posteriores alterações, a vigorar a partir de 01/01/11, será igual a R\$ 0,132 (cento e trinta e dois milésimos de real).

§ 1º A partir de 01/01/12, o módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC) será igual a R\$ 0,164 (cento e sessenta quatro milésimos de real).

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2013, o módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC) passa a corresponder a 0,271% (zero vírgula duzentos e setenta e um por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF).

Art. 2º Os valores das custas e dos emolumentos, do Regimento de Custas passam a vigorar, a partir de 01/01/11, de acordo com o disposto no artigo 1º e parágrafos, em conformidade com as Tabelas I, II, III, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, anexas a presente lei.

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa uma nova proposta de Regimento de Custas e Emolumentos corrigindo as distorções existentes, com a incorporação das novas tecnologias na tramitação dos processos judiciais.”

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(aa) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI,  
CAITO QUINTANA, TADEU VENERI.

Apoioamento:

Stephanes Júnior, Fernando Scanavaca, Nelson Justus e Jonas Guimarães.

#### EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 03

Art. 1º Fica acrescentado parágrafos ao artigo 2º do Substitutivo Geral da CCJ ao Projeto de Lei nº 862/07, que passará a ter a seguinte redação.

“Art. 2º (...)

§ 1º O percentual de reajuste a ser aplicado nas tabelas constantes do *caput* deste artigo vigorará com redução de 50 % (cinquenta por cento) a partir de 01/01/11.

§ 2º Deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa uma nova proposta de Regimento de Custas e Emolumentos corrigindo as distorções existentes, com a incorporação de novas tecnologias na tramitação dos processos judiciais.”

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) TADEU VENERI

Apoioamento:

Elton Welter, Artagão Júnior, Augustinho Zucchi, Fernando Scanavaca e Wilson Quintero.

Concedo a palavra ao Deputado Douglas Fabrício.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Quero fazer um pedido a V. Exa. para este projeto e as emendas: que tudo que estiver relacionado a este projeto seja votado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Perfeitamente. Será atendido o pedido de V. Exa.

Com a palavra o Deputado Artagão de Mattos Leão.

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB)

Sr. Presidente, face a apresentação da outra emenda do Deputado Tadeu, que contempla um projeto de entendimento da maioria dos Parlamentares, a minha emenda fica um pouco prejudicada em função do encaminhamento daquela que faz, que promove uma redução dos valores a serem concedidos. Esta é a proposta da emenda da qual também sou signatário.

Então, a minha emenda tinha uma proposta única e exclusivamente de implementação, se aprovado o projeto, 180 dias após a publicação.

Sendo assim, retiro a minha emenda para que permaneça a emenda do Deputado Tadeu Veneri para ser discutida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Fica portanto apenas uma emenda, a Emenda nº 03, que acrescenta parágrafos ao artigo 2º do substitutivo geral da CCJ ao Projeto de Lei nº 862.

Com a palavra o Deputado Romanelli, para dar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

(Lê):

“Comissão Geral de Plenário parecer pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 862/07

**Relatório**

O projeto de lei acima, de autoria do Poder Judiciário, que altera o Regimento de Custas estabelecido na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, e modificações posteriores, que indo a votação, recebeu emenda de Plenário de autoria de vários Deputados.

**Voto do Relator**

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta comissão se manifestar, nada temos a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais e legais, sendo nosso parecer é favorável a Emenda de Plenário de nº 03.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator.”

Sr. Presidente, eu fui nomeado aqui relator *ad hoc*, embora o relator original seja o Deputado Caíto Quintana, mas tudo bem, falo eu aqui, Exa., com muito prazer, aliás, em Comissão Geral de Plenário. Nomeado pela Presidência desta Sessão e pelo Presidente desta Casa, apresento parecer ao Projeto de Lei nº 862/07, e há uma emenda apresentada pelo Deputado Tadeu Veneri e diversos outros Parlamentares que indiscutivelmente é fruto da construção de um amplo consenso e que penso que é muito importante, que melhora o projeto, no sentido de ser garantidor em relação aos direitos da sociedade.

Como todos sabem, Sr. Presidente, desde 1º de janeiro de 2003, há mais de oito anos não há nenhum tipo de correção das tabelas, e a emenda apresentada cria, de fato, um redutor em relação ao percentual que vai ser aplicado na correção do valor das tabelas apresentadas pelo Tribunal de Justiça.

Então, no artigo 2º ficam acrescentados parágrafos ao artigo 2º do substitutivo geral da CCJ ao Projeto de Lei nº 862/07, que passará a ter a seguinte redação.

**(Lê emenda - artigo 2º, parágrafo 1º, parágrafo 2º)**

Esta emenda, Sr. Presidente, recebe por parte deste relator, chamado nessa comissão a se manifestar, o nosso parecer, que estão obtidos os preceitos constitucionais e legais e nosso parecer é favorável à Emenda de Plenário nº 03.

É isto, Sr. Presidente, é o nosso relato.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Em votação o parecer...

**O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (Para Encaminhar)**

Sr. Presidente, ontem houve muita polêmica sobre o projeto, e após longas discussões acontecidas chegou-se ao consenso que esta emenda, agora relatada pelo Deputado Romanelli, é uma emenda da grande maioria dos Deputados na aplicação de uma redução de 50% do valor proposto no projeto para o exercício de 2011. Portanto, acho que a nossa bancada, e acredito que a Assembleia inteira, devido a longas discussões a respeito disso, votará a favor do relator e votará a favor do projeto para que possamos recuperar, em, parte, custas defasadas.

Sr. Presidente, queria colocar que no Estado do Paraná, ao contrário do que muitos pensam, o maior valor de custas é R\$ 467, enquanto no Estado de São Paulo chega a 10, 12 milhões, dependendo do valor do imóvel. O maior valor no Paraná é de 467. Além de se praticar as custas do cartório de registro civil, registro de nascimento gratuito, óbito gratuito. As casas construídas pelo Minha

Casa, Minha Vida, que são para baixa renda, sem custas para cartório, são feitas pelos cartórios e diga-se, não são servidores públicos, são eles que mantêm toda a documentação, livros, cadernos, funcionários e tudo.

Nossa solicitação é que se vote a favor do relator e a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Vamos votar o parecer do relator da CCJ.

Deputados favoráveis ao parecer votam com a expressão SIM, contrários NÃO.

Apuração: 41 Srs. Deputados votaram; 33 aprovaram o parecer do relator; oito rejeitaram. **Aprovado o parecer.**

Vamos votar o projeto, ressalvada a emenda.

**O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (Para Encaminhar)**

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Temos uma decisão partidária pela votação contrária ao projeto. O projeto que veio do Tribunal de Justiça veio com falhas. Um projeto não poderia chegar a Assembleia Legislativa tendo no mesmo bojo as custas judiciais e as custas extrajudiciais. Portanto, tentamos até mesmo apresentar uma nova emenda para que se pudesse fazer uma distinção, mas, Sr. Presidente, isso é inconstitucional, a emenda seria inconstitucional e eu acabei não apresentando a sugestão, porque isso deveria ter vindo do Tribunal de Justiça. A emenda que estaríamos propondo é que o disposto desta lei, o aumento, não se aplicariam às custas judiciais, somente às extrajudiciais. E não estou falando que não se deva fazer reajustes também nas custas judiciais. Mas em proporções diferenciadas. Por isso que o PPS adotou o posicionamento de votar contra o projeto, e os Deputados do partido vão assumir essa posição nessa votação.

Também preciso dizer, realmente faz oito anos que não acontecem os reajustes das custas judiciais. Precisa ser revisto isso, mas não dessa forma. Como o projeto veio truncado, veio com problemas com questões de origem, o partido vai votar contra.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO BELINATI (PP) (Pela Ordem)**

Só para registrar a presença do Deputado Alex Canziani, que está nos visitando aqui. Parabéns pela grande atuação em Brasília, trazendo verba para os pequeno Municípios.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Sr. Deputado Artagão de Mattos Leão.

**O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB) (Para Encaminhar)**

Antes de mais nada, gostaria de um esclarecimento: estaremos votando neste momento o projeto ressalvada a emenda. A emenda será votada na sequência? É isso?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Exatamente.

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB)

Sr. Presidente, temos nos posicionado de forma clara desde o dia de ontem. Ainda ontem o Deputado Jocelito levantou uma questão de ordem, V. Exa. deferiu sobre a questão das 24 horas na questão da emenda. Muito embora o Regimento deixe claro que as emendas apresentadas provocariam o encaminhamento para a CCJ e a Comissão Geral poderia ser realizada somente 24 horas após o seu protocolar.

Essa é uma questão que fica sob decisão da Presidência, mas que pode ser motivo de análise posterior, se eventualmente algum Parlamentar assim entender. Mas quero dizer, de forma clara, que entendo que o projeto existe para corrigir algumas falhas existentes nesses oito anos. No entanto, acaba trazendo consigo alguns benefícios, algumas extensões que, no meu entendimento e pelo estudo que fizemos, não seria adequado e não seriam corretos de serem feitos. Já nos colocamos ontem aqui posicionados no sentido de que, no nosso entendimento, deveria ocorrer uma separação entre judicial e extrajudicial, tabelionatos, registros, enfim. Sabemos que existem dificuldades para alguns e facilidades para outros. Em alguns existem a disputa comercial e em outros existem a obrigação do cidadão em buscar, independentemente do atendimento que receba, das custas que pague e tudo mais. É justamente por isso que estamos, desde a Audiência Pública realizada há mais de dois anos atrás, aguardando uma sugestão nesse sentido, aguardando um posicionamento para, se possível, realizarmos uma correção antes mesmo da votação desse projeto. Foi por isso que protocolamos ontem um pedido de retirada de pauta. Por isso que votamos e discutimos ontem, na presidência do Deputado Anibelli, de forma polêmica. É justamente por isso que estamos hoje aqui nos posicionando.

Existe, sem dúvida alguma, aqueles que precisam, mas também, em cotrapartida, existem aqueles que não precisam e que não merecem, pelo serviço que estão realizando. Entendo que esta Casa poderia, em parceria com o Poder Judiciário, ter feito essa correção. O interior do Estado é deficitário na maioria das Cidades e em algumas situações até na Capital. Mas existem outros, que não só na questão das custas, mas na própria divisão da sua jurisprudência, da sua área de atuação, deveria ser feito um procedimento rápido para que essa correção viesse em benefício da população.

Então, coloco aqui o meu posicionamento, no mesmo sentido que havíamos nos posicionado nas datas anteriores, entendendo que o projeto não está feito, não está apresentado da forma adequada. Poderia ter sido melhorado, poderíamos ter avançado, mas infelizmente isso não aconteceu. Como disse o Deputado Marcelo Rangel, algumas iniciativas que entendíamos possíveis, não seriam, do ponto de vista da constitucionalidade.

Essa própria separação certamente corrigiria, em parte, todas essas distorções.

Em função disso o nosso posicionamento contrário à tramitação desse projeto, no sentido que os Parlamentares se posicionem junto conosco e quem sabe o Poder Judiciário promova uma correção adequada para evitarmos tantas discussões aqui, como essas que tivemos, e para promovermos o equilíbrio necessário para o atendimento adequado, eficiente e qualificado que os serventuários podem e devem prestar.

Essa é a minha opinião. Convido os Parlamentares que estejam conosco nesse posicionamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Para encaminhar, o Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, veja como é dura a função de Deputado. O projeto vem do Tribunal de Justiça, quem encaminha é o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Quer dizer, o Poder Judiciário manda à esta Casa um projeto que ele entende que é correto e que deve ser votado por nós Deputados.

Agora, por outro lado, chega ao meu gabinete um ofício circular dizendo o seguinte.

**(Lê):**

*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Seção do Paraná*

*Curitiba, em 10/12/10.*

*Ofício Circular nº 494/2010GP*

*Senhor(a) Deputado(a),*

*Tramita perante esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 862/07 que, dentre outras disposições, altera as tabelas do Regimento de Custas estabelecido na Lei Estadual nº 6149/70, referente às custas judiciais e extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual do Paraná.*

*A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, tem especial interesse quanto à matéria tratada no referido projeto de lei.*

*A lei federal que disciplina as atividades da OAB, Lei nº 8906/94, dispõe claramente que a nossa entidade tem por obrigação lutar pelo aprimoramento da Justiça, o que implica necessariamente em facilitar o acesso à Justiça a todo cidadão.*

*As custas processuais representam um primeiro obstáculo ao cidadão para acessar a Justiça.*

*Em nosso Estado, as custas processuais já se encontram em valores elevados. Ademais, conforme ficou constatado na Audiência Pública realizada nesta Casa de Leis no ano de 2009, o mero reajuste das custas não é a medida adequada para corrigir eventuais distorções. É necessário promover um estudo para criação de um novo Regimento de Custas judiciais e extrajudiciais para o Estado, com base em critérios objetivos de proporcionalidade, que remunere adequadamente os serventuários e não prejudique o acesso à Justiça.*

*Por esses motivos, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, apela à elevada sensibilidade de V. Exa. para que rejeite qualquer aumento nas custas em nosso Estado, sem que antes se realize o necessário estudo para adequação do atual Regimento de Custas do Estado.*

*Atenciosamente,*

*(a) José Lúcio Glomb - Presidente.*

Agora eu pergunto ao povo do Paraná: como é que vota o Deputado Jocelito?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Consulto o Deputado Jocelito: quem assina?

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

José Lúcio Glomb, o Presidente da OAB.

Como é que eu voto? A OAB, que é guardiã da moralidade do Paraná pede para não votar, nenhuma custa, nenhum aumento, porque diz que já está elevado.

O Tribunal de Justiça, que julga, manda para cá o projeto para aumentar. Se correr o bicho pega, se ficar o bicho come. E agora?

Sinceramente, não sei o que fazer. De um lado a OAB pede para usar a sensibilidade, porque o povo não tem acesso, porque é caro. Diz que as custas já estão elevadas no Paraná e pede para não votar. De outro lado vem o Poder Judiciário e manda aumentar. E agora? Pergunto aos senhores o que fazer: abster-me, deixo de votar, ou voto a favor, ou voto contra?

Só queria ler, porque esse documento chegou até mim e ficamos em dúvida, porque OAB, que é guardiã da moralidade, não quer que vote, os advogados não querem que vote. O Tribunal manda votar, e agora?

Não sei o que fazer. Estou mais perdido que cego em tiroteio. Vou me abster. Abstenção dizem que é o voto da covardia, é um voto que você fica em cima do muro.

Peço aos Srs. Deputado que alguém discursar depois de mim e me ajude a decidir o meu voto. Se eu votar a favor o Glomb vai dizer: "Olha lá os Deputados de novo." Se eu votar contra, os cartórios: "A Justiça está certa. Foi o Tribunal de Justiça que mandou."

E agora Presidente, pediria que alguém me ajudasse, porque meu voto está indeciso, não sei o que fazer.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (**Para Encaminhar**)

Já manifestei a minha posição nesse projeto, já votei contra o requerimento aqui que foi apresentado, inclusive reduzindo o aumento.

Tivemos aqui, e gostaria de relatar a todos os Deputados que puderam participar, outros não puderam, mas tivemos uma Audiência Pública aqui numa manhã como hoje, presidida pelo Deputado Durval Amaral, e isso aconteceu no ano passado. Discutimos sobre esse projeto. Parece-me que foi em 2009.

Discutimos exaustivamente, aqui tinha representantes de cartórios, tinha representantes de todas as classes envolvidas, e o acordo que chegamos de que esse

projeto, como disse o Deputado Marcelo Rangel, deveria voltar ao Tribunal de Justiça para que ele corrigisse a distorção e encaminhasse o novo projeto para esta Casa, e aí sim, um novo projeto, dentro da realidade que naquele momento se apresentava como correto.

Foi essa posição que nós tomamos naquela Audiência Pública e na presença de donos de cartórios, inclusive na minha região. Manifestei-me daquela tribuna. Qual foi a minha posição? Que eu seria contra qualquer tipo de aumento de impostos, porque isso é uma custa judicial, mas quem vai pagar é o povo.

Ajudo o Deputado Jocelito, que está na dúvida. Se votarmos SIM aqui, vamos estar fazendo com que o povo pague mais caro as custas judiciais, porque quem vai pagar é a população.

A minha posição é essa. Vou votar contra. Aqueles Deputado que quiserem votem contra, e tem alguns que vão votar a favor. Aqui é democrático.

Hoje, V. Exa., quero parabenizá-lo pela forma de conduzir, democrática, respeitando o painel, até porque investimos dinheiro público nesse painel que é para ser usado para isso. Quando for votar, que as pessoas saibam a posição de cada Deputado. Vamos votar no painel. Meu voto vai ser NÃO, porque não concordo com o aumento de impostos para o povo pagar. É uma custa que o povo paga. A palavra pode não ser imposto, mas não tem como o povo escapar. Se não pagar, não tem como ser atendido. Para aumento de custo para o povo vou dizer não e vou votar NÃO.

Obrigado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, já manifestei ontem sobre esse projeto, que na verdade todos nós Parlamentares estamos numa situação delicada. Sabemos que aprovamos o projeto há alguém que vai dizer que os Deputados votaram a favor dos cartórios. Que alguns cartórios, disse ontem e hoje volto a dizer, estão ganhando muito dinheiro. Alguns. Por outro lado, existem cartórios que não conseguem sobreviver.

Usei ontem uma frase e direi novamente: existem os cartórios que são o primo pobre. E tem o primo rico. Cartórios que ganham milhões. Mas tem cartórios na minha região, e acredito que em todo o Paraná, cartórios distritais ou mesmo das próprias Comarcas, que não conseguem sobreviver se não tiverem outra atividade.

Sabemos também, que desde 2002 não existem reajustes sobre as custas dos cartórios. E foi apresentada uma emenda agora. Este projeto está aqui há três anos. Sabemos que tem que ser votado. Ouvi atentamente o Deputado Marcelo Rangel e todos os Deputados que se manifestaram, como o Deputado Douglas Fabrício, sobre este projeto. Sabemos que é uma situação delicada. Se olharmos, 80 a 90% dos cartórios no Estado do Paraná são aqueles que não sobrevivem. No Município de Marechal Cândido Rondon tem um distrito judicial que é o Distrito de Margarida. Tadinho do tabelionato. Fechou!

Abre concurso, ninguém faz, porque não sobrevive. Existe um outro tabelionato lá no Distrito de Porto Mendes. Não sobrevive só do seu cartório. Assim, existem “n” tabelionatos. Não só tabelionatos, mas existem também os cartórios de registro civil. Estes são os primos pobres, que não conseguem sobreviver.

Esta emenda que foi apresentada pelo Deputado Tadeu Veneri e subscrita por outros Parlamentares, vem corrigir, desde que o Tribunal de Justiça faça este atendimento. Vota-se esta emenda, reduz-se em 50% as custas originalmente previstas no projeto, para ser aplicada a partir do ano que vem, e o Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça envia para esta Assembleia um novo projeto. E desta feita, desmembrando os cartórios judiciais e os extrajudiciais. E se corrigem, extamente as distorções existentes hoje.

Falei ontem que muitas vezes disse para um tabelionato do interior do Estado do Paraná que o correto seria fazer uma distribuição, uma separação, custas diferenciadas, e daí o cartório, que o cartório quase não sobrevive, disse: “Deputado, o senhor vai nos prejudicar mais ainda”. Porque alguém que tem um tabelionato no interior, tem pouco movimento. Automaticamente, ganha pouco. Quem ganha muito é o tabelionato que está num grande centro, numa grande Cidade.

Agora, se tivermos um aumento maior nas custas do cartório que ganha muito, quem compra um imóvel, por exemplo, no interior, vai fazer sua escritura onde? Num cartório grande, onde ele paga menos. Não precisa fazer escritura, obrigatoriamente, na Comarca onde se situa o imóvel. Pode-se fazer em qualquer tabelionato do Estado ou mesmo do Brasil - não é obrigado a fazer na sua Comarca. Então, se tiver uma diferenciação de preço, você prejudica o pequeno.

Pedi para o Presidente da associação, para a presidente do Sindicato dos Cartorários, que estudem um projeto para que possamos beneficiar também os pequenos, que não têm condições de sobreviver. Esta é a verdade.

Agora, votarmos favoráveis ao projeto? Sei que amanhã de repente estaremos estampados nos jornais: “Estes Deputados votaram a favor do projeto, a favor do aumento e foram contra a população”. Mas não é isso! Temos que saber que existem os dois lados! E todo mundo tem que receber.

A OAB, por exemplo, é contra o projeto. Mas, os advogados também não aumentaram seus honorários, sempre? É isto o que acontece. Todos aumentam seus honorários. Agora, tem que existir uma diferenciação! Quem vai fazer este estudo, e não sou especialista, não entendo de cartório, não tenho rádio, não tenho nada, até “levo pau” nas rádios e hoje “levei cacete” injustamente, e vou dizer para essa pessoa que ligou para essa rádio que vai ter troco. Não posso aceitar algumas coisas que acontecem aqui na Casa!

Por essa razão, não posso prejudicar os pequenos cartórios! Então, acho que essa emenda vem em boa hora. Acho que vamos corrigir, e oxalá possamos fazer

com que o Tribunal de Justiça faça essa correção, para que se faça justiça com todos os cartorários, sejam judiciais ou extrajudiciais, no Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Encerrada a discussão. Está em votação o projeto.

Os Deputados que forem favoráveis ao projeto votam com a expressão SIM e os Deputados que forem contrários votam com a expressão NÃO.

Quarenta e dois Deputados votaram sendo 26 com a expressão SIM e 16 com a expressão NÃO. Está aprovado o projeto, artigo por artigo.

Vamos votar em seguida o substitutivo geral da CCJ.

Os Deputados que forem favoráveis ao substitutivo geral da CCJ votam com a expressão SIM e os Deputados que forem contrários com a expressão NÃO.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, é a emenda?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não é a emenda, mas sim o substitutivo. Posteriormente será a emenda.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sr. Presidente, pela ordem.

(**Assentimento**)

V. Exa. votou o projeto, votou o substitutivo porque ele foi da CCJ. Então, o projeto já está aprovado. Agora votamos exclusivamente a emenda. Aprovada a emenda, ela passa a incorporar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Perfeito, Vamos nessa direção.

Está em votação a emenda.

Os Deputados que forem favoráveis à emenda do Deputado Tadeu Veneri votam com a expressão SIM e os Deputados que forem contrários à emenda votam com a expressão NÃO.

Trinta e nove Srs. Deputados votaram, sendo 35 favoráveis à emenda e quatro NÃO. Está aprovada a emenda do Deputado Tadeu Veneri.

A SRA. BETI PAVIN (PMDB)

Quer que registre o voto SIM da Deputada Beti também.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Então, 36 Srs. Deputados aprovam a emenda do Deputado Tadeu Veneri, que pede para justificar o voto. Com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Só para explicar que a emenda, na verdade, é subscrita por diversos Deputados. Ela foi feita com todos os Deputados pelo entendimento de que se derrubássemos a

emenda, o projeto original prevê 100%, e o que fizemos, a maioria dos Deputados fez, foi uma emenda que reduz em 50%. Então, votar contra a emenda significa o projeto original em 100%. Por isso que votamos para reduzir em 50%, o pedido que foi feito para o Tribunal.

**O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (Para Justificar)**

Sr. Presidente, na mesma situação votamos, nós do PPS, contra o projeto, mas perdemos na votação. O projeto foi aprovado com aumento de 100%, vamos chamar assim. Se votássemos contra a emenda deixaríamos fazer o projeto com aumento maior. Votamos a favor da emenda para diminuir o aumento. A emenda reduz em 50%.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Exatamente.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Pela Ordem)**

Sr. Presidente. homenageei a OAB hoje, votei a favor da OAB. Para não dizer que eu nunca votei a favor da OAB, hoje votei com a OAB.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

**ITEM 16**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 251/10, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que declara de utilidade pública estadual a Associação da Melhor Idade Anos Dourados, com sede e foro em Paranaguá. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovado, artigo por artigo.**

**ITEM 17**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 417/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 092/10, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO. SUBSTITUTIVO GERAL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO. Aprovado o substitutivo geral, artigo por artigo.**

**ITEM 18**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 463/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 100/10, que objetiva instituir o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas; projetos e ações à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná. **COM PARECER DE PLENÁRIO.**

Há sobre a mesa Requerimento nº 4411, de autoria dos Deputados Caíto Quintana, Elio Rusch e Ademar Traiano, com apoio dos Deputados Reni Pereira, Duílio Genari, Chico Noroeste e demais Deputados, constante do

expediente de Sessão anterior, solicitando a transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para votação dos Projetos de Lei nºs 533 e 463/10. **Aprovado.**

Sobre o referido projeto, emenda modificativa de Plenário, nos seguintes termos:

**EMENDA MODIFICATIVA  
DE PLENÁRIO Nº 01,  
PROJETO DE LEI Nº 463/10**

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 463/10, oriundo de Mensagem Governamental nº 100/10, que visa instituir o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso tem por objetivo modificar a redação dos dispositivos abaixo indicados:

“Art. 3º ...

(...)

§ 2º Os recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso poderão ser programados de acordo com a lei orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção da pessoa idosa, conforme regulamentação.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante decreto estabelecerá as normas referentes a organização e operacionalização do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.”

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) RENI PEREIRA

Apoiamento:

Duílio Genari, Wilson Quinteiro, Douglas Fabrício e Fernando Scanavaca.

A emenda precisa do parecer da CCJ e do parecer da Comissão de Finanças. O Deputado Elio Rusch, por gentileza, lerá o parecer da emenda do Deputado Reni Pereira pela CCJ.

**O SR. ELIO RUSCH (DEM)**

**(Lê):**

“Comissão de Constituição e Justiça - Parecer a Emenda de Plenário do Projeto de Lei nº 463/10

De autoria do ilustre Deputado Reni Pereira, a presente emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 463/10, oriundo de Mensagem Governamental nº 100/10, que visa instituir o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, alterou dispositivos de seus artigos 3º e 4º.

Chamada essa relatoria a se manifestar com relação à legalidade e constitucionalidade, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) ELIO RUSCH.”

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Em votação o parecer do relator. **Aprovado.**

Em votação o projeto, ressalvada a emenda. **Aprovado, artigo por artigo.**

Em votação a emenda. **Aprovada.**

### ITEM 19

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 481/10, de autoria do Deputado Fernando Scanavaca, que revoga a Lei nº 15696/07, que dispõe sobre a utilização de papel pela Administração Pública Estadual. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovado, artigo por artigo.**

### 1ª Discussão

### ITEM 20

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 574/07, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a implantação obrigatória do cupom fiscal às empresas de transporte urbano e intermunicipal. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, COPTC E CF. Aprovada. (Publ. no DA nº 090/07, de 09/08/07, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 574/07

#### P A R E C E R :

Este projeto já recebeu parecer inicial pelo qual se optou pela baixa em diligência para a Secretaria de Estado da Fazenda exarar parecer abalizado.

Este órgão técnico respondeu via Parecer nº 289/07, em nada se opondo a aprovação da proposta.

Nosso parecer passa a adotar integralmente o parecer ofertado, prosseguindo no voto da forma que segue.

Compete a este órgão legislativo iniciar o processo no caso presente, isto é corroborado pelo texto da Constituição Federal:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;*

Pela Constituição do Paraná é de se ver que:

*Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:*

*III - tributos, arrecadação e distribuição de renda;*

*XVII - matéria da legislação concorrente da Constituição Federal;*

Assim, em que pese a medida ter índole eminentemente administrativa nada há que possa vir a obstar a aprovação neste momento.

Ante o exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 01/12/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

RENI PEREIRA - Relator

#### COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 574/07

#### P A R E C E R :

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, objetiva a implantação obrigatória do cupom fiscal às empresas de transporte urbano e intermunicipal.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo que todo usuário receberá um cupom fiscal na realização do pagamento da tarifa, o que facilitará o controle do Poder Público no transporte urbano e intermunicipal.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 09/12/09.

(aa) DUÍLIO GENARI - Presidente

ANTONIO BELINATI - Relator

#### COMISSÃO DE FINANÇAS PROJETO DE LEI Nº 574/07

#### P A R E C E R :

O projeto de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que leva o número 574/07, propõe a implantação obrigatória do cupom fiscal para as empresas de transporte urbano e intermunicipal.

A presente lei trata de tornar obrigatório o fornecimento de cupom fiscal pelas empresas de ônibus urbano e intermunicipal, no ato do pagamento da tarifa pelos usuários.

O objetivo é facilitar o controle do Poder Público e melhorar a prestação de serviços do transporte de passageiros.

Essa prerrogativa já consta da legislação tributária federal (Lei Federal nº 9532/97) onde em seu artigo 61 assevera: ... *as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas ao uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.* Os Estados federados, no entanto, podem dispensar as empresas usuárias do sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de bilhete de passagem nas prestações de serviços de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros do uso do ECF.

Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda, através da sua Coordenação da Receita do Estado e da Inspeção Geral de Tributação opinam que desde que os dados ofereçam a mesma segurança fiscal para Estado e os usuários, opinamos para que o projeto possa seguir sua tramitação e ser discutido em Plenário.

Desta forma, nosso parecer é favorável à sua tramitação normal.

Sala das Comissões, em 08/12/09.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
LUIZ NISHIMORI - Relator

#### ITEM 21

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 682/07, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, ficam as instituições da rede pública de ensino estadual, obrigadas a fornecer alimentos funcionais na merenda oferecida aos alunos. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CECECT E CF. Aprovada. (Publ. no DA nº 112/07, de 17/09/07, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 682/07

##### P A R E C E R :

O projeto de lei de autoria do Deputado Marcelo Rangel, tem por objetivo obrigar as instituições da rede pública de ensino estadual a fornecer alimentos funcionais na merenda oferecida aos alunos.

Chamada esta relatoria a se manifestar com relação à legalidade e constitucionalidade, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Assim, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 07/11/07.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
MAURO MORAES - Relator

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROJETO DE LEI Nº 682/07

##### P A R E C E R :

##### Relatório

A nutrição está diretamente relacionada com o desenvolvimento das crianças seja física ou mental a influência da alimentação é determinante.

##### Parecer do Relator

Oferecer alimentos de qualidade com conteúdo nutricional eleva a capacidade intelectual e a constituição física dos beneficiados.

Considerando, o parecer deste relator é favorável e pede-se pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27/11/07.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
TERUO KATO - Relator

#### COMISSÃO DE FINANÇAS PROJETO DE LEI Nº 682/07

##### P A R E C E R :

O nobre Deputado Marcelo Rangel, grata revelação desta legislatura, tem se consagrado pela sua inteligência e respeitada atuação parlamentar. S. Exa. tem

trazido inúmeras matérias que se ajustam a todos os compromissos que os Parlamentares normalmente assumem com suas bases eleitorais e com as respectivas regiões que representam.

Através do Projeto de Lei nº 682/07, Marcelo Rangel, numa conduta humanitária, digna de nosso reconhecimento e aplauso, estabelece normas para melhorar, e muito, a merenda fornecida nas escolas públicas paranaenses. Aprovado, e, transformado em lei, com certeza os estudantes terão uma merenda mais saborosa e enriquecida com produtos com muita vitamina e de grande valor para garantir uma alimentação saudável e de valor incalculável para a saúde de todos.

Não vejo nenhum problema que possa causar impacto financeiro aos cofres públicos, porquanto o projeto em questão determina, apenas, a melhoria de um serviço já existente, cujo resultado, na prática, será o do prazer que crianças, adolescentes e jovens terão em frequentar as salas de aula em nosso Estado. Por isso, parabenizando o Deputado autor, meu parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13/11/07.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
ANTONIO BELINATI - Relator

#### ITEM 22

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 801/07, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a proibição do comércio de venenos de ratos em supermercados, mercearias e similares, no Estado do Paraná. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CDHCDC E CIC. Aprovada. (Publ. no DA nº 147/07, de 13/11/07, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 801/07

##### P A R E C E R :

##### Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, proíbe o comércio de venenos de ratos em supermercados, mercearias e similares, no Estado do Paraná. O projeto tem por objetivo, preservar a saúde das pessoas, que sem o conhecimento da substância que adquirem ficam vulneráveis ao envenenamento doméstico.

##### Fundamentação

Na justificativa do projeto de lei, o autor explica que pretende com a medida proibitiva preservar a saúde das pessoas que adquirem o produto.

Verifica-se, que a matéria do presente projeto está voltada à produção e consumo, pois o nobre Parlamentar pretende proibir a comercialização dos produtos já mencionados, nos supermercados e similares no Estado do Paraná. No que diz respeito a tal medida, vejamos o disposto na Constituição Federal quanto a competência legislativa:

*Art. 24º Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

(...)

*V - produção e consumo.*

Consoante o magistério de José Afonso da Silva, competência concorrente “*compreende dois elementos: possibilidade de disposição sobre o mesmo assunto ou matéria por mais de uma entidade federativa; primazia da União no que tange à fixação de normas gerais.*”<sup>1</sup>

Neste sentido, é o julgado do Supremo Tribunal Federal:

ADI 2359/ES - Espírito Santo

Ação Direta de Inconstitucionalidade

Relator (a): Min. Eros Grau

Julgamento: 27/09/06

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação: DJ 07-12-2006 PP-00035 EMENT VOL-02259-01 PP00189

RT v. 96, n.860, 2007, p. 163-170

#### **Ementa**

Ação Direta de Inconstitucionalidade Lei nº 5652, do Estado do Espírito Santo. Comercialização de Produtos por meio de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis, gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP). Diretrizes reutilizáveis à requalificação dos botijões. Alegação de violação do disposto nos artigos 5º, inciso XXIX, e 22, inciso I, da Constituição do Brasil, inconstitucional, o Estado-membro detém competência legislativa para dispor a respeito das matérias de produção e consumo (artigo 24, inciso V, da Constituição do Brasil). Defesa do Consumidor (Artigo 170, V, da Constituição do Brasil). 1. Não procede a alegação de violação à proteção às marcas e criações industriais. A lei impugnada não dispõe a respeito dessa matéria. 2. O texto normativo questionado contém diretrizes relativamente ao consumo de produtos acondicionados em recipientes reutilizáveis - matéria em relação à qual o Estado-membro detém competência legislativa (artigo 24, inciso V, da Constituição do Brasil.) (...)

No âmbito do Estado do Paraná, a Constituição do Estado assim determina:

*Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:*

*XVII - matéria da legislação concorrente da Constituição Federal;*

Diante de tais dispositivos, verifica-se que a Constituição Federal atribuiu competência concorrente para legislar a respeito de produção e consumo. A Constituição do Estado por sua vez, incumbiu o Parlamentar de dispor sobre matéria decorrente da competência concorrente da Constituição Federal.

1.SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 29. ed. Malheiros.

Ainda, pode-se observar, que a medida proibitiva a ser imposta, visa preservar a saúde das pessoas que adquire tais produtos de caráter venenoso, pois nos supermercados, mercearias e similares não recebem a devida orientação quanto ao uso e manuseio dos mesmos, fato este que contribui com o envenenamento doméstico.

Sendo assim, a defesa da saúde possui amparo constitucional, nos termos da Constituição Federal:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.*

Portanto, a pretensão do Parlamentar encontra respaldo constitucional bem como não há óbice quanto à técnica legislativa disciplinada pela Lei Complementar nº 095/98.

#### **Conclusão**

Diante dos motivos apresentados e pela constitucionalidade aferida, opina-se pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 12/12/07.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

CARLOS SIMÕES - Relator

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O projeto de lei em tela tem como escopo a proibição da comercialização de veneno de rato nos estabelecimentos comerciais do Estado do Paraná.

Aos 12/09/07, tal projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, bem como na Comissão de Indústria e Comércio no dia 20 de fevereiro do corrente ano, passando então a esta comissão para que, de acordo com as atribuições regimentais, se manifeste acerca de sua viabilidade.

Assim sendo, em não havendo nenhum óbice quanto ao mérito da proposição em tela, e com escopo precípuo de valorizar a saúde e a vida do consumidor paranaense, ainda que em detrimento do valor comercial do produto a ser proibido, esta comissão se manifesta exarando parecer favorável ao projeto em questão.

Sala das Comissões, em 20/02/08.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente

ELIO RUSCH - Relator

#### COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROJETO DE LEI Nº 801/07

#### P A R E C E R :

O presente projeto tem por escopo proibir a venda de venenos para ratos em supermercados, mercearias e

similares, no Estado do Paraná, tendo por autor o Deputado Marcelo Rangel.

Pois bem, a propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, recebendo parecer favorável, o que atesta sua legalidade e constitucionalidade. Esta Comissão de Indústria e Comércio, consoante o artigo 33, parágrafo 6º do Regimento Interno tem como finalidade analisar o projeto em seu viés econômico, do ponto de vista da indústria ou no caso específico que se estuda, analisar o impacto ao comércio paranaense.

Nesta traça, é de se dizer que, em verdade, há que se realizar um estudo de proporcionalidade, posto dois valores estarem envolvidos na situação: a saúde e o bem-estar humano como de outro lado a iniciativa privada, e sua liberdade de atuação.

A saúde humana é princípio constitucional, sendo considerada valor elevado para qualquer cidadão brasileiro. De todo modo devem as leis preservar a saúde, posto que sem um pleno bem-estar físico não há que se indagar sobre o desenvolvimento de qualquer ser humano. Assim, parece-nos que a saúde deve ser tida como ponto basilar para o incremento de qualquer pessoa.

Já a liberdade da iniciativa privada também tem morada constitucional, se bem que com certas reservas. O Estado brasileiro deixou o cargo dos particulares grande gama de prestações, sendo que só exercerá atividade quando for considerada de extrema importância para a nação. Ocorre que, o Estado deverá limitar, neste passo por lei material, qualquer atividade nociva ao quadro geral.

Assentadas tais bases, não nos assemelha que caibam maiores dúvidas sobre a decisão de proporcionalidade, visto que a saúde é valor soberano, sendo que, no caso presente, deve sobrepujar sobre o princípio da livre iniciativa, para que possa proteger a incolumidade física e mental dos cidadãos. Ainda na mesma esteira, não haverá grandes perdas, *a priori*, para as empresas que passarão a ser proibidas a comercializar venenos para rato, visto que este produto, em regra, representa pequeno valor para as lojas citadas.

Assim, não haverá prejuízo substancial para o comércio paranaense, ao mesmo tempo em que ocorrerá uma defesa maior da saúde e bem-estar do povo paranaense. Concluindo, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 20/02/08.

(aa) EDGAR BUENO - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

### ITEM 23

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 164/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a informação de ocupação de leitos hospitalares, credenciados pelo SUS, e dá outras providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CSP. **Aprovada. (Publ. no DA nº 035/09, de 15/04/09, em Projetos de Lei).**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 164/09

P A R E C E R :

### Preâmbulo

O projeto epigrafo pretende obrigar as unidades de saúde credenciadas ao SUS à divulgar, diariamente, informações sobre a quantidade de leitos credenciados, vagos ou ocupados.

### Da Fundamentação

Inicialmente, há que se debater a legitimidade para deflagrar o processo legislativo no presente caso.

A Constitucionalidade Federal é clara ao dispor que:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

*Art. 24. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;*

Já a Constituição do Estado do Paraná aduz que:

*Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:*

*XVI - matéria decorrente da competência comum prevista no artigo 23 da Constituição Federal;*

*XVII - matéria da legislação concorrente da Constituição Federal;*

Sendo assim, a legitimidade resta comprovada.

Parte-se portanto para o estudo do objetivo material, dado o assunto envolver diretamente a questão da saúde, mais especificamente a parte de acesso à informações, o que também deve ser analisado.

A Carta Magna da República destaca que, em relação a saúde, em sentido amplo:

*Art. 196. A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

Fica desde logo claro que quando se diz Estado, remete-se a União, Estados e Municípios. Assim, é dever de cada ente do sistema federativo, dar especial atenção para a saúde de toda população.

Prosseguindo, deve-se atentar para o tema do Sistema Único de Saúde, também disposto na Constituição Federal:

*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.*

*Art. 200. Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:*

*I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;*

*II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;*

*III - ordenar a formação de recursos humanos na área de Saúde;*

*IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;*

*V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;*

*VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;*

*VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;*

*VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.*

O projeto quer, como já disse, oportunizar aos usuários do SUS, ou seja, a população no gozo de um direito fundamental, informações sobre o funcionamento do sistema. Pois bem, existe lei federal regulando o Sistema Único de Saúde, qual seja, Lei nº 8080/90. Sobre essa lei de regência, leia-se:

*Dos Princípios e Diretrizes*

*Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:*

*I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;*

*II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;*

*III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;*

*IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;*

*V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;*

Dentre esses direitos básicos, destaque-se universalidade de acesso e informações sobre saúde. A bem da

verdade, o presente projeto trará maiores condições para que os usuários possam ter controle à informações sobre a situação das vagas.

Na mesma lei, deve-se destacar o quanto segue:

*Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:*

*IV - organização e coordenação do sistema de informação de saúde;*

O Estado, entendido em seu aspecto de ente federado, pode portanto, dispor sobre regras que facilitem aos usuários a obtenção de informações sobre o sistema como um todo.

Para corroborar o até aqui exposto, a Constituição Estadual assim dispõe:

*Art. 167. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.*

*Parágrafo Único. Ao Estado, como integrante do Sistema Único de Saúde, compete implementar ações destinadas a cumprir as atribuições referidas no artigo 200 da Constituição Federal.*

*Art. 168. As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços oficiais e, supletivamente, através de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.*

Além de todo o arrazoado, visto o projeto sob a ótica da Lei Complementar nº 095/98 nada há que possa obstar o projeto em seu trâmite nesta Casa de Leis.

#### **Conclusão**

Portanto, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 02/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJETO DE LEI Nº 164/09

**P A R E C E R :**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a informação de ocupação de leitos hospitalares, credenciados pelo SUS.

A matéria já recebeu análise, da constitucionalidade e legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Saúde Pública encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo contribuir para o melhor atendimento à população, oferecendo serviço de saúde eficaz e de qualidade.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 16/06/09.

(aa) NEY LEPREVOST - Presidente

DR. BATISTA - Relator

#### ITEM 24

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 394/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da obra pública só poder ser inaugurada, pelo Poder Executivo, quando o serviço, para qual ela foi construída, esteja preparada para o pleno funcionamento imediato. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA nº 089/09, de 11/08/09, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 394/09

P A R E C E R :

##### Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, tem como objetivo tornar obrigatória a entrega de obra pública, pelo Poder Executivo, somente quando ela estiver pronta, condicionando sua entrega para o momento em que a obra esteja pronta para o funcionamento imediato.

##### Fundamentação

Sobre a iniciativa de projetos de lei, dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

*Art. 124. A iniciativa dos projetos caberá a qualquer membro da Assembleia, ao Governador, aos Tribunais e ao Ministério Público, que poderão solicitar o seu arquivamento ou a sua restituição, em qualquer fase de sua tramitação.*

*Parágrafo Único. Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais e do Ministério Público, terão origem na Assembleia, sob a iniciativa de qualquer Deputado ou comissão.*

Ainda sobre a iniciativa das leis, oportuno observar a Constituição Federal, em seu artigo 65:

*Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

Destarte, no que tange a iniciativa legislativa, não há nenhum óbice constitucional que impeça a normal tramitação da proposta em tela, visto que não há nenhuma vedação expressa e nem é matéria elencada no artigo 66 da Constituição Estadual, que define o que é de competência privativa do Governador.

O nobre Parlamentar, ao dispor sobre a obrigatoriedade da obra pública só pode ser inaugurada pelo Poder Executivo depois de que ela esteja preparada para o pleno funcionamento, encontra espeque no princípio da morali-

dade, cristalizado em nosso direito pátrio, com menções expressas na Carta Magna e na Constituição Estadual. Vejamos:

*Art. 37. Administração Pública Direta e Indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade (...). (destaque nosso)*

*Art. 27 A Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também o seguinte: (destaque nosso)*

O princípio da moralidade, é segundo Maurício Antonio Ribeiro Lopes, citado pelo professor Romeu Felipe Bacellar Filho: *A moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum o que, contudo, não as antagoniza, pelo contrário, são complementares. A moralidade administrativa é composta de regras de boa administração, ou seja: pelo conjunto de regras finais e disciplinares suscitadas não só pela distinção entre os valores antagônicos - bem e mal; legal e ilegal; justo e injusto - mas também pela ideia geral da administração e pela ideia de função administrativa. Vislumbra-se nessa regra um caráter utilitário que é dado por sua imensa carga finalista.*

Assim, conclui-se que o princípio da moralidade trata dos padrões éticos, mas objetivos, que são assimilados e difundidos entre todos, e não apenas uma noção puramente pessoal, do agente administrativo.

Desta forma, com amparo constitucional, não há nada que impeça a normal tramitação do presente projeto de lei.

Quanto à técnica legislativa utilizada, verifica-se que o projeto de lei em questão está em perfeita conformidade com o estabelecido pela Lei Complementar nº 095/98.

##### Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista que o presente projeto encontra-se revestido de constitucionalidade, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 03/11/09.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente

ADEMAR TRAIANO - Relator

#### COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 394/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da obra pública só poder ser inaugurada, pelo Poder Executivo, quando o serviço, para qual ela foi construída, esteja preparada para o pleno funcionamento imediato.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, entende que o projeto de lei tem por finalidade garantir que o serviço executado pelo Poder Executivo só poderá ser entregue em perfeito funcionamento imediato, trazendo assim benefício a toda a comunidade paranaense.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10/11/09.

(aa) DUÍLIO GENARI - Presidente

ELIO RUSCH - Relator

## ITEM 25

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 539/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a necessidade das instituições financeiras informarem aos consumidores, anteriormente a prestação dos serviços tarifados em caixa eletrônicos, telefone ou internet, o valor que será cobrado pelos mesmos. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e DC. **Aprovada. (Publ. no DA nº 115/09, de 30/09/09, em Projetos de Lei).**

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 539/09

#### P A R E C E R :

#### Relatório

O projeto de lei acima epigrafado de autoria do Deputado Marcelo Rangel, dispõe sobre a necessidade das instituições financeiras informarem aos consumidores, anteriormente a prestação dos serviços tarifados em caixas eletrônicos, telefone ou internet, o valor que será cobrado pelos mesmos.

A matéria aqui é de relação de consumo e segundo o CDC Lei nº 8078/90 em seu artigo 4º, IV, a Política Nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores especialmente no que tange a educação e informação, *verbis*:

(...)

*Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9008, de 21/03/95)*

...

*IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;*

(...)

O projeto do Deputado Rangel tem exatamente este escopo, ou seja, de prestar mais informações ao consumidor a respeito daquilo que tem que pagar previa-

mente para que possa decidir pelo melhor serviço aliado ao preço.

#### Fundamentação do Parecer

Inicialmente é importante destacar que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 170, V, a competência concorrente, *verbis*:

(...)

*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

(...)

*V - defesa do consumidor;*

(...)

Neste pensar impõe-se cotejar com o artigo acima o artigo 24 da mesma Carta Política, incisos V que trata da competência concorrente entre União, Estado e Municípios albergando matéria consumerista e educacionais, *litteris*:

(...)

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

...

*V - produção e consumo<sup>1</sup>;*

(...)

É importante citar que as instituições financeiras estão enquadradas como prestadoras de serviços nas relações de consumo segundo Súmula nº 297 do STJ<sup>2</sup>.

Antes, porém de verificar a competência da Assembleia Legislativa cumpre analisar o que dispõe a Constituição Estadual sobre a matéria quanto a iniciativa de propor a lei, *litteris*:

(...)

*Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:*

...

*V - produção e consumo;*

(...)

Levando-se em conta que as competências acima referidas estão dispostas entre a União, Estados e Municípios, em ambas as Constituições, incumbe verificar se a Assembleia Legislativa tem competência para propor o

1. Lei nº 12420, de 13/01/99, do Estado do Paraná, que assegura ao consumidor o direito de obter informações sobre natureza, procedência e qualidade dos produtos combustíveis, comercializados nos postos revendedores situados naquela unidade da federação. (...) Com efeito, a Constituição Federal, no artigo 24, inciso V e VIII, atribui competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo e responsabilidade por dano ao consumidor. "(ADI 1.980-MC, rel. Min. Sydney Sanches, DJ 25/02/00)".

2. Súmula nº 297 do STJ. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.

presente projeto de lei, ou não. Neste mister me socorro ao artigo 53, XVI e XVII da Constituição Estadual, *literis*:

(...)

*Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado,(...) dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:*

...

*XVI - matéria decorrente da competência comum prevista no artigo 23 da Constituição Federal.*

...

*XVII - matéria da legislação concorrente da Constituição Federal;*

(...)

Constata-se pelos artigos declinados acima que a matéria albergada neste projeto de lei encontra amparo nas Constituições Federal e do Estado no que tange a competência. Pelo teor do artigo 53, acima, a competência quanto a iniciativa da referida matéria é igualmente assegurada a Assembleia Legislativa na pessoa dos seus Parlamentares.

Como se não bastassem os pressupostos já mencionados, a questão deve ser tratada sobre o ponto de vista da soberania dos interesses difusos e sociais de amplitude pública na estrita relação consumeristas. Não é aceitável a imposição de tarifas e taxas ao consumidor quando os serviços tem alcance social sendo abusivo normas que provoquem o desequilíbrio entre as prestadoras de serviços e os consumidores.

Por este viés infere-se sem muito esforço que cabe razão a CCJ quando afirma que a técnica legislativa, no que se refere a técnica legislativa do projeto de lei em análise, não encontra nenhuma vedação previstas nas normas técnicas de elaboração das leis encampadas pela Lei Complementar nº 095/98.

#### **Conclusão**

Diante do exposto sendo incontroversa a legalidade e a constitucionalidade apresentada pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 03/11/09.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente  
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROJETO DE LEI Nº 539/09

#### P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 539/09 de autoria do Deputado Marcelo Rangel, dispõe sobre a necessidade das instituições financeiras em informar os consumidores com antecedência, o valor a ser cobrado pelos mesmos.

A presente matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Após, esta comissão é chamada a se manifestar com relação ao mérito da matéria.

Os usuários de cartão de crédito e de estabelecimentos bancários recebem faturas de pagamento com

tarifas sem ter conhecimento prévio de valores a pagar, por ocasião de determinados serviços; acabando por comprometer o orçamento familiar. O autor tenta, com este projeto de lei, acabar com a surpresa indesejada, podendo fazer um planejamento correto ou optar por não contratar tais serviços.

Sendo assim, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 08/12/09.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente  
ELIO RUSCH - Relator

#### **ITEM 26**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 031/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de combustível de cartaz com a informação do percentual de diferença entre os preços da gasolina e do álcool (etanol). COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CICT. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 004/10, de 09/02/10, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 031/10

#### P A R E C E R :

##### **Preâmbulo**

O presente projeto de lei objetiva possibilitar ao consumidor o direito de escolher entre o álcool (etanol) e a gasolina, analisando a diferença de preço entre um e outro.

##### **Fundamentação**

Com relação à competência, determina o artigo 24, V, da Constituição Federal:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

(...)

*V - produção e consumo;*

A Lei Federal nº 8078, de 11/09/90, que institui o Código de Defesa do Consumidor, dispõe em seu artigo 55:

*Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.*

Este projeto, portanto, está de acordo com a disposição constitucional e o Código de Defesa do Consumidor.

Quanto à iniciativa para legislar, no entanto, vejamos o que determina o artigo 66, IV, da Constituição Estadual:

*Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

(...)

*IV - criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.*

O Decreto nº 2085/03, que dispõe sobre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, determina no artigo 3º, inciso V, do seu anexo:

*Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania:*

(...)

*V - Nível de Execução Programática - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PR.*

O PROCON é órgão integrante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Dar-lhe atribuições, portanto, é matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme se depreende da Constituição Estadual. O presente projeto é, portanto, inconstitucional, pois não compete à sua iniciativa a matéria sobre a qual legisla. Para corrigir tal inconstitucionalidade, sugere-se uma emenda supressiva e aditiva, na forma do anexo.

Essa falha poderia gerar um vício de legalidade com relação aos requisitos da Lei Complementar nº 095/98, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Esse fato também é objeto da emenda corretiva anexa, a fim de sanar-lhe as inconstitucionalidades.

#### **Conclusão**

Dessa forma, em sede de análise prévia, opina-se pela aprovação do presente projeto de lei, nos moldes da emenda modificativa anexa.

Sala das Comissões, em 09/03/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/10

Com fulcro no que autoriza os artigos 137, parágrafo 1º e 141, II, fica suprimida parte da redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 031/10, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 09/03/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

#### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO PROJETO DE LEI Nº 031/10

#### P A R E C E R :

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Marcelo Rangel tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de combustível de cartaz com a informação do percentual de diferença entre os preços da gasolina e do álcool.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o presente projeto de lei para análise.

Faz-se necessário enaltecer a importância da matéria em tela, pois permite ao consumidor diferenciar os preços do álcool e da gasolina a fim de facilitar a escolha entre eles.

Assim, ao dispor sobre a obrigatoriedade de explicitar a diferença percentual entre o valor do litro da gasolina e o valor do litro do álcool nos postos de combustível, a matéria ora em análise colabora com os consumidores do Estado que terão possibilidade de perceber qual dos dois tipos de combustível é mais vantajoso para o abastecimento.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 01/06/10.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente  
TERUO KATO - Relator

#### **ITEM 27**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 252/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que disciplina o horário para ligações de empresas de telemarketing. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CDC. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 058/10, de 01/06/10, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 252/10

#### P A R E C E R :

##### **Preâmbulo**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, objetiva disciplinar o horário para ligações de empresas de telemarketing.

##### **Fundamentação**

Sobre a iniciativa de projetos de lei, dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

*Art. 124. A iniciativa dos projetos caberá a qualquer membro da Assembleia, ao Governador, aos Tribunais e ao Ministério Público, que poderão solicitar o seu arquivamento ou a sua restituição, em qualquer fase de sua tramitação.*

*Parágrafo Único. Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais e do Ministério Público, terão origem na Assembleia, sob a iniciativa de qualquer Deputado ou comissão.*

Também sobre a iniciativa das leis, oportuno observar a Constituição Estadual, em seu artigo 65:

*Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao*

*Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

O projeto de lei em análise encontra respaldo na Constituição Federal no que se refere à competência para tratar de assunto que aborde o consumo, consignada no artigo 24, inciso V:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*V - produção e consumo.*

O Código de Defesa do Consumidor assegura como direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa, e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços, como está disposto em seu artigo 6º, inciso IV:

*Art. 6º São direitos básicos do consumidor:*

*IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produção e serviços;*

A Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 145, estabelece o dever do Estado de promover a defesa dos direitos sociais, a conscientização, a prevenção e a responsabilidade por danos causados ao consumidor:

*Art. 145. O Estado, por lei e ação integrada, promoverá a defesa dos direitos sociais do consumidor, conscientização, da prevenção e responsabilização por danos democratizando a fruição de bens e serviços essenciais.*

Ainda, que o projeto de lei em questão seja constitucional, há de se apresentar a presente emenda substitutiva geral em anexo, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 137 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná visando à adequação do mesmo.

Com relação à técnica legislativa, o projeto atende aos requisitos da Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

#### **Conclusão**

Diante do acima exposto, opinamos pela constitucionalidade do presente projeto de lei na forma da emenda substitutiva geral em anexo.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

RENI PEREIRA - Relator

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 252/10

Com fulcro no que autoriza os artigos 137, parágrafo 2º e 141, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, fica alterada a redação do Projeto de Lei nº 252/10, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 7º-A, na Lei nº 16135 de 24/06/09:

“Art. 7-A. As empresas de telemarketing não poderão efetuar o contato com o cliente fora do horário comercial:

§ 1º A expressão empresas de telemarketing engloba, também, as empresas de cobrança que utilizem-se desse serviço, bem como os demais estabelecimentos que efetuem suas atividades através do telefone.

§ 2º O horário comercial para o disposto nessa lei compreende o período das 8h às 18h em dias de semana, e das 8h às 13h aos sábados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

RENI PEREIRA - Relator

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROJETO DE LEI Nº 252/10

#### P A R E C E R :

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Marcelo Rangel disciplina o horário para ligação de empresas de telemarketing.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o presente projeto de lei para a análise.

Por delimitar o horário de ligações de telemarketing e evitar situações de extremo desconforto ao consumidor quando recebe ligações em momentos impróprios, a presente matéria é de muita importância para assegurar o direito do consumidor.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16/08/10.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente

ANTONIO BELINATI - Relator

#### **ITEM 28**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 523/10, de autoria do Deputado Jocelito Canto, que declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Cisco de Deus, do Município de Ponta Grossa. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovada. (Publ. no DA nº 124/10, de 07/12/10, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 523/10

#### P A R E C E R :

#### **Preâmbulo**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Jocelito Canto, declara de utilidade pública estadual a Sociedade Espírita Cisco de Deus.

**Fundamentação**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

**Conclusão**

Assim, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 14/12/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

**ITEM 29**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 524/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 16578, de 29/09/10, que declarou de utilidade pública a Associação dos Artesões de Nova Cantu - CANTUART, com sede no Município de Nova Cantu e foro no Município de Campina da Lagoa. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 124/10, de 07/12/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 524/10

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O projeto de lei de autoria do Deputado Douglas Fabrício, tem por objetivo alterar a redação da Lei nº 16578/10, que declarou de utilidade pública a Associação dos Artesões de Nova Cantu, visando corrigir seu foro e sede.

**Fundamentação**

Inicialmente, cabe analisar que a Constituição do Estado do Paraná estabelece, em seu artigo 65, a competência do membro da Assembleia Legislativa para propor a iniciativa das Leis:

*Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. (grifo nosso)*

Além da competência legislativa ser constitucionalmente assegurada ao Deputado Estadual, por estar o projeto em análise de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Cabe ainda observar o artigo 12 da Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre as normas para elaboração legislativa no Brasil:

*Art. 12. A alteração da lei será feita:*

*III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras: (grifo nosso)*

Desta forma, fica clara a adequação do presente projeto de lei às regras que disciplinam a elaboração legislativa.

**Conclusão**

Diante do exposto, tendo em vista que o presente projeto encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14/12/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

**O SR. MARCELO RANGEL (PPS)**

Sr. Presidente, só gostaria de deixar registrado o meu agradecimento a V. Exa. pela colocação dos projetos que estavam pendentes na Ordem do Dia, nesta última Sessão. Quero fazer um agradecimento especial à Mesa Executiva e a V. Exa., pela sensibilidade.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)****ITEM 30**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 533/10, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 2139/10, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Lei Estadual nº 16023, de 19/12/08 e estabelece outras providências. COM PARECER DE PLENÁRIO. **(Publ. no DA nº 128/10, de 14/12/10, em Offícios).**

Como este projeto está sem pareceres e está em Comissão Geral, designo o Deputado Luiz Claudio Romanelli para dar seu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

**(Lê):**

“Comissão Geral de Plenário - Parecer pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 533/10.

**Relatório**

O projeto de lei acima, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei Estadual nº 16023, de 19/12/08 e estabelece outras providências.

**Voto do Relator**

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta comissão se manifestar, nada temos a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa do Poder Judiciário, estando, portanto presente o princípio da admissibilidade.

**Conclusão**

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar sobre a constitucionalidade e técnica legislativa, nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator”

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, exarado pelo Deputado relator Luiz Claudio Romanelli. Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão. **Aprovado.**

Pela Comissão de Finanças será exarado o parecer pelo Deputado Stephanes Júnior. V. Exa. nobre relator, tem a palavra.

O SR. STEPHANES JÚNIOR (PMDB)

(Lê):

“Comissão Geral de Plenário - Parecer pela Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 533/10.

**Relatório**

O projeto de lei acima, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei Estadual nº 16023, de 19/12/08 e estabelece outras providências.

No que concerne à competência desta Comissão de Finanças, temos a informar que a proposta ora em análise está acompanhada do incluso impacto financeiro, não encontrando nenhum óbice para sua tramitação.

É o relatório.

**Conclusão**

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) STEPHANES JÚNIOR - Relator”

Presidente, esta lei prevê o reenquadramento dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário de 1º grau do Tribunal de Justiça. A questão financeira está resolvida, está no Plano Plurianual do Tribunal de Justiça. O reenquadramento é necessário sob o ponto de vista do novo Quadro de Pessoal deles. Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está em votação o parecer do relator da Comissão de Finanças. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado.**

Em votação o projeto. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado.**

### **Requerimentos**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Requerimento nº 4419, de autoria do Deputado Caíto Quintana, com apoio dos Deputados Duílio Genari, Cleiton Kielse, Osmar Bertoldi e demais Deputa-

dos, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 4444, de autoria do Deputado Fernando Scanavaca, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 4271, de autoria do Deputado Elio Rusch, membro da Bancada da Oposição, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB)

Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não, já está com sua discussão adiada.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sr. Presidente, já entregamos uma cópia deste requerimento ao Deputado Elio Rusch. Ele julgou satisfeito. Acho que vamos aprová-lo, porque no prazo de retorno já será outro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Encerrada a discussão.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, permaneçam como se encontram. **Aprovado.**

Requerimentos nºs 4431 e 4432, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 4433 e 4435, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 4436 a 4442, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

### **Encerramento de Sessão:**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Ordinária, marcando uma Sessão Extraordinária para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria do Deputado Jonas Guimarães, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 373, 387, 417, 425, 460/10 e do Projeto de Lei Complementar nº 471/10.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 862/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 801/07, 164, 539/09, 031, 252, 523, 524 e 533/10.

Levanta-se a Sessão.

**14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
16ª LEGISLATURA  
ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
16 DE DEZEMBRO DE 2010**

*(quinta-feira)***Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelas Sras. Deputadas Beti Pavin e Cida Borghetti.

**Presenças:**

Às doze horas e trinta e cinco minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Duflío Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernandes Litro, Marcelo Rangel, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Plauto Miró, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (45).

Ausentes os Srs. Deputados: Dr. Batista, Enio Verri, Luiz Carlos Martins, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Neivo Beraldin, Péricles de Mello, Rafael Greca e Teruo Kato (09).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária, conforme requerimento aprovado, de autoria do Sr. Deputado Jonas Guimarães.

**Abertura da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

A SRA. 1ª SECRETÁRIA

Procede à leitura do seguinte

**Expediente:****Requerimentos**

REQUERIMENTO Nº 4445

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final para os projetos votados na presente Sessão Plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 16/12/10.

(a) CIDA BORGHETTI

**Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

**Discussão/Votação**

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

**Redação Final****ITEM 01**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 373/10, de autoria da Deputada Cida Borghetti, que declara de utilidade pública a Associação da Feira do Produtor Rural de Maringá, com sede e foro no Município de Maringá.  
**Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 373/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Feira do Produtor Rural de Maringá - AFPRM, com sede e foro no Município de Maringá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

**ITEM 02**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 387/10, de

autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a ONG Caminhos do Sol, com sede no Município de Balsa Nova e foro no Município de Campo Largo. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 387/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Caminhos do Sol, com sede no Município de Balsa Nova e foro no Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

**ITEM 03**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 417/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 092/10, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 417/10  
A Assembléia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

**Seção I**

Das Disposições Comuns

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - Os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;

II - O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

**Seção II**

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Total apresenta a previsão da Receita Bruta, no montante de R\$ 29.644.509.910,00 (vinte e nove bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e dez reais), e as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 2.807.380.390,00 (dois bilhões, oitocentos e sete milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais), ficando a despesa fixada no montante da Receita Líquida prevista em R\$ 26.837.129.520,00 (vinte e seis bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras Receitas Correntes e de Capital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Estadual nº 16561, de 16/08/10 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2011) e a Legislação Estadual nas especificações do Anexo I e de acordo com o seguinte desdobramento:

		Em R\$ 1,00
1. Receitas de Recolhimento Centralizado Brutas	R\$	25.766.647.610
1.1. Receitas Correntes	R\$	24.597.635.500
1.2. Receitas de Capital	R\$	1.169.012.110
2. Receitas de Recolhimento Centralizado Líquidas	R\$	22.959.267.220
2.1. Receitas Correntes - Bruta	R\$	24.597.635.500
2.2. Deduções para o FUNDEB (-)	R\$	2.807.380.390
2.3. Receitas Correntes - Líquidas para a Fixação da Despesa	R\$	21.790.255.110
2.4. Receitas de Capital	R\$	1.169.012.110
3. Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Fundações, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes (Exclusive Transferências do Tesouro Estadual).	R\$	1.710.821.910
3.1. Receitas Correntes	R\$	1.408.875.940
3.2. Receitas de Capital	R\$	301.945.970
4. Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Para o Orçamento de Investimento (Exclusive Transferências do Tesouro Estadual).	R\$	2.167.040.390
4.1. Receitas Correntes	R\$	1.819.347.390
4.2. Receitas de Capital	R\$	347.693.000

5. Total da Receita Bruta	R\$	29.644.509.910
6. Total da Receita Líquida para Fixação da Despesa	R\$	26.837.129.520
6.1 Receitas Correntes - Bruta	R\$	27.825.858.830
6.2 Deduções para o FUNDEB (-)	R\$	2.807.380.390
6.3 Receitas Correntes Líquidas para Fixação da Despesa	R\$	25.018.478.440
6.4 Receitas de Capital	R\$	1.818.651.080

Art. 3º A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º As despesas condicionadas à aprovação da respectiva alteração na legislação são identificadas por fonte específica nos Quadros de Detalhamento de Despesa.

§ 2º Na estimativa da receita foram excluídos os valores referentes à diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

### Seção III

#### Dos Orçamentos

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, discriminados no Anexo III, estimam a Receita Líquida em R\$ 24.670.089.130,00 (vinte e quatro bilhões, seiscentos e setenta milhões, oitenta e nove mil, cento e trinta reais), e fixam a despesa em igual valor.

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, compreendendo as Receitas Próprias e as Receitas de Transferências do Estado, está estimado em R\$ 2.167.040.390,00 (dois bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quarenta mil e trezentos e noventa reais), com a despesa fixada em igual importância, conforme detalhamento contido no Anexo IV desta Lei.

Art. 6º Os Resumos dos Demonstrativos da Despesa do Orçamento Geral do Estado, com recursos do Tesouro e de Outras Fontes, constam do Anexo II, integrante desta lei.

Art. 7º As despesas referentes ao pagamento da Dívida Pública Externa e Interna constam do Anexo III desta lei, especificadas pelas dotações: 3101.28843999.083 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna e 3101.28844999.084 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa.

Art. 8º A Reserva de Contingência consta do Anexo III desta lei, na dotação 2501.99999999.900 - Reserva de Contingência, no montante de R\$ 216.940,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 9º O Programa de Obras custeadas com recursos do Tesouro e de Outras Fontes está detalhado no Anexo V desta lei.

Art. 10. O artigo 7º da Lei nº 16561/10 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os entes referidos neste artigo deverão proceder aos ajustes necessários à adequação de suas propostas orçamentárias aos novos parâmetros estabelecidos, bem como encaminhar ao Poder Executivo em até 30 dias da aprovação desta lei, os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro das despesas permanentes que serão criadas, para atendimento dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, e a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública obedecerá aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual, disponível para fixação da despesa, depois de excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos municípios, as operações de crédito, as participações nas transferências da União, as receitas vinculadas, de até:

- I - Poder Legislativo.....5,00%
- II - Poder Judiciário.....9,50%
- III - Ministério Público.....3,90%
- IV - Defensoria Pública.....0,27%

§1º Do percentual de 5,0% destinado ao Poder Legislativo, caberá ao Tribunal de Contas o percentual de 1,90%.

§ 2º Os limites percentuais relativos às propostas do Poder Judiciário e do Ministério Público, de que tratam os incisos II e III do *caput*, terão incluídos, na sua base de cálculo as transferências relativas à cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

I - Fica destinado ao Poder Judiciário além dos recursos já previstos fixados em R\$ 1.005.781.000,00 (um bilhão e cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), o acréscimo de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões) de reais, dos recursos provenientes da receita prevista no código 1931000000, na proporção de um terço do ingresso, até o limite estabelecido.

II - Fica destinado ao Ministério Público além dos recursos já previstos fixados em R\$ 426.613.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e treze mil reais), para o atingimento da diferença para alcançar o teto estipulado na proposta orçamentária de R\$ 454.119.076,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro

milhões, cento e dezenove mil e setenta e seis reais), o repasse mediante entrada de receita prevista no código 1931000000, na proporção de um terço do ingresso, até o limite estabelecido.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Proposta Orçamentária para o exercício de 2011, o Órgão Orçamentário 07 - DEFENSORIA PÚBLICA.”

Art. 11. O Anexo de Vinculações de que trata o artigo 15, inciso VIII, da Lei Estadual nº 16561, de 16/08/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 está apresentado no Anexo VI desta Lei.

#### Seção IV

##### Das Correções dos Orçamentos

Art. 12. Os valores constantes do Orçamento Geral do Estado estabelecido a preços de 30/06/10, serão atualizados, antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, para o período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e a previsão do respectivo índice para dezembro de 2010, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Lei Estadual nº 16.561, de 16/08/10.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, até 20 (vinte) dias após a correção a que se refere o *caput* deste artigo, as informações sobre o índice utilizado e os valores dos totais por Órgãos, Unidades Orçamentárias e Projetos/Atividades/Operações Especiais.

§ 2º As correções de que trata este artigo não poderão ultrapassar os índices de crescimento da Receita de Arrecadação Própria do Estado, mais as Transferências Federais.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder trimestralmente, a correção dos valores dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e no caso de sua indisponibilidade, de outro indicador de atualização monetária dando ciência à Assembleia Legislativa.

§ 1º As correções de que trata este artigo não poderão ultrapassar os índices de crescimento da Receita de Arrecadação Própria do Estado mais as transferências federais.

§ 2º No prazo de 15 (quinze) dias, após as correções, o Poder Executivo, fornecerá ao Poder Legislativo, os percentuais utilizados na aplicação deste artigo.

#### Seção V

Das Autorizações para Abertura de Créditos e Ajustes de Grupo de Fontes, de Modalidade de Aplicação e Obras

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado no que lhe cabe, a:

I - Abrir créditos suplementares para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com as Transferências Constitucionais aos Municípios, com Sentenças Judiciais e PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento), decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios, de Fontes Vinculadas e de Receitas Próprias das Unidades da Administração Indireta, para aplicação em programas aprovados por esta lei, utilizando como recurso as formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64;

III - Abrir créditos suplementares, nos termos dos incisos I, II, III e IV do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, para cumprimento de Convênios, Acordos Nacionais e com Agentes Financeiros Internacionais, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento), do valor da receita líquida para fixação da despesa para o exercício de 2011, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, ficando ajustado o disposto no artigo 35, da Lei Estadual nº 16561 de 16/08/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2011;

V - Proceder até o limite de 10% (dez por cento), das dotações, definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de grupos de fontes e de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados neste limite os créditos suplementares abertos com base nos itens I, II, III e IV deste artigo;

VI - Alterar as Modalidades de Aplicação definidas neste Orçamento, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei;

VII - Alterar o Programa de Obras, orçado nesta Lei em nível de Projetos/ Atividades Orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento), por Unidades Orçamentárias, custeados com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, desde que tecnicamente justificado. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos itens I, II, III e IV deste artigo.

Art. 15. Ficam os Poderes, Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Público autorizados a procederem a ajustes nos seus Orçamentos, nos termos da lei, dando ciência ao Tribunal de Contas e ao Poder Executivo.

Art. 16. Fica automaticamente ajustado o Anexo de Vinculações em decorrência das alterações orçamentárias procedidas com base nas autorizações contidas nesta lei.

Art. 17. O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado até o décimo quinto dia do encerramento de cada trimestre, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo 13 desta lei.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar e/ou permutar os títulos públicos emitidos pelo estado de Santa Catarina e pelos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP), dos quais o Estado do Paraná é portador.

### **Seção VI**

#### **Das Centralizações de Recursos**

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à centralização das dotações orçamentárias, alocadas em diversos programas, com a finalidade de atender a aplicação mínima de recursos em função de determinações constitucionais, ou fixadas em outras legislações, e ainda atender as situações decorrentes da otimização administrativa, em especial as referidas nos artigos 63, 64 e 65 da Lei Estadual nº 8485, de 03/06/87, bem como, proceder as suas eventuais descentralizações.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a descentralizar recursos do Fundo Paraná, mediante a abertura de atividades específicas, através de respectivos créditos adicionais, desde que tal descentralização seja previamente autorizada pelo créditos adicionais, Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a descentralizar os recursos dos Programas Especiais, orçados nesta lei na Administração Geral do Estado - Recursos Sob Supervisão da SEPL, mediante a abertura de projetos específicos nas unidades orçamentárias executoras, por meio de créditos especiais, por ocasião da formalização dos contratos de acordo com o parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 16561, de 16/08/10.

### **Seção VII**

#### **Da Execução e Manutenção do Equilíbrio Orçamentário**

Art. 22. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, excetuando-se ao *caput* deste artigo as disposições constitucionais do artigo 100 e do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pela Emenda Constitucional nº 062, em relação às Receitas Tributárias, definidas no Anexo I desta lei.

### **Seção VIII**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 23. A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação da lei orçamentária, divulgará e encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, os Quadros de Detalhamento de Despesa especificando, por Projetos/Atividades/Operações Especiais, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, com os valores na forma do disposto no artigo 11 desta lei.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de órgãos e/ou unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta lei.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias no Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta e no Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista decorrentes de transformações aprovadas por lei.

Art. 26. O saldo financeiro, incluindo sua remuneração, verificado em 31/12/10, proveniente da diferença entre as cotas liberadas de recursos do Tesouro e a despesa empenhada no âmbito do Poder Executivo, deverá ser recolhido ao Tesouro Geral do Estado impreterivelmente, até 31/01/11 conforme disposto no artigo 33 da Lei nº 16561, de 16/08/10.

Art. 27. As Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, do Poder Executivo, compreendendo as Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Empresas Públicas Dependentes e Fundos deverão recolher ao Tesouro Geral do Estado, até 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral do Estado de 2010, 80% (oitenta por cento) dos respectivos Superávits Financeiros apurados em seus Balanços Patrimoniais do exercício de 2010.

§ 1º Ficam excluídas das exigências do contido no *caput* deste artigo as seguintes Unidades Orçamentárias: as Instituições de Ensino Superior vinculadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA vinculado à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e o Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - FUNCB vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 2º Os recursos obtidos em decorrência da aplicação do *caput* deste artigo no Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN serão executados com vistas ao reequipamento da Polícia Militar do Estado do Paraná, para ações de policiamento de trânsito.

§ 3º Os recursos obtidos em decorrência da aplica

ção do disposto no *caput* deste artigo, cuja origem seja de recursos vinculados, deverão ser utilizados em ações prioritárias do Governo Estadual, no Órgão da vinculação de origem, com exceção do disposto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), de recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, destinados à construção, recuperação e melhoria das estradas estaduais ou estradas federais concessionadas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais necessários à implementação deste artigo, além dos recursos já programados no anexo III desta lei.

§ 1º Os recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 ou da arrecadação do DETRAN, efetivada durante o exercício de 2011.

§ 2º Os recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, repassados ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ficam excluídos da exigência contida no artigo 6º da Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/83.

Art. 29. Os recursos, destinados à execução de ações voltadas à área de saúde, estão alocados na Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as determinações contidas na Emenda Constitucional nº 029, de 13/09/00.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado de Obras Públicas - 3301.11333221.198 - Primeiro Emprego - Residência Técnica na programação reforço de dotação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos ou remanejamento de dotações orçamentárias nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, dotação - 4534.10302152.204 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO OESTE DO PARANÁ, recursos para custeio no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos ou remanejamento de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no Orçamento do exercício de 2011, à programação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, dotação - 3961.06181192.126 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, destinados às atividades de atendimento de acidentes de trânsito e correlatas, vinculadas ao convênio de delegação de encargos firmado entre o DETRAN e a PM-PR. Utilizando as formas previstas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64.

§ 1º Os recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010, ou da arrecadação do DETRAN, efetivadas no decorrer do exercício de 2011.

§ 2º Os recursos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, repassados ao Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUMPM, ficam excluídos da exigência contida no Art. 6º da Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/12/83.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na programação da Coordenação da Receita do Estado - CRE, destinados a dar cobertura às despesas de pessoal decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 131/10, até o limite de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para despesas de custeio, podendo utilizar como recursos, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, o excesso de arrecadação, o superávit financeiro apurados em balanço, a anulação total ou parcial de dotações contida no anexo III desta lei.

§ 1º Os limites a que se referem o *caput* deste artigo, ficam excluídos das autorizações contidos no artigo 13 desta lei.

§ 2º Para atendimento parcial do disposto no *caput*, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação da Fonte 128, e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do FUNREFISCO.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para proceder à conversão de fontes relativa aos recursos utilizados da fonte 128.

§ 4º Tendo em vista o disposto no *caput* deste artigo, fica o Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO excluídos das disposições do artigo 26 desta lei.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social reforço de dotação destinado as suas ações programáticas no valor de R\$ 42.400.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), provenientes do excesso de arre-

cação da receita com impostos ou do superávit financeiro apurados em balanço, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado de Obras Públicas - dotação - 3301.02061291.302 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO, o valor de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) para obras do Centro Judiciário de Curitiba, utilizando como recursos o excesso de arrecadação de impostos, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes, do exercício de 2011, a Unidade Orçamentária AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ, nos termos da Lei Complementar nº 094/02 aportando recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando como de recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos ou o remanejamento de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado da Educação, recursos no valor de R\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos destinados a reforço das programações a seguir especificadas.

§ 1º Alocar na programação 4103.12361012.138 - Manutenção e Desenvolvimento a Educação Básica - FUNDEB - ADMINISTRATIVO, o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) destinados à execução do Programa Nacional de Transporte Escolar.

§ 2º Alocar na programação 4103.12361012.151 - Infra estrutura e apoio logístico à Rede Escolar e ao Estudante - EDUCAÇÃO BÁSICA, o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de Reais) para prover a adequação da Rede Física das Escolas Públicas da rede estadual de ensino.

§ 3º Alocar na programação 4132.27811122.314 - Implementação e Desenvolvimento de Programas Esportivos o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para o desenvolvimento das ações esportivas em todo o Estado do Paraná.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado da Saúde - Fundo Estadual da Saúde, recursos no valor de R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais), provenientes do excesso de arrecada-

ção da receita com impostos destinados a reforço das programações a seguir especificadas

§ 1º Alocar na programação 4760.10306141.861 - RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, GESTANTES E NUTRIZES, o valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) destinados à execução do Programa Leite das Crianças.

§ 2º Alocar na programação 4760.10303152.432 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para gerenciamento, aquisição e distribuição de medicamentos na rede pública.

§ 3º Alocar na programação 4760.10301152.480 - ATENÇÃO À SAÚDE, o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para aquisição de equipamentos Hospitalares, e o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, recursos no valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos destinados à reforço das programações a seguir especificadas.

§ 1º Alocar na programação 6502.20601102.338 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS, o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) destinados à apoiar ações para agricultores familiares realizarem a comercialização de produtos e o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinados à aquisição de equipamentos - patrulhas rurais para manejo de solo.

§ 2º Alocar na programação 6502.20665102.325 - GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) destinados à manutenção da estrutura administrativa da SEAB e dos Núcleos Regionais.

§ 3º Alocar na programação 6502.20604102.327 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para construção e ampliação de Postos de Fiscalização Sanitária.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, recursos no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos destinados a reforço da programação a seguir especificada.

Parágrafo Único. Alocar na programação 6502.18541072.326 \*GESTÃO AMBIENTAL INTE-

GRADA EM MICROBACIAS - PGAIM, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados a apoiar ações ambientais para destinação final aos depósitos de BHC existentes no Estado, levantados pela lei de anistiamiento.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, dotação - 5361.08244162.495 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, recursos no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no Orçamento do exercício de 2011, na programação da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, dotação - 7103.26781042.375 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, recursos no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), para obras de ampliação do aeroporto de Londrina, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos, ou o superávit financeiro apurados em balanço, bem como o remanejamento de dotações previstas nesta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social - dotação - 5302.08244162.497 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, recursos para realização das conferências nacional de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Estado, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos ou remanejamento de dotações orçamentárias nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do exercício de 2011, à programação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - dotação - 6960.18544072.355 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI, até o limite de R\$ 6.000.000, 00 (seis milhões de reais), utilizando como fonte, recursos provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, e parte da exploração de petróleo e gás natural, consoante ao disposto no artigo 22, inciso IX e X, da Lei Estadual nº

12726, de 26/11/99, alterada pela Lei nº 16242, de 13/10/09.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento do exercício de 2011, na programação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR, dotação 6581.20665102.858 CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - CLASPAR, o valor de até R\$ 10.686.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da receita com impostos ou do superávit financeiro apurados em balanço, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2011, recursos no valor de R\$ 284.132.960,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais), para atendimento das programações estabelecidas no Anexo X desta lei, utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 ou da arrecadação do DETRAN efetivada durante o exercício de 2011, bem como, do excesso de arrecadação da receita com impostos, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64.

Art. 47. Passam a integrar a presente lei os Anexos VII, VIII, IX, X devendo o Poder Executivo proceder às alterações deles decorrentes no prazo de 30 dias, a partir da sua publicação.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor em 01/12/11.

Sala das Comissões, em 13/12/10.

(aa) DOUGLAS FABRÍCIO- Presidente em exercício  
NEREU MOURA - Relator

#### ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 425/10, de autoria do Tribunal de Justiça. Ofício N° 1731/10 (Anexo Projeto de Lei nº 473/10), que altera dispositivo da Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), e adota outras providências. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 425/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 81 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Título IX**

Subsídio, Representações, Gratificações,  
Ajudas de Custo, Diárias e Auxílio Funeral

**Capítulo I**

Subsídio, Representações e Gratificações

Art. 81. O subsídio mensal do Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná corresponde a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º É irredutível o subsídio dos Magistrados, sujeitando-se esse, entretanto, aos impostos gerais, inclusive ao de renda e aos extraordinários, bem como aos descontos fixados em lei.

§ 2º As alterações do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal serão estendidas ao subsídio de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, não podendo constituir paradigma para a remuneração de qualquer outro servidor público do Estado.

§ 3º O subsídio dos demais Magistrados serão escalonados, na forma de sua estrutura e com a diferença estabelecida em lei.

§ 4º Os Juízes de entrância final receberão 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio do Desembargador e a diferença de uma entrância para outra será de 5% (cinco por cento).

§ 5º Para efeito do parágrafo anterior, os Juízes Substitutos serão considerados de categoria imediatamente inferior aos de entrância inicial.

§ 6º O Juiz de Direito que, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, for convocado para substituir em Comarca de entrância imediatamente superior perceberá, durante o período de designação, a diferença de subsídio correspondente ao cargo que passa a exercer.

§ 7º O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que for designado para substituir no Tribunal perceberá, durante o período da designação, o subsídio devido ao substituto, salvo as vantagens de caráter pessoal.”

Art. 2º O artigo 82 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Além do subsídio mensal, poderão ser outorgadas aos Magistrados, nos termos da lei, as seguintes vantagens:

I - ajuda de custo para despesas com transporte e mudança, cursos e seminários de aperfeiçoamento e estudos;

II - diárias;

III - representação;

IV - gratificação por tempo de serviço;

V - décimo terceiro salário;

VI - gratificação de férias; e

VII - gratificação de direção de Fórum.

Art. 83. Aos Magistrados será concedida a gratificação adicional de que trata o inciso IV do artigo anterior, no limite de cinco por cento (5%) sobre seu subsídio, por quinquênio de serviço, até o máximo de sete (7).

Parágrafo Único. É vedada a percepção, a qualquer título, de gratificação adicional por tempo de serviço de forma diversa da disposta neste artigo.

Art. 84. O Presidente do Tribunal de Justiça perceberá, mensalmente, pelo exercício do cargo, gratificação correspondente a vinte e cinco por cento (25%) sobre o subsídio. O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor Geral da Justiça perceberão vinte por cento (20%). O 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor perceberão quinze por cento (15%) e os Juízes Diretores do Fórum, farão jus a cinco por cento (5%).

§ 1º Pela substituição transitória, o substituto terá direito à percepção da gratificação de direção de Fórum, proporcionalmente aos dias em que exercer a substituição.

§ 2º Quando o substitutivo tiver que responder cumulativamente por duas ou mais Comarcas, ser-lhe-á devida apenas uma gratificação de direção de fórum, quando a tenha exercido nas condições previstas no parágrafo anterior.

**Capítulo II**

Ajudas de Custo e Diárias

Art. 85. A ajuda de custo prevista no inciso I do artigo 82, em importância de até uma (1) remuneração mensal do cargo que exercia, será devida apenas uma vez a cada período de dois anos e desde que o Magistrado tenha que transferir residência para outra comarca em decorrência de promoção ou remoção.

§ 1º Em caso de permuta, não será devida ajuda de custo.

§ 2º A critério do Presidente do Tribunal de Justiça, a ajuda de custo poderá ser adiantada.

Art. 86. A diária, correspondente a um trinta avos (1/30) do subsídio do Magistrado, será paga até o limite de quinze (15) por mês, sempre que este, devidamente autorizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, deslocar-se da respectiva sede a serviço do Poder Judiciário.

§ 1º O valor da diária será reduzido à metade quando, no âmbito interno, não houver necessidade de pernoite.

§ 2º Ao Juiz Substituto que, autorizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, deslocar-se da seção judiciária para atender outra Comarca, serão pagas diárias até o limite de dez (10) por mês. Em seus deslocamentos no âmbito da seção judiciária, ao Juiz Substituto serão atribuídas diárias em casos excepcionais mediante decisão do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 87. A atribuição de diárias aos Magistrados é prerrogativa do Presidente do Tribunal de Justiça.

Parágrafo Único. O afastamento do Presidente do Tribunal de Justiça, dos Vice-Presidentes, do Corregedor Geral da Justiça e do Corregedor, quando no desempenho de suas correspondentes funções, não depende de autorização.

### Capítulo III Auxílio Funeral

Art. 88. Ao cônjuge sobrevivente, ao companheiro pela união estável ou aos herdeiros necessários do Magistrado, em caso de falecimento deste, pagar-se-á importância correspondente a um subsídio para atender às despesas de funeral.

Parágrafo Único. Na falta das pessoas apontadas, quem houver custeado o funeral será indenizado pelas despesas compradas até o montante referido neste artigo.

## Título X Licenças, Concessões e Férias

### Capítulo I Licenças

Art. 89. O Magistrado poderá afastar-se do cargo em razão de:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença para repouso à gestante;
- IV - licença-paternidade;
- V - licença para frequentar cursos, congressos, seminários ou reuniões de interesse do Poder Judiciário;
- VI - licença especial;
- VII - licença para tratar de assuntos particulares por um período de até oito (8) dias, conforme disposto em resolução.

Art. 90. A licença para tratamento de saúde será concedida por até (30) dias, mediante apresentação de atestado médico oficial ou do médico assistente do requerimento, tendo esse atestado que indicar a Classificação Internacional da Doença (CID).

§ 1º A concessão de licença, por prazo superior a trinta (30) dias, assim entendida a prorrogação, dependerá de laudo expedido por junta médica oficial, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, quando se tratar de Desembargador ou Juiz de primeiro grau.

§ 2º Se não houver junta médica oficial na Comarca de exercício do Magistrado, a licença poderá ser concedida à vista de atestado assinado por mais de um médico e visado pela junta médica do Tribunal de Justiça, que poderá exigir o exame pessoal do paciente sempre que assim o entender.

Art. 91. A licença para tratamento de saúde terá o prazo máximo de dois (2) anos, cuja contagem não se interromperá quando da reassunção do exercício por período de até trinta (30) dias.

§ 1º Após vinte e quatro (24) meses de afastamento consecutivo, nos termos do *caput* deste artigo, o Magistrado será submetido à inspeção de saúde, perante junta médica oficial nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Se a junta médica concluir pelo restabelecimento do Magistrado, deverá este reassumir o cargo dentro de dez (10) dias, contados da data do laudo.

§ 3º Se o laudo concluir pela continuação da enfermidade, deverá ser iniciado o processo de aposentadoria do Magistrado.

Art. 92. O Magistrado que houver gozado licença-enfermidade pelo período máximo não poderá ser novamente licenciado, senão depois de um (1) ano de efetivo exercício do cargo, contado da reassunção.

Parágrafo Único. Antes de decorrido o prazo de que trata este artigo, só excepcionalmente poderá ser-lhe concedida outra licença para tratamento de saúde por deliberação do Órgão Especial.

Art. 93. O Magistrado licenciado não poderá exercer nenhuma de suas funções jurisdicionais ou administrativas, nem outra função pública ou privada, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único. Salvo contraindicação médica, o Magistrado licenciado poderá proferir decisões em processos que, antes da licença, foram-lhe conclusos para julgamento ou tenham recebido seu visto como relator ou revisor.

Art. 94. O requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Magistrado, além de instruído na forma estabelecida no artigo 90 deste Código, deverá conter a expressa declaração acerca da indispensabilidade da assistência pessoal do Magistrado ao paciente e sobre a incompatibilidade da prestação com o exercício do cargo.

Parágrafo Único. A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida ao Magistrado que perceberá seu subsídio integral pelo prazo máximo de trinta (30) dias; além desse tempo, a licença será sem a percepção do subsídio, salvo situações excepcionais, a critério do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

Art. 95. O direito ao gozo de licença-maternidade, com duração de cento e vinte (120) dias, é assegurado à Magistrada, sem prejuízo do subsídio e de outras vantagens.

Art. 96. A licença-paternidade de que trata o artigo 89, IV deste Código será concedida pelo prazo de cinco

(5) dias, necessariamente contados a partir do dia do nascimento, ainda que a apresentação da correspondente Certidão de Nascimento ocorra posteriormente.

## Capítulo II

### Concessões

Art. 97. Sem prejuízo da percepção do subsídio e das vantagens legais, o Magistrado poderá afastar-se de suas funções por até oito (dias) consecutivos, sempre contados a partir do evento, por motivo de:

I - casamento;

II - falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, sogro, sogra ou irmão.

Parágrafo Único. No caso do inciso I deste artigo, o Magistrado comunicará, com antecedência, o seu afastamento, inclusive a seu substituto legal e, na hipótese do inciso II, as comunicações deverão ser feitas logo que possível.

Art. 98. Conceder-se-à afastamento ao Magistrado, sem prejuízo da percepção do subsídio e vantagens:

I - para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a critério do Órgão Especial do Tribunal de Justiça;

II - para prestação de serviços exclusivamente à Justiça Eleitoral;

III - para exercer a presidência da Associação dos Magistrados do Paraná e Associação dos Magistrados Brasileiros;

IV - para exercer o cargo de Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná.

(...)

Art. 107. Reajustar-se-ão os proventos de aposentadoria com a mesma periodicidade e proporção do aumento do subsídio concedido, a qualquer título, aos Magistrados em atividade.”

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Tribunal de Contas, até a presente data, que trataram como vencimento, o subsídio da magistratura paranaense.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

### ITEM 05

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 460/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que denomina o Colégio Estadual Maria Destéfani Griggio, Ensino Fundamental, o atual Colégio Estadual Professor André Luiz da Silva Prestes, Ensino Fundamental, localizado no Município de Cafelândia. **Aprovada.**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 460/10 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado de Colégio Estadual Maria Destéfani Griggio, Ensino Fundamental o novo Colégio Estadual Professor André Luiz da Silva Prestes, Ensino Fundamental, localizado no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

### ITEM 06

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei Complementar nº 471/10, de autoria do Ministério Público - Ofício nº 1627/10, dá nova redação ao *caput*, do artigo 140, da Lei Complementar nº 085/99 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Paraná). **Aprovada.**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 471/10 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º O *caput*, do artigo 140 da Lei Complementar nº 085, de 27/12/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140. Os promotores de Justiça de entrância final receberão noventa e cinco por cento (95%) do subsídio de Procurador de Justiça, e a diferença de uma entrância para outra será de cinco por cento (5%)”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Paraná, vedado o pedido retroativo das verbas ora mencionadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

### 3ª Discussão

### ITEM 07

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 862/07, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 758/07, que altera as tabelas do Regimento de Custas, estabelecido na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, e modificações posteriores. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ e CF.

COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO. **Está em votação a emenda de Plenário.**

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Sr. Presidente, esse projeto peço que se vote no painel.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

V. Exa. será atendido.

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN (PT)

Sr. Presidente, pela ordem.

**(Assentimento)**

Vamos votar neste momento só a emenda?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

A emenda e o substitutivo.

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB)

Sr. Presidente, consulto V. Exa. se há encaminhamento neste momento. Gostaria de encaminhar.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Sr. Presidente, o senhor falou a emenda e o substitutivo? Porque a emenda nós votamos.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

A emenda é ao substitutivo. Votando a emenda. Estamos votando em 3ª discussão.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sr. Presidente, pela ordem.

**(Assentimento)**

Só um esclarecimento. Vamos votar o substitutivo com a emenda. Faz parte.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Para encaminhar, Deputado Pastor Edson Praczyk.

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, telespectadores.

Embora me utilize do espaço regimentalmente utilizado para encaminhamento da votação, na verdade me pronuncio para justificar o meu posicionamento desde o princípio da votação do projeto em questão. Eis que alguns Parlamentares me questionaram porque eu mantive o meu posicionamento, votando NÃO desde o princípio, mesmo quando foi apreciada a emenda, que por sua vez se viesse a ser derrubada, eis que prevaleceria o projeto que eu havia marcado o meu voto contrário. Então, aparentemente, uma incoerência da parte deste Parlamentar que vos fala.

Mas a minha intenção, Deputado Wilson Quinteiro, foi marcar posição contrária do princípio ao fim, a qualquer tipo de aumento das custas dos cartórios.

E neste momento, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu nem falo como um Parlamentar, mas passo a falar, Deputado Nereu, como um cliente, como um consumidor.

Muitos dos senhores falaram com propriedade das lutas, das dificuldades dos pequenos cartórios do interior do nosso Estado, até porque conhecem a fundo a realidade desses pequenos cartórios.

Pois bem, eu conheço a realidade dos cartórios da Capital, os grandes cartórios, que me parece são quatro ou cinco cartórios aqui em Curitiba, e como cliente, todas as vezes que me utilizei do cartório, entendo não ter sido adequadamente bem atendido. Não apenas eu, como os demais que enfrentam as filas dos cartórios, e eu não vou citar o nome dos cartórios, até para não ser deselegante, mas penso que este serviço em muito deixa a desejar, Deputado Jocelito Canto, em função do que arrecada.

Ora, então esta foi a razão pela qual, Deputada Rosane Ferreira, eu, desde o princípio, votei contrariamente e continuei votando, embora aparentemente controversa esta votação. Foi a forma que encontrei de protestar este aumento, porque compreendo a fragilidade dos pequenos e compreendo a grande vantagem dos grandes.

Na verdade, deveria, sim, Deputada Beti Pavin, se fracionar os enormes cartórios para que eles tivessem o mesmo porte ou bem próximos dos cartórios pequenos. Aí sim falaríamos de justiça. E como isto ainda não é possível, Deputado Waldyr Pugliesi, esta é a razão que eu já registro de antemão o meu voto contrário, ainda nesta votação de redação final.

Espero ter sido claro e maiores informações eu postarei no meu blog na internet.

Muito obrigado.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, volto a dizer que nessa 3ª votação eu estarei votando de acordo com o pedido de sensibilidade da OAB. Eu nunca fui sensível à OAB e agora eu fiquei sensível, até porque a OAB diz neste documento que as custas processuais representam um primeiro obstáculo ao cidadão para acessar a justiça.

Em nosso Estado, diz a OAB, as custas processuais já estão elevadas. Quem está dizendo é a OAB.

E em Audiência Pública, realizada nesta Casa no ano de 2009, ficou definido que o mero reajuste das custas não é a medida para corrigir eventuais distorções. É necessário promover um estudo para a criação de um novo Regimento de Custas judiciais e extrajudiciais para o Estado.

Eu até perguntaria, Deputado Caíto: esses cartórios que dão prejuízo não podem receber recursos do FUN-REJUS? Será que não? Porque está sobrando dinheiro no

Fundo Judiciário. Por que o Fundo Judiciário não pega esse dinheiro e subsidia esses cartórios?

Deputado Tadeu Veneri, V. Exa. é um estudioso nessa área, não pode esse dinheiro sobrando subsidiar os pequenos cartórios? Acho que pode. O Tribunal tem dinheiro no Fundo sobrando, tanto é que num levantamento está pagando até pensão, o que é proibido por lei, só através do ParanaPrevidência.

Então, fica a sugestão: os cartórios que estão com o prejuízo o Tribunal que subsidie com o dinheiro que está sobrando! Esta é minha sugestão, atendendo a sensibilidade da OAB e do povo que não quer aumento!

Esta vai ser das últimas falas, mas tem gente que vai votar contra e votou a favor do aumento pessoal, não é?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Em votação o substitutivo geral com a emenda. Deputados que aprovam votam com a expressão SIM; os que rejeitam, NÃO.

Apuração: 39 Srs. Deputados votaram; 29 com a expressão SIM; 10, NÃO.

**Aprovado o Projeto nº 862/07.**

## **2ª Discussão**

### **ITEM 08**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 801/07, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a proibição do comércio de venenos de ratos em supermercados, mercearias e similares, no Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CDHCDC e CIC. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 09**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 164/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre informação de ocupação de leitos hospitalares, credenciados pelo SUS, e dá outras providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CSP. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 10**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 539/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a necessidade das instituições financeiras informarem aos consumidores, anteriormente a prestação dos serviços tarifados em caixas eletrônicos, telefone ou internet, o valor que será cobrado pelos mesmos. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CDC. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 11**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 031/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de combustível de cartaz com a informação do percentual de diferença entre os

preços da gasolina e do álcool (etanol). COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CICT. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 12**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 252/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que disciplina o horário para ligações de empresas de telemarketing. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CDC. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 13**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 523/10, de autoria do Deputado Jocelito Canto, que declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Cisco de Deus, do Município de Ponta Grossa. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 14**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 524/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 16578, de 29/09/10, que declarou de utilidade pública a Associação dos Artesões de Nova Cantu - CANTUART, com sede no Município de Nova Cantu e foro no Município de Campina da Lagoa. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

### **ITEM 15**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 533/10, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 2139/10, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Lei Estadual nº 16023, de 19/12/08 e estabelece outras providências. PARECER DE PLENÁRIO. **Aprovado, artigo por artigo.**

## **Requerimentos**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimento nº 4445, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

## **Encerramento da Sessão:**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária, marcando outra para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria do Deputado Jonas Guimarães, com a seguinte

## **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 862/07.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 031, 252 e 463/10.

Levanta-se a Sessão.

## 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010

(quinta-feira)

#### Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Sr. Deputado Dobrandino da Silva e pela Sra. Deputada Cida Borghetti.

#### Presenças:

Às treze horas e cinco minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernandes Litro, Marcelo Rangel, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Plauto Miró, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (45).

Ausentes os Srs. Deputados: Dr. Batista, Enio Verri, Luiz Carlos Martins, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Neivo Beraldin, Pérciles de Mello, Rafael Greca e Teruo Kato (09).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária, conforme requerimento aprovado, de autoria do Sr. Deputado Jonas Guimarães.

#### Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

#### Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Não há Expediente a ser lido, nem oradores inscritos no Pequeno e Grande Expedientes, nem no Horário das Lideranças.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

#### Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados.

Faço uma correção, inicia-se a Ordem do Dia pelo item 02, porque o item 01 é redação final, que voltará na próxima Sessão.

#### 3ª Discussão

##### ITEM 02

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 031/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de combustível de cartaz com a informação do percentual de diferença entre os preços da gasolina e do álcool (etanol). COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CICT. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO.

Emenda. **Aprovada.**

Projeto. **Aprovado.**

##### ITEM 03

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 252/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que disciplina o horário para ligações de empresas de telemarketing. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CDC. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO.

Emenda. **Aprovada.**

Projeto. **Aprovado.**

##### ITEM 04

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 463/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 100/10, que objetiva instituir o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, instru-

mento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas; projetos e ações à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER DE CGP. APRECIAR NESTE TURNO EMENDAS APROVADAS EM 2ª DISCUSSÃO.

Emenda. **Aprovada.**

Projeto. **Aprovado.**

### ***Encerramento da Sessão:***

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária, marcando outra para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria do Deputado Jonas Guimarães, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 862/07; 031, 252 e 463/10.

Levanta-se a Sessão.

## ***16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA***

### **4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

(quinta-feira)

#### ***Mesa Executiva:***

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Sr. Deputado Wilson Quintero e pela Sra. Deputada Cida Borghetti.

#### ***Presenças:***

Às treze horas e dezoito minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Bor-

ghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernandes Litro, Marcelo Rangel, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Plauto Miró, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (45).

Ausentes os Srs. Deputados: Dr. Batista, Enio Verri, Luiz Carlos Martins, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Neivo Beraldin, Péricles de Mello, Rafael Greca e Teruo Kato (09).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária, conforme requerimento aprovado, de autoria do Sr. Deputado Jonas Guimarães.

### ***Abertura da Sessão:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

### ***Ordem do Dia:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não há expediente a ser lido, nem oradores inscritos no Pequeno e Grande Expedientes e nem no Horário das Lideranças.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

### ***Discussão/Votação***

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

#### ***Redação Final***

**ITEM 01**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 862/07, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 758/07, que altera as tabelas do Regimento de Custas, estabelecido na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, e modificações posteriores. **Aprovada.**

Com voto contrário dos seguintes Deputados: Elton Welter, Luciana Rafagnin, Pastor Edson Praczyk, Douglas Fabrício, Plauto Miró, Jocelito Canto e Marcelo Rangel.

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 862/07**

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º O módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC), previsto na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, com suas posteriores alterações, a vigorar a partir de 01/01/08, será igual a R\$ 0,141 (cento e quarenta e um milésimos de real), correspondendo a aproximados 0,271% (zero vírgula duzentos e setenta e um por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF).

Art. 2º Os valores das custas e dos emolumentos, do Regimento de Custas, passam a vigorar, a partir de 01/01/08, em conformidade com as Tabelas I, II, III, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX e XX, anexas à presente lei.

§ 1º O percentual de reajuste a ser aplicado nas tabelas constantes do *caput* deste artigo vigorará com redução de 50% (cinquenta por cento) a partir de 01/01/11.

§ 2º Deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa uma nova proposta de Regimento de Custas e Emolumentos corrigindo as distorções existentes, com a incorporação de novas tecnologias na tramitação dos processos judiciais.

Art. 3º Ficam expressamente excluídos os atos de reconhecimento de firmas nas hipóteses do artigo 9º do Decreto Federal nº 6932/09.

Parágrafo Único. Com base no artigo 6º, III e artigo 36 do Código de Defesa do Consumidor, fica obrigado a afixação, em todos os cartórios extrajudiciais do Estado, de cartaz, que de modo visível esclareça sobre a proibição do artigo citado. O cartaz deverá conter a seguinte redação:

“Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta da quantidade, característica, composição, qualidade e preço, bem como o sobre os riscos que apresentem;

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Decreto Federal nº 6932/09

Art. 9º Salvo na existência de dúvida fundada quanto a autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer a prova

junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Art. 10 A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

**ITEM 02**

**REDAÇÃO FINAL** - do Projeto de Lei nº 031/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nos postos de combustível de cartaz com a informação do percentual de diferença entre os preços da gasolina e do álcool (etanol). **Aprovada.**

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 031/10**

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam os proprietários de postos de combustível obrigados a afixar nesses estabelecimentos cartaz informando aos consumidores a diferença entre os preços da gasolina e do álcool (etanol).

Parágrafo Único. A informação de que trata o *caput* deste artigo refere-se à diferença percentual entre o valor do litro da gasolina e o valor do litro do álcool (etanol).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

**ITEM 03**

**REDAÇÃO FINAL** - do Projeto de Lei nº 252/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel que disciplina o horário para ligações de empresas de telemarketing. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 252/10

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 7º - A, na Lei nº 16135, de 24/06/09:

“Art. 7º As empresas de telemarketing não poderão efetuar o contato com o cliente fora do horário comercial.

§ 1º A expressão empresas de telemarketing engloba, também, as empresas de cobrança que utilizem-se desse serviço, bem como os demais estabelecimentos que efetuem suas atividades através do telefone.

§ 2º O horário comercial para o disposto nessa lei compreende o período das 8h às 18h em dias de semana, e das 08h às 13h aos sábados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

**ITEM 04**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 463/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 100/10 que objetiva instituir o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e do desenvolvimento de programas; projetos de ações à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 463/10

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e do desenvolvimento de programas; projetos de ações à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º O Fundo Estadual dos Direitos do Idoso será gerenciado pela Secretaria de Estado a que se vincula o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI, cabendo ao colegiado a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso:

I- as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como de seus fundos;

II - os auxílios, legados, contribuições e doações de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - os valores das multas previstas no Capítulo III da Lei nº 10741, de 01/10/03, dispõe sobre o Estatuto do Idoso; e

V - outras receitas destinadas ao referido fundo.

§ 1º Os recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos do idoso serão depositados em conta especial, sob a mesma denominação, a ser mantida em instituição financeira de interesse desta Administração Pública.

§ 2º Os recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso poderão ser programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção à pessoa idosa, conforme regulamentação.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante decreto estabelecerá as normas referentes a organização e operacionalização do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 5º Fica incluído no artigo 5º, da Lei nº 11863, de 23/10/97, o inciso XIV, com a seguinte redação:

“XIV - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.”

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 01/01/11.

Sala das Comissões, em 16/12/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

**Sinopse:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Antes de encerrarmos o ano legislativo, solicito ao Sr. 1º Secretário Deputado Wilson Quinteiro, que proceda a leitura da sinopse de trabalhos realizados até a presente data.

O 1º SECRETÁRIO (**Wilson Quinteiro**)

“ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO PARANÁ  
SINOPSE DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO PERÍODO ORDINÁRIO, COMPREENDIDO ENTRE 02 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2010  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

<i>Sessão de Instalação dos Trabalhos</i>	00001
<i>Sessão Especial</i>	00003
<i>Sessões Ordinárias</i>	00133
<i>Sessões Extraordinárias</i>	00014
<i>Sessões Solenes</i>	00025
<i>Audiências Públicas</i>	00026
<i>Projetos de Lei Apresentados</i>	00528
<i>Projetos Sancionados</i>	00198
<i>Projetos Promulgados</i>	00090
<i>Projetos Vetados</i>	00026
<i>Projetos Arquivados</i>	00106
<i>Projetos Rejeitados</i>	--
<i>Proposições</i>	00053
<i>Projetos de Resolução Apresentados</i>	00031
<i>Projetos de Resolução Aprovados</i>	00019
<i>Projetos de Decreto Legislativo</i>	00002
<i>Projetos de Decreto Legislativo Aprovados</i>	--
<i>Indicações</i>	00200
<i>Indicações Aprovadas</i>	00123
<i>Mensagens do Poder Executivo Apresentadas</i>	00118
<i>Mensagens do Poder Executivo Aprovadas</i>	00047
<i>Requerimentos dos Deputados</i>	03024
<i>Ofícios Expedidos</i>	08932
<i>Ofícios Expedidos para o Governador</i>	00032
<i>Ofícios Internos</i>	03534
<i>Ofícios Externos</i>	05398
<i>Atos da Comissão Executiva</i>	02810
<i>Portarias</i>	00783
<i>Protocolados</i>	20492
<i>Sessão de Encerramento</i>	00001

## **Encerramento da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Antes de encerrar a Sessão, quero agradecer a

V. Exas., a todos os funcionários da Casa, a todos os companheiros. De uma maneira especial aos meus amigos Deputados, que nos ajudaram a aterrissar este boing numa noite tempestuosa e com pouca iluminação. Mas, o aterrissamos de uma maneira segura.

Isto só foi possível graças ao apoio de V. Exas. Muitas vezes tivemos aqui algumas divergências contra esta ou aquela decisão da Mesa Executiva, mas podem ter certeza de que a Mesa procurou, como sempre digo, errar o menos possível.

Não posso deixar de agradecer a todos aqueles que participaram das grandes decisões da Casa. Aos meus parceiros da Mesa, ao meu Vice-Presidente, ao meu 1º Secretário, aos 2º, 3º, 4º e 5º Secretários, a todos aqueles que nos ajudaram a levar avante esta missão.

Poderia aqui agradecer a todos e a cada um, e correria o risco, ao citar nome de algumas pessoas, de cometer injustiça. Mas há uma pessoa que faço questão de nominar. Tenho aqui a cautela e a delicadeza de ouvir a todos os pronunciamentos, e ouço a todos com cuidado, até onde é possível. Mas, uma pessoa, hoje, realmente me comoveu, que foi a Deputada Luciana Rafagnin, que foi nossa parceira na Mesa Executiva. Ela passou, junto com todos nós, por bons e maus momentos. Ela, da sua alta sabedoria, com toda aquela humildade, percebeu aquilo que queríamos fazer e aquilo que fizemos. Então, a Luciana, que não se encontra aqui neste momento, recebe o agradecimento de um homem que passou um ano difícil, mas que sai pela rua de cabeça erguida graças ao apoio de meus familiares e de meus amigos, porque vocês, antes de companheiros de Assembleia, foram meus amigos. Jamais faltou, de quem quer que seja aqui nesta Casa, uma palavra de apoio, de consolo e principalmente de solidariedade. Não vou esquecer, sem dúvida nenhuma, o que passamos este ano, mas como bem disse a Luciana Rafagnin, esta Assembleia mudou e mudou para a melhor. Tenho a convicção plena de que preparamos todos juntos um terreno muito sólido para que os nossos sucessores possam administrar esta Casa, e tenho certeza de que eles o farão.

Por isso, sem mais delongas, digo que ainda vamos presidir duas Sessões muito importantes nesta Casa, no dia 1º de janeiro, quando daremos posse ao Governador do Estado, e no dia 1º de fevereiro, quando daremos posse aos novos Deputados e também teremos a eleição da nova Mesa Executiva.

Por isso, meus irmãos e minhas irmãs, poderia passar a tarde aqui rebuscando palavras de gratidão, palavras bonitas, eficazes, mas por mais que procure neste momento, não vou encontrar outras mais eficazes do que muito obrigado. Muito obrigado a todos vocês, desde o mais humilde funcionário desta Casa ao mais graduado, todos aqueles que ajudaram a convivermos, ultrapassarmos e aterrissarmos o nosso boing. Queiram alguns ou

não, aterrissamos o nosso avião e vamos dar apoio àque-  
las pessoas que vão continuar fortalecendo este Poder,  
sempre em harmonia com os outros, buscando, acima de  
tudo, o diálogo e o respeito. E isso procurei durante toda  
a minha vida e vou continuar, no meu sexto mandato, eu  
que já fui julgado pelo povo e vou procurar dar a mesma  
atenção e o mesmo respeito que todos merecem.

Nesta oportunidade, declaro encerrada a presente  
Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legisla-  
tura, ressalvada a convocação de Sessões Extraordinárias  
pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Quero desejar um  
feliz Natal e um ano repleto de realizações a todos! Um  
abraço carinhoso a todos aqueles que continuarão  
conosco na próxima gestão!

Quero informar ainda aos Srs. Deputados que esta  
Casa estará dando férias coletivas aos senhores funcioná-  
rios do dia 22 de dezembro ao dia 10 de janeiro, quando a  
Casa ficará fechada. Portanto, um bom Natal e que Deus  
nos ilumine sempre, para que juntos erremos o menos  
possível.

Muito obrigado por tudo e felicidades a todos!

Levanta-se a Sessão.

## **Publicações:**

### **Comissão Executiva**

#### **Atos**

#### **ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2737/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em  
vista o que consta nos Processos nº 9939/10 de 06/07/10 e  
nº 13734, datado de 23/09/10 (apensados), deste Poder,

#### **R E S O L V E :**

revogar o enquadramento de Orlando Pessuti no cargo de  
Consultor Administrativo, nível NUE-01, do Quadro de  
Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa,  
publicado no DA nº 274/05 (fls. 34), em 18/05/06.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 23/11/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### **ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2777/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo  
em vista o que consta do processo protocolado sob nº  
12414, datado de 25/08/10, deste Poder,

#### **R E S O L V E :**

conceder, a MARIO ADIR JOBINS, Matrícula nº 40702,  
portador do RG sob nº 671.475-7 e do CPF nº

170.899.059-34, funcionário estável do Quadro de Pes-  
soal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, admitido  
em 02/06/86, ocupante do cargo de Motorista, nível  
NBB-01, lotado na Diretoria Geral, abono de permanên-  
cia em serviço, equivalente ao valor de sua contribuição  
previdenciária, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da  
Emenda Constitucional nº 041, de 31/12/03, a partir de  
seu pedido.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/12/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### **ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2788/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

#### **R E S O L V E :**

prover ANTONIO MARCOS PIZZANO, para exercer  
cargo em comissão de Coordenador do Setor de Almoxa-  
rifado, simbologia DAS-4, junto à Diretoria Administra-  
tiva, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/12/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### **ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2789/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

#### **R E S O L V E :**

prover MARISA CAMARGO DOS SANTOS, para exer-  
cer cargo em comissão de Coordenadora Adjunta do  
Setor de Almoxarifado, simbologia DAS-5, junto à Dire-  
toria Administrativa, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/12/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### **ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2790/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo  
em vista o que consta do processo protocolado sob o nº  
8429, datado de 07/06/10, deste poder

#### **R E S O L V E :**

conceder, a CAMILA LOBO MINGHINI, Matrícula nº  
40853, funcionária estável do Quadro de Pessoal da  
Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do  
cargo de Auxiliar Administrativo, nível NBB- 07, lotada  
na Diretoria Administrativa, nos termos do artigo 247  
*caput*, da Lei nº 6174/70, licença especial de seis (06)  
meses, em virtude de não haver se afastado do exercício  
de suas funções durante o decênio compreendido entre  
21/12/92 a 21/12/02. Os períodos deverão ser marcados

pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior, e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único, da supracitada Lei nº 6174/70.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 10/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2791/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19252, datado de 03/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LILIA DEBORA DA SILVA, do cargo em comissão de simbologia G7, do Gabinete do Deputado Stephanes Júnior, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2792/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19253, datado de 03/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

prover EDUARDO ARJONA SIMÕES JUNIOR, para exercer cargo em comissão de simbologia G7, junto ao Gabinete do Deputado Stephanes Júnior, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2793/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 18928, datado de 02/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

exonerar, a pedido, FABIANA VANESSA DIAS, do cargo em comissão de simbologia G7, do Gabinete do Deputado Francisco Bühner, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2794/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19266, datado de 06/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MELISSA ROCHA CHERIEGATE, do cargo em comissão de simbologia G7, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2795/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19240, datado de 03/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

prover CARLOS ANDRE CARDOSO DE SOUZA, para exercer cargo em comissão de simbologia G-6, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2796/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19268, datado de 06/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

prover DOURIVAL DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de simbologia G-7, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/12/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2797/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19007, datado de 02/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

exonerar, a pedido, VINICIUS KALUCHA HEISS PLACIDO DOS SANTOS, do cargo em comissão de simbo-

logia G7, do Gabinete do Deputado Dobrandino da Silva, a partir de 01/12/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2798/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19486, datado de 08/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

prover JOSUEL MENDES DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão de simbologia G-7, junto ao Gabinete do Deputado Artagão Júnior, a partir de 01/12/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2799/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19489, datado de 08/12/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

prover CLAUDIA NATEL BAGGIO, para exercer cargo em comissão de simbologia DAS-5, junto à Diretoria Legislativa, a partir de 01/12/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2800/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 17777, datado de 23/11/10, deste Poder

#### R E S O L V E :

exonerar, a pedido, FERNANDA TEIXEIRA TADRA, do cargo em comissão de simbologia G7, do Gabinete do Deputado Ademir Bier, a partir de 01/12/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 14/12/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## Diretoria Geral

### Portarias

#### PORTARIA Nº 0772/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18837, datado de 01/12/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde a servidora deste Poder Legislativo, STELA ALVA COSTA PORTELA, Matrícula nº 40505, de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/11/10 a 27/01/11, CID 10 C 82.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10/12/10.  
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 0773/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19258, datado de 03/12/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, ELMIR SCHIMINSKI, Matrícula nº 40176, de 90 (noventa) dias, a partir de 30/12/10 a 30/03/11, CID 10 M 19.1 Q 66.8 M 84.0.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10/12/10.  
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 0774/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18864, datado de 01/12/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, EDMIR ENEZIO DA SILVA, Matrícula nº 1445, de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/11/10 a 09/01/11, CID 10 M 17.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10/12/10.  
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 0776/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19544, datado de 09/12/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prorrogar a disposição funcional do servidor DORIVAL CAETANI, até 31/12/11, para prestar serviços junto a Subunidade Veterinária do Município de Lidianópolis, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete da Diretoria Geral, em 15/12/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

**PORTARIA Nº 0777/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tido em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 17706/10, datado de 22/11/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder, a SANDRA TERESINHA MUNIZ M. BORGES D. MACEDO, Matrícula nº 40133, funcionária estável desta Assembleia Legislativa, lotada na Diretoria de Apoio Técnico, um (01) mês de férias, de acordo com o artigo 135 e 136, da CLT, no período compreendido de 10/01/11 a 09/02/11, referente ao exercício de 2011. No pedido consta a anuência de seu superior.

Gabinete da Diretoria Geral, em 15/12/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

**PORTARIA Nº 0780/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

retificar a Portaria nº 752/10: “onde se lê a partir de 25/11/10 a 08/01/10, leia-se a partir de 25/11/10 a 08/01/11”.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/12/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

**PORTARIA Nº 0781/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

conceder, as férias relativas ao exercício de 2010, aos funcionários estáveis do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, conforme especifica:

**Dezembro/2010**

40052 ROBERTO DA SILVEIRA MORAES

40060 MARLON LUIZ CARDOSO

40068 ANTONIO ANNIBELLI NETO

40222 JOÃO BATISTA FIGUEIREDO

40230 MAEVE CANABRAVA BARBALHO

40393 ROSELI GOBBO ARAUJO

40423 JAIRO GUAREZI

40705 ONI RIBAS BUENO

40749 LIDIA GRANISKA

40768 ROGERIO MILLEO

40776 SILVANA BRUEL

40812 OLIR JOSE PIVATO

40866 SELENA MARIA SOUZA GARCIA

40885 DECIO ANTONIO DOS REIS

41090 CARLOS EDUARDO PEREIRA JORGE CORDEIRO

Gabinete da Diretoria Geral, em 01/12/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

***Publicações Administrativas:******Diretoria de Apoio Técnico******Minuta de Contrato*****MINUTA DE CONTRATO**

**Modalidade:** Convite nº 053/09 - Protocolo 6522/09

**Objeto:** Fornecimento de açúcar

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

**Contratada:** Comercial Brandão Ltda.

**Valor:** R\$ 2,38 por quilograma

**Vigência:** 15/07/10 à 14/07/11

**Dotação:** 3390.3007

(a) DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

***Publicações:******Atas de Comissões******Constituição e Justiça***

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Artagão Júnior, Caíto Quintana, Duílio Genari, Francisco Bühler, Fernando Scanavaca, Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira e Tadeu Veneri. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADO, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Ademar Traiano. O Sr. Presidente registra a presença dos Srs. Reitores João Carlos Gomes da UEPG, Nádina Aparecida Moreno da UEL, Julio Santiago da UEM, Eduardo Meneghel Rando da UENP e Vitor Hugo Zanette da UNICENTRO. Passou à Ordem do Dia: O Sr. Deputado Jocelito Canto apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Lei nº 499/10. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 01) Projeto de Lei nº 499/10 de autoria do Tribunal de Contas. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura, na forma da emenda anexa - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 376/09 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura, na forma da emenda anexa - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 390/10 de autoria do Deputado Antonio Anibelli. O Sr. Deputado Caíto Quintana SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 04) Projeto de Lei nº 456/10 de autoria do Poder Executivo - Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 12327/98. Os Srs. Deputados Ademar Traiano e Caíto Quintana SOLICITAM VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente. O Sr. Deputado Caíto Quintana apresenta requerimento de preferência de votação aos Projetos de Lei nºs 463/10 e 508/10. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 463/10 de autoria do Poder Executivo. O Sr. Deputado Reni Pereira, relator, requer a conversão da matéria em DILIGÊNCIA junto à Casa Civil - DEFERIDO pelo Presidente; 06) Projeto de Lei nº 508/10 de autoria do Poder Executivo - Altera dispositivos da Lei nº 14260/03 - IPVA. O Sr. Deputado Ademar Traiano SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente. O Sr. Deputado Ademar Traiano apresenta requerimento de preferência de votação aos Projetos de Lei nºs 509/10 e 510/10. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 509/10 de autoria do Poder Executivo - Altera dispositivos da Lei nº 16372/09, modificada pela Lei Estadual nº 16478/10. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Ademar Traiano, na forma da emenda anexa - APROVADO; 08) Projeto de Lei nº 510/10 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Ademar Traiano - APROVADO; 09) Projeto de Lei nº 518/10 de autoria do Deputado Antonio Anibelli - Altera a Lei Estadual nº 15433/07. O Sr. Deputado Jocelito Canto SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 10) Projeto de Lei nº 190/10 de autoria do Deputado Antonio Belinati. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na

forma da emenda anexa - APROVADO; 11) Projeto de Lei nº 411/10 de autoria do Deputado Tadeu Veneri. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 501/10 de autoria do Deputado Luiz Nishimori. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
Ana Andretta - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Artagão Júnior, Caíto Quintana, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Fernando Scanavaca, Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira, Tadeu Veneri, Antonio Anibelli e Beti Pavin. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADO, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Luiz Claudio Romanelli. Passou à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 343/10 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Tadeu Veneri à emenda de Plenário, na forma da subemenda anexa - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 425/10 de autoria do Tribunal de Justiça - Altera dispositivos da Lei Estadual nº 14277/03. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 427/10 de autoria do Tribunal de Justiça - Altera dispositivos da Lei Estadual nº 14277/03. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 459/10 de autoria do Tribunal de Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 468/10 autoria do Poder Executivo. Os Srs. Deputados Duílio Genari, Jocelito Canto e Nereu Moura SOLICITAM VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 06) Projeto de Lei nº 487/10 de autoria do Tribunal de Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 378/10 de autoria do Poder Executivo. O Sr. Deputado Ademar Traiano SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente; 08) Projeto de Lei nº 390/10 de autoria do Antonio Anibelli. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura, na forma da emenda anexa. O Sr. Presidente coloca em votação o parecer - APROVADO, com voto contrário dos Srs. Deputados Luiz Claudio Romanelli e Artagão Júnior. O Sr. Presidente coloca em votação a

emenda - APROVADO, com voto contrário dos Srs. Deputados Jocelito Canto e Luiz Claudio Romanelli e abstenção de votação do Deputado Artagão Júnior; 09) Projeto de Lei nº 426/10 de autoria do Tribunal de Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício - APROVADO; 10) Projeto de Lei Complementar nº 471/10 de autoria do Ministério Público - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 085/99. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício, na forma da emenda anexa - APROVADO; 11) Projeto de Lei nº 481/10 de autoria do Deputado Fernando Scanavaca - revoga a Lei nº 15696/07. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício - APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 484/10 de autoria do Ministério Público. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 456/10 de autoria do Poder Executivo - Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 12327/98. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Artagão Júnior - APROVADO; 14) Projeto de Lei nº 508/10 de autoria do Poder Executivo - Altera dispositivos da Lei nº 14260/03. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira, na forma das emendas anexas - APROVADO; 15) Projeto de Lei nº 518/10 de autoria do Deputado Antonio Anibelli - Altera a Lei Estadual nº 15433/07. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 16) Projeto de Lei nº 525/10 de autoria de Poder Executivo - Revoga a Lei nº 16240/09. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 17) Projeto de Lei nº 251/10 de autoria do Deputado Stephanes Júnior. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 18) Projeto de Lei nº 373/10 de autoria da Deputada Cida Borghetti. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 19) Projeto de Lei nº 387/10 de autoria do Deputado Ney Leprevost. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 20) Projeto de Lei nº 523/10 de autoria do Deputado Jocelito Canto. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 21) Projeto de Lei nº 524/10 de autoria do Deputado Douglas Fabrício. Altera dispositivos da Lei nº 16578/10. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 22) Projeto de Lei nº 528/10 de autoria do Deputado Ademar Traiano. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO. O Sr. Deputado Nereu Moura apresenta requerimento de inclusão em pauta dos Projetos de Lei nºs 469/10, 470/10, 490/10 e 464/10. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 23) Projeto de Lei Complementar nº 469/10 de autoria da Procuradoria Geral da Justiça - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 085/99. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 24) Projeto de Lei nº 470/10 de autoria da Procuradoria Geral da Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 25) Projeto de Lei nº 490/10 de autoria do Tribunal de Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 26) Projeto de Lei nº 464/10 de autoria do

Tribunal de Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Nereu Moura - APROVADO. O Sr. Deputado Douglas Fabrício apresenta requerimento de inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 491/10. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO; 27) Projeto de Lei nº 491/10 de autoria do Deputado Cleiton Kielse - Altera dispositivos da Lei nº 15634/07. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Douglas Fabrício - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
Ana Andretta - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Caíto Quintana, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira e Tadeu Veneri. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADO, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Luiz Carlos Martins. Passou à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 864/07 de autoria do Deputado Elton Welter e Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Tadeu Veneri à emenda de Plenário - APROVADO, com voto contrário dos Deputados Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli e Caíto Quintana; 02) Projeto de Lei nº 062/08 de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 063/08 de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 064/08 de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 011/09 de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Stephanes Júnior, Dr. Batista, Tadeu Veneri, Marcelo Rangel, Teruo Kato e Rosane Ferreira. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Reni Pereira, sugerindo a transformação da matéria em indicação legislativa - APROVADO; 06) Projeto de Lei nº 085/09 de autoria do Deputado Professor Lemos. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Francisco Bühner, sugerindo a transformação da matéria em indicação legislativa - APROVADO; 07) Projeto de Lei Complementar nº 650/09 de autoria do Deputado Professor Lemos - Altera

dispositivos da Lei Complementar nº 103/04. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura, sugerindo a transformação da matéria em indicação legislativa - APROVADO, com voto contrário do Deputado Tadeu Veneri; 08) Projeto de Lei nº 722/09 de autoria do Deputado Professor Lemos. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura - APROVADO, com voto contrário do Deputado Tadeu Veneri; 09) Projeto de Lei nº 033/10 de autoria da Deputada Cida Borghetti. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 068/10 de autoria do Deputado Dobrandino da Silva - Altera dispositivos da Lei nº 15634/07. O Sr. Deputado Luiz Carlos Martins, relator, requer conversão da matéria em diligência junto à Secretária de Estado da Fazenda - DEFERIDO pelo Presidente; 11) Projeto de Lei nº 199/10, de autoria dos Deputado Luiz Nishimori e Luiz Accorsi. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Francisco Bühler - APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 223/10 de autoria do Deputado Wilson Quinteiro. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana, na forma da emenda anexa - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 227/10 de autoria do Deputado Tadeu Veneri - Altera dispositivos da Lei nº 16390/10. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana - APROVADO. O Sr. Deputado Luiz Claudio Romanelli apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Lei nº 265/10. O Sr. Deputado Ademar Traiano apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10. O Sr. Presidente coloca em votação os requerimentos - APROVADOS; 14) Projeto de Lei nº 265/10 de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli, às emendas de Plenário na forma da subemenda anexa - APROVADO, com voto contrário do Deputado Jocelito Canto; 15) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10 de autoria do Deputado Durval Amaral - Susta os efeitos dos Decretos nºs 8022/10 e 5154/01, todos de autoria do Poder Executivo. O Sr. Deputado Caíto Quintana SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
Ana Andretta - Secretária

### ***Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia***

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta do mês de março do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes,

Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 538/08 de autoria do Deputado Stephanes Júnior, Relator Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro do mês de maio do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Mensagem nº 005/09 - Projeto de Lei nº 058/09 de autoria do Poder Executivo - Relatora Deputada Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, o Projeto de Lei nº 462/08 de autoria do Deputado Elton Welter, da Deputada Luciana Rafagnin e do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Relator Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO e o Projeto de Lei nº 106/09 de autoria do Poder Executivo. Relator Deputada Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Projeto de Lei nº 035/09 de autoria do Deputado Douglas Fabrício - Relatora Deputada Beti Pavin. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte de maio do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 065/09 de autoria do Deputado Caíto Quintana, Relator Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a pre-

sente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito do mês de julho do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Mensagem nº 037/09 - Projeto de Lei nº 272/09 de autoria do Deputado Professor Lemos, Relator Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze de julho do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 357/08 de autoria do Deputado Nelson Justus, Relatora Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO; Projeto de Lei nº 084 de autoria do Deputado Professor Lemos. Relator Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado

Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 340/09 de autoria do Deputado Jocelito Canto, Relator Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Projeto de Lei nº 199/09 de autoria do Deputado Edson Strapasson. Relator Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove de outubro do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 257/09 de autoria do Deputado Nereu Moura, Relator Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro de dezembro do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob a Presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 224/09 de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, Relatora Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Projeto de Lei nº 564/09 de autoria do Deputado Marcelo Rangel - Relatora Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove de dezembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 513/09 de autoria do Deputado Péricles de Mello. Relator Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos catorze de dezembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a Ordem do Dia: Mensagem nº 107/09, Projeto de Lei nº 620/09 de autoria do Poder Executivo - Relator Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro de março de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 515/09 de autoria do Deputado Nereu Moura. Relatora Deputada Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que

depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze de maio de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a Ordem do Dia: Mensagem nº 011/10, Projeto de Lei nº 125 de autoria do Poder Executivo - Relator Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias de junho do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a Ordem do Dia: Mensagem nº 045/10, Projeto de Lei nº 229 de autoria do Poder Executivo - Relatora Deputada Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze de dezembro de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, sob presidência do Deputado Péricles de Mello. Havendo número legal Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando a Ordem do Dia: Mensagem nº 090/10, Projeto de Lei nº 421/10 de autoria do Poder Executivo - Relator

Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Projeto de Lei nº 460/10 de autoria do Deputado Nereu Moura. Relatora Deputada Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Roberto Mistrorigo Barbosa, secretário da comissão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) PÉRICLES DE MELLO - Presidente  
Roberto Mistrorigo Barbosa - Secretário

## **Finanças**

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões do Plenário, às 9h45, sob a presidência do Sr. Deputado Edson Strapasson, mais as presenças dos seguintes Srs. Deputados: Elio Rusch, Pedro Ivo, Antonio Belinati e Dobrandino da Silva. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Sr. Secretário da Comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Elio Rusch solicita a dispensa da leitura, sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 290/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 061/10. Relator Deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 02) Projeto de Lei nº 291/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 062/10. Relator Deputado Elio Rusch. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO e, sugere à Comissão de Redação Final que coloque o atual artigo 1º do Projeto de Lei como último artigo, explicita a revogação da Lei 15171, de 22/06/06 e renumere os demais artigos. A presente reunião contou ainda, com as presenças dos Srs. Arnaldo Bandeira, Diretor Presidente do Instituto da EMATER - Paraná; Antonio Ricardo Miglioransa e Antonio Albari da Silva, ambos representantes da Associação dos Funcionários do Instituto EMATER Paraná - AFA. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, que para constar e produzir os efeitos legais; lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente  
Wilson Penka - Secretário

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dez, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finan-

ças, na sala de reunião das comissões, às 13h30, sob a Presidência do Sr. Deputado Edson Strapasson, mais as presenças dos seguintes Srs. Deputados: Dobrandino da Silva e Luiz Nishimori. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao senhor secretário da comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Dobrandino da Silva solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 498/10, de autoria do Deputado Antonio Anibelli. Relator Deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar e produzir os efeitos legais lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e por mim Wilson Penka, secretário da comissão.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
Wilson Penka - Secretário

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 13h30, sob a Presidência do Sr. Deputado Edson Luiz Strapasson, mais as presenças dos seguintes Srs. Deputados: Elio Rusch, Dobrandino da Silva, Reni Pereira e Francisco Bühler. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao senhor secretário da comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Reni Pereira solicita a dispensa da leitura, sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 414/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 081/10. Relator Deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Deputado Elio Rusch, afirma que, com a aprovação deste projeto, R\$ 100 milhões deixarão de ser disponibilizados aos Municípios do Estado do Paraná, por meio do FDE; 02) Projeto de Lei nº 500/10 de autoria do Deputado Jocelito Canto. Relator Deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 383/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 076/10. Relator Deputado Luiz Nishimori. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Lido pelo Deputado Francisco Bühler; 04) Projeto de Lei Complementar nº 396/10, de autoria do Deputado Neivo Beraldin. Relator Deputado Pedro Ivo. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Lido pelo Deputado Francisco Bühler. O Sr. Deputado Reni Pereira assume a Presidência; 05) Projeto de Lei Complementar nº 439/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 089/10. Relator Deputado Edson Strapasson. Parecer FAVORÁVEL. CONCEDIDA VISTA para o Deputado Elio Rusch; 06) Projeto de Lei nº 862/07, de autoria do

Tribunal de Justiça - Ofício nº 758/07. Relator Deputado Edson Strapasson. Adiado na forma regimental; 07) Projeto de Lei nº 351/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 029/10. Relator Deputado Elio Rusch. Adiado na forma regimental; 08) Projeto de Lei nº 419/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 075/10, fica instituído o Sistema de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB). Relator Deputado Elio Rusch. Adiado na forma regimental. O Sr. Deputado Edson Strapasson reassume a Presidência; 09) Projeto de Lei nº 299/10, de autoria do Tribunal de Contas - Ofício nº 210/10-OIN-GP, altera dispositivos da Lei nº 16387/10, conforme especifica (verba de representação de 80%). Relator Deputado Reni Pereira. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 385/10, de autoria do Deputado Antonio Anibelli. Relator Deputado Reni Pereira. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, que para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e por mim Wilson Penka, secretário da comissão.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 13h30, sob a Presidência do Sr. Deputado Edson Strapasson, mais as presenças dos seguintes Srs. Deputados: Elio Rusch, Dobrandino da Silva, Reni Pereira, Antonio Belinati e Pedro Ivo. Ainda a presença do Sr. Deputado Caíto Quintana. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao senhor secretário da comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Elio Rusch solicita a dispensa da leitura, sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 277/09 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/09. Relator Deputado Antonio Belinati. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Assume a Presidência o Sr. Deputado Reni Pereira; 02) Projeto de Lei Complementar nº 439/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 089/10. Relator Deputado Edson Strapasson. Parecer FAVORÁVEL. Deputado Elio Rusch informa que ouve um entendimento entre a Liderança do Governo e Liderança da Oposição. Este projeto de lei será aprovado no plenário, na semana que vem em 1ª discussão, com relação a constitucionalidade e em seguida ele será retirado da Ordem do Dia até que sejam encaminhadas as respostas solicitadas, e a sua votação em 2ª discussão será

somente no ano que vem. O Presidente informa que o pedido de diligência é uma prerrogativa do relator, porém se ele acatar o seu pedido, ele fará parte do parecer. Deputado Elio Rusch faz a apresentação do pedido de DILIGÊNCIA, por meio da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, junto a Secretaria de Justiça e Secretaria de Administração e Previdência. O Relator aceita a sugestão. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, condicionado a apresentação da resposta por parte dos órgãos mencionados. Reassume a Presidência o Sr. Deputado Edson Strapasson; 03) Projeto de Lei nº 499/10 de autoria do Tribunal de Contas - Ofício nº 430/10. Relator Deputado Dobrandino da Silva. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, com a inclusão da Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; 04) Projeto de Lei nº 376/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 059/09. Relator Deputado Pedro Ivo. Parecer FAVORÁVEL. VISTA CONCEDIDA ao Deputado Elio Rusch. 05) Projeto de Lei nº 862/07, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 758/07, altera as tabelas do Regimento de Custas, estabelecido na Lei Estadual nº 6149, de 09/09/70, e modificações posteriores. Relator Deputado Reni Pereira. Deputado Antonio Belinati SOLICITA VISTA. Deputado Caíto Quintana esclarece que este projeto encontra-se nesta Casa, para a devida análise, desde 2007, e em função disso os cartórios não procederam as atualizações das custas previstas na Lei de 1970. Portanto solicita que o Deputado Antonio Belinati retire o pedido de vista. Deputado Antonio Belinati mantém o pedido. O Presidente determina que seja concedido vista coletiva aos membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, que para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e por mim Wilson Penka, secretário da comissão.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reunião da presidência, às 13h30, sob a Presidência do Sr. Deputado Edson Strapasson, mais as presenças dos seguintes Srs. Deputados: Dobrandino da Silva, Luiz Nishimori, Pedro Ivo e Antonio Belinati. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao senhor secretário da comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Antonio Belinati solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 862/07, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 758/07. Relator Deputado Reni Pereira. Parecer FAVORÁVEL apresentado na reunião anterior, bem

como foi CONCEDIDO VISTA coletiva aos Deputados da Comissão. Deputado Antonio Belinati esclarece que ao analisar o referido projeto, observa que no artigo 1º consta que o módulo unitário do Valor de Referência de Custas (VRC), previsto na Lei Estadual nº 6149, de 09 de setembro de 1970, com suas posteriores alterações, vai vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008. Contudo, no artigo 3º está estabelecido que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diante do exposto consulto a Presidência da Comissão se vale o contido no artigo 1º ou o contido no artigo 3º. A presidência esclarece que no seu entendimento, vale o constante do artigo 3º, ou seja, a lei entra

em vigor na data da sua publicação. Usaram ainda da palavra os Deputados Pedro Ivo e Luiz Nishimori. Ao término das discussões foi o Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 02) Projeto de Lei nº 376/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 059/09. Relator Deputado Pedro Ivo. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar e produzir os efeitos legais lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, secretário da comissão.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
Wilson Penka - Secretário

